SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISO DE PROMULGAÇÃO

Como Presidente da Mesa Diretora promulga e publica a revisão e consolidação da Lei Orgânica Municipal do Município de Alto Alegre dos Parecis Estado de Rondônia, elaborado pela comissão constituída com este propósito, e o texto final votado pelo Plenário desta Casa em duas sessões com intervalo superior de dez dias. Passando vigorar o novo texto orgânico na data desta publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 31 de dezembro de 2018; 197º da Independência; 123º da República; 23º Emancipação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4049B5BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.955, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.955, de 27 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no **art.** 6º da Lei Municipal nº 2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº **184/SEMOSP/2018** de, 26 de dezembro de 2018**.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 85.139,80 (oitenta e cinco mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).**
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique – se.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.955/2018

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011-SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2652-AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO, EQUIPAMENTO, FERRAMENTAS E PEÇAS			
TIPO	**COD RED**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0701	02.011.15.122.0012.2652-449052000000	85.139,80

Fonte: 01.00.45 Contrapartida de convênios federais			
06-REDUÇÃO	0337	02.011.15.122.0012.2652-339039000000	-51.683,82
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2655-MANUTENÇÃO CONSERV. RECUP. INFRAESTRUTURA URBANA			
06-REDUÇÃO	0343	02.011.15.451.0012.2655-339030000000	-33.455,98
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**85.139,80**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-85.139,80**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:83E01A83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.956, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.956, de 27 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante da Anulação de Dotação Orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no **art.** 6º da Lei Municipal nº2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº **167/SEMUST/2018** de, 27 de dezembro de 2018**.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, o Crédito Adicional Suplementar resultante da Anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 32.579,79 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)** e inclui fonte de recurso nº 03.00.00 na programação nº 02.008.06.122.0009.2.201 elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique – se.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.956/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 008-SEC MUN DE SEGURANCA E TRANSITO			
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMUST			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0251	02.008.06.122.0009.2201-449051000000	32.579,79
06-REDUÇÃO	0239	02.008.06.122.0009.2201-339036000000	-32.579,79
Fonte: 03.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**32.579,79**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-32.579,79**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E65D963B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.957, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.957, de 27 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no **art.** 6º c/c o inciso II do §2º e §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **13.390/2018** de, 14 de dezembro de 2.018**.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ **332.208,76 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos).**
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique – se.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO Nº 14.957/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3015-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0148	02.006.12.365.0006.3015-339039000000	33.652,51
Fonte: 01.08.34 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			
05-SUPLEM.	0148	02.006.12.365.0006.3015-339039000000	30.000,00
Fonte: 01.08.31 Transferência do Salário Educação			
Projeto/Atividade: 3005-Alimentação Escolar Ensino Fundamental			
05-SUPLEM.	0119	02.006.12.306.0006.3005-335043000000	135.000,00
Fonte: 01.08.33 Transferências referentes ao Programa Nacional de A			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
05-SUPLEM.	0130	02.006.12.361.0006.3010-339039000000	103.525,46
Fonte: 01.08.31 Transferência do Salário Educação			

Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
05-SUPLEM.	0184	02.006.12.365.0006.3017-339039000000	14.217,28
Fonte: 01.08.31 Transferência do Salário Educação			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
05-SUPLEM.	0198	02.006.12.365.0006.3018-339039000000	15.808,51
Fonte: 01.08.31 Transferência do Salário Educação			
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**332.203,76**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:7B8D1F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.958, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.958, de 27 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no **art.** 6º c/c o inciso II do §2º e §1º do art. 7º da Lei Municipal nº2.125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **13.697/2018** de, 27 de dezembro de 2.018**.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de **R$ 404.387,72 (quatrocentos e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique – se.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO Nº 14.958/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2656–ARIQUEMES ILUMINADA			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0364	02.011.15.451.0012.2656-339039000000	308.457,44
Fonte: 01.10.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - COSIP			
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**308.457,44**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:B0257AA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.959, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.959, de 27 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotaçãoorçamentária em favor da Procuradoria Geral do Município, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo disposto no**art.**6º c/c o §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº **810/PGM/2018 e justificativas** do dia 18 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Procuradoria Geral do Municipal de Ariquemes o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**
Parágrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Publique – se.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.959/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:002-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Projeto/Atividade: 2006-PAGAMENTO DE PRECATORIOS, RPV, INDENIZACOES			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0037	02.002.02.061.0003.2006-339091000000	600.000,00
Fonte: 01.00.00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA			
06-REDUÇÃO	0025	02.002.02.122.0003.2007.319011000000	-15.354,85
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade:001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Projeto/Atividade: 2004-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
06-REDUÇÃO	0015	02.001.04.122.0002.2004.319013000000	-3.506,77
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS			
06-REDUÇÃO	0049	02.004.04.122.0007.2010.319013000000	-3.461,16
06-REDUÇÃO	0050	02.004.04.122.0007.2010.319016000000	-225,94
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			

Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			
06-REDUÇÃO	0062	02.004.28.846.0007.0001.329021000000	-69.491,26
06-REDUÇÃO	0063	02.004.28.846.0007.0001.329022000000	-19.943,94
06-REDUÇÃO	0064	02.004.28.846.0007.0001.469071000000	-277.149,76
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 0002-PAGAMENTO DO PASEP			
06-REDUÇÃO	0065	02.004.28.846.0007.0002.339047000000	-820,47
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2100-RESERVA DE CONTINGENCIA			
06-REDUÇÃO	0678	02.004.99.999.0007.2100.999999990000	-6.063,69
Fonte: 001.94.00-Sem Detalhamento da Destinacao de Recursos			
Unidade:005-SEC MUN PLANEJ , ORCAMENTO E GESTAO			
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
06-REDUÇÃO	0067	02.005.04.122.0005.2012-319013000000	-10.699,78
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade:			
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMA			
06-REDUÇÃO	0293	02.010.18.122.0011.2600.319011000000	-6.344,50
06-REDUÇÃO	0296	02.010.18.122.0011.2600.319013000000	-7.003,30
06-REDUÇÃO	0297	02.010.18.122.0011.2600.319016000000	-5.201,86
06-REDUÇÃO	0299	02.010.18.122.0011.2600.319094000000	-1.287,76
06-REDUÇÃO	0305	02.010.18.122.0011.2600.319113000000	-1.214,99
06-REDUÇÃO	0309	02.010.18.122.0011.2600.339039000000	-5.049,75
06-REDUÇÃO	0311	02.010.18.122.0011.2600.339092000000	-2.521,45
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2601-MANUTENCAO DE PRACAS, CANTEIROS E AREAS VERDES			
06-REDUÇÃO	0284	02.010.15.451.0011.2601.339030000000	-4.461,24
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2602-MANUTENCAO DO CISAN			
06-REDUÇÃO	0703	02.010.17.512.0011.2602.445041000000	-567,52
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2603-SERVICOS DE LIMP URB COL E TRANSP RES DOMICILIARES			
06-REDUÇÃO	0290	02.010.17.512.0011.2603.339039000000	-2.094,17
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2604-APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS			
06-REDUÇÃO	0291	02.010.17.542.0011.2604.339030000000	-5.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2606-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
06-REDUÇÃO	0315	02.010.18.122.0011.2606.339030000000	-5.000,00
06-REDUÇÃO	0317	02.010.18.122.0011.2606.339032000000	-2.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade: 011-SECRETARIA MUN OBRAS SERVICOS PUBLICOS			
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENCAO DAS ATIVIADES DA SEMOSP			
06-REDUÇÃO	0331	02.011.15.122.0012.2650.339046000000	-35.720,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2655-MANUT CONSERV RECUP INFRAESTRUTURA URBANA			
06-REDUÇÃO	0343	02.011.15.451.0012.2655.339030000000	-10.664,66
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Unidade: 012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC			
06-REDUÇÃO	0374	02.012.20.122.0013.2700.319013000000	-48.130,47
06-REDUÇÃO	0381	02.012.20.122.0013.2700.449052000000	-48.924,65
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2706-MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS			
06-REDUÇÃO	0386	02.012.20.605.0013.2706.339030000000	-2.096,06
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**600.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-600.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:BEC91783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

PREÂMBULO

Nós, representantes legítimos da População do Município de Buritis, Estado de Rondônia, reunidos para elaborar as diretrizes sócio-político-econômicas do Município, promulgamos a Nova Lei Orgânica adequada à legislação vigente, fundamentada nos princípios da autonomia municipal conferida pela Constituição Federal

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

Título I
Do Município
Capítulo I
Da Organização Municipal Art. 1º
Capítulo II
Das Competências Art. 5º
Título II
Dos Poderes
Capítulo I
Do Poder Legislativo Art. 10
Seção I
Da Competência da Câmara Municipal Art. 14
Seção II
Dos Vereadores Art. 16
Seção III
Das Reuniões Art. 21
Seção IV
Das Comissões Art. 22
Seção V
Do Processo Legislativo Art. 23
Seção VI
Da Fiscalização Financeira e Controle Art. 29
Capítulo II
Do Poder Executivo Art. 35
Seção I
Do Prefeito Municipal Art. 42
Seção II
Do Vice Prefeito Art. 46
Seção III
Dos Secretários Municipais Art. 47
Seção IV
Da Procuradoria do Município Art. 50
Capítulo III
Da Administração Municipal Art. 52
Seção I
Dos Servidores Art. 53
Título III
Da Tributação e Orçamento Art. 69
Capítulo I
Da Limitação de Tributar Art. 70
Capítulo II
Dos Impostos Art.71
Capítulo III
Do Orçamento e Finanças Art. 72
Título IV
Da Ordem Econômica e Financeira Art. 77
Capítulo I
Da Política Urbana Art. 83
Título V
Da Ordem Social
Capítulo I
Disposições Gerais Art. 84
Seção I
Da seguridade Social Art. 85
Seção II
Da Assistência Social Art. 87
Seção III
Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem, Art. 89
Do Idoso, e da Pessoa Com Deficiência
Seção IV
Da Saúde Art. 92
Seção V
Da Educação Art. 95
Seção VI
Da Ciência, Tecnologia e Inovação Art. 101
Seção VII
Da Cultura, Desporto e Lazer Art. 103
Seção VIII
Do Turismo Art. 104
Capítulo II
Do Meio Ambiente e da Sustentabilidade Art. 106
Capítulo III
Da Política Rural Art. 109
Capítulo IV

Da Política dos Povos Indígenas Art. 111
Capítulo V
Da Segurança Pública Art. 112
Capítulo VI
Da Participação Popular Art. 113
Capítulo VII
Dos Atos Municipais Art. 115
Capítulo VII
Disposições Transitórias Art. 117
Capitulo VII
Disposições Finais Art. 118

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

"Dá nova redação à Lei Orgânica do Município de Buritis - RO,para adequações à legislação vigente"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Casa aprovou a atualização para adequar à legislação vigente, e promulga a Nova Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO I
DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
Art. 1ºO Município de Buritis, parte integrante e autônoma do Estado de Rondônia e da República Federativa do Brasil, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, reger-se-á por esta Lei Orgânica, observando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 2ºSão símbolos do Município de Buritis:
I – Bandeira;
II – Hino;
III – Brasão.
*Parágrafo único.*As cores identificativas do Município de Buritis são as estabelecidas em Lei específica.
Art. 3ºSão Poderes do Município de Buritisindependentes e harmônicos entre si oExecutivo e o Legislativo.
Art. 4ºA organização Política Administrativa do Município de Buritis compreende sua sede que lhe dá o nome de Buritis.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 5º Compete ao Município:
I - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, e aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
II - desapropriar, mediante lei específica área incluída no plano diretor;
III - dispor sobre a administração, alienação e utilização de seus bens;
IV - dispor sobre a concessão, permissão e autorização de serviços públicos, de utilidade pública ou essencial de interesse social, mediante lei específica;
V- organizar o quadro e estabelecer regime jurídico Único de seus servidores;
VI - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse do Município, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, por meio de lei específica;
VII - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;
VIII - dispor sobre a limpeza de logradouros, remoção e destino do lixo domiciliar e hospitalar;
IX - conceder licença para abertura e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares;
X - regular e fiscalizar o comércio ambulante interno e externo que prestem serviços ao Município de Buritis, assegurando o comércio local;
XI - dispor sobre o licenciamento às atividades que promovam a saúde, higiene, bem estar, recreação e tranquilidade social;
XII - dispor sobre a construção e exploração de mercados públicos, feiras livres para gêneros de primeira necessidade e demais produtos compatíveis com a finalidade de abastecimento da população;
XIII - prover sobre os serviços de saneamento básico;
XIV - prover sobre os serviços de iluminação pública;
XV - dispor por meio de lei específica o serviço funerário, de cemitérioe de sua fiscalização;
XVI - dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais domésticos, com a finalidade precípua de profilaxia e erradicação da raiva e outras moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XVII - impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
XVIII- prestar assistência nas emergências nos casos de calamidades públicas;
XIX–dispor sobre incentivos à atividade econômica, educativa e cultural de relevante interesse social;
XX – dispor por meio de lei específica sobre a instalação de torre de telefonia celular, rádio, internet e televisão;
XXI - O Município disciplinará por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
XXII – identificar, apurar responsabilidades e combater quaisquer formas de corrupção no âmbito municipal;
XXIII – impedir o nepotismo e nomeações de servidores sem os devidos critérios para o exercício dos cargos;
XXIV – Qualquer alteração territorial do Município de Buritis, só poderá ser feita na forma de lei complementar estadual, preservando a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, dependendo de consulta prévia à população diretamente interessada, mediante plebiscito, estudo de viabilidade e estar contido no Plano Diretor.
XXV – promover o desenvolvimento econômico e social reduzindo e combatendo as causas da pobreza e os fatores de vulnerabilidade, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
XXVI – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, em cooperação com a União e Estado;
XXVII - legislar concorrentemente com Estado e União nos casos previstos na Constituição Federal;
XXVIII – promover alienação, arrendamento, permuta e adquirir bens, inclusive desapropriação, por necessidade ou utilidade pública e interesse social, nos termos da legislação federal pertinente, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
XXIX- legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
XXX – Cooperar, ou manter cooperação das associações representativas no planejamento municipal.
XXXI – Fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial.
XXXII – Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação Federal e Estadual.
XXXIII – promover programas de moradia e melhorias das condições habitacionais e de saneamento básico.
XXXIV – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais concorrentemente com a União e o Estado.
XXXV – fomentar programas de proteção a vítimas de violência doméstica e contra a mulher.
XXXVI – dispor por meio de lei específica sobre a ouvidoria nos poderes executivo e legislativo.
Art. 6ºInexistindo lei federal e estadual sobre normas gerais, a competência do Município é plena para atender as suas peculiaridades.
Art. 7ºO Município disciplinará através de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.
Art. 8ºAo Município é vedado:
I – Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou suas representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II – recusar fé aos documentos públicos;
III – interromper obras iniciadas em gestão interior;

IV – criar distinções entre brasileiros ou preferência entre si, em razão de origem, raça, sexo, cor, idade, classe social, convicção política e religiosa, deficiência física ou mental e quaisquer outras formas de discriminação;
V -contrair empréstimos externos e realizar operações de crédito e acordos da mesma natureza sem prévia autorização da Câmara de Vereadores.
Art. 9ºOs bens dos Municípios não podem ser objeto de doação ou cessão gratuita, cabendo à lei municipal autorizar-lhes a alienação, precedida sempre de concorrência pública.

TÍTULO II
DOS PODERES
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Art. 10.O Poder Legislativo será exercido pelos vereadores eleitos conforme estabelece a Constituição Federal.
Art. 11.O número de Vereadores no Município de Buritis será 11 (onze), podendo ser alterado, até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores as eleições Municipais, atravésde Lei aprovada por 2/3 (dois terços) dos vereadores, com base em dados estatístico populacional elaborado por órgão oficial do Governo Federal, obedecidos, ainda, os preceitos contidos no art. 29, IV, da Constitucional Federal da República do Brasil.
Art. 12.No dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao da eleição, a posse será em Sessão Solene, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 13. O regimento interno disporá sobre o funcionamento da Câmara Municipal, podendo ser alterado até 60 (sessenta) dias anteriores às eleições gerais.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 14. Compete privativamente à CâmaraMunicipal:
I – eleger sua Mesa Diretora e constituir suas Comissões conforme Regimento Interno da Câmara Municipal;
II – elaborar e alterar o seu regimento interno;
III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
IV – mudar temporariamente sua sede;
V – promulgar Emendaà Lei Orgânica, promulgar leis conforme as particularidades contidas nesta Lei Orgânica, aprovardecretos legislativos, resoluções e portarias;
VI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Poder Executivo;
VII – solicitar intervenção do Estado no Município, mediante representação fundamentada da maioria absoluta de seus membros.
VIII – conhecer do veto e sobre ele deliberar;
IX – dar posse ao Prefeito e Vice Prefeito;
X – fixar o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, dos vereadores e dos Secretários Municipais, em cada legislatura para a subsequente, mediante lei de sua iniciativa, observados os termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e desta lei Orgânica;
XI – representar ao Ministério Público, contra o prefeito, o vice-prefeito, e os secretários ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crime contra a Administração Pública de que tiver conhecimento ou quaisquer outras irregularidades a serem investigadas pelo Ministério Público;
XII – autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de quinze dias consecutivos e a qualquer período em viagens ao exterior;
XIII – processar e julgar o Prefeito, Vice Prefeito e os secretários Municipais nas infrações políticas e administrativas, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
XIV – julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito, apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo, nos termos da lei, assegurado o direito de defesa.
XV –proceder à tomada de contas do Prefeito Municipal, quando não apresentadas à Câmara Municipal dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;
XVII - sustar por Decretos Legislativos os atos normativos do Poder Executivo, que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
XVIII – autorizar referendo e convocar plebiscito, na forma da lei;
XIX - autorizar, previamente, operações financeiras externas, de interesse do Município;
XX - encaminhar ao Prefeito requerimento, por escrito, acerca de informações;
XXI – fiscalizar os atos financeiros das Instituições mantidas pelo poder Público;
XXII – legislar sobre tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 157, de 2016;
XXIII - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovaçãoconcorrentemente com a União e o Estado;
XXIV - fiscalizar, nos locais de venda direta ao consumidor, as condições sanitárias e qualidade dos produtos, criar o Conselho Municipal de Direitos do Consumidor e o PROCON legislativo;
XXV – manifestar-se por maioria de seus membros, a favor de proposta de emenda à Constituição do Estado.

Art. 15.Cabe ao Vereador iniciar o processo legislativo da desapropriação, nos termos da lei.
§ 1ºO Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação.
§ 2º A efetivação da desapropriação para fins de criação ou ampliação de distritos industriais depende de aprovação, prévia e expressa, pelo Poder Legislativo, do respectivo projeto de implantação, constante do Plano Diretor.

SEÇÃO II
DOS VEREADORES

Art. 16. Os Vereadores são imunes invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.
§ 1°Desde a expedição do diploma, os Vereadores não podem ser presos, salvo em caso de flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença da Casa.
§ 2° O indeferimento do pedido de licença, ou a ausência de deliberação, suspende a prescrição, enquanto durar o mandato.
§ 3° No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas à Câmara de Vereadores, que pelo voto nominal da maioria absoluta de seus membros, resolverá sobre a prisão.
§ 4° Os Vereadores são submetidos a julgamento perante o Tribunal de Justiça.
§ 5° As imunidades dos Vereadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensos mediante o voto de dois terços dos membros da Casa, no caso de atos praticados fora do recinto do Poder Legislativo, os quais sejam incompatíveis com a execução da medida.
§ 6° Os Vereadores não são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.
§ 7° A incorporação de Vereadores às Forças Armadas, embora de natureza militar e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Câmara de Vereadores.

Art. 17.São direitos dos Vereadores:
I – terço de férias;
II – 13º salário.
§ 1º os direitos citados nos incisos anteriores deverão estar em consonância com a legislação Estadual e Federal Vigente.
§ 2º a vereadora terá o direito a licença gestante ou adotante de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta dias), sem prejuízo de recebimento do subsídio integral.
§ 3º o vereador terá direito a licença paternidade ou adotante de 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias, sem prejuízo de recebimento do subsídio integral.

Art. 18.O Vereador não pode:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública e sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, até os de confiança, nas entidades constantes da alínea anterior, salvo se Secretário Municipal;
II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de confiança nas entidades referidas no inciso I, a;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;
Art. 19. Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, de acordo com a Lei específica;
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo por licença ou missão autorizada pela Mesa da Câmara de Vereadores;
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos,quando decretado pela Justiça Eleitoral, conforme os casos previstos na Constituição Federal;
V - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VI - fixar domicílio fora do Município.
§ 1° Nos casos dos incisos I, II e V, a perda do mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto aberto de maioria absoluta der seus membros, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.
§ 2° No caso previsto no inciso III, a perda será declarada pela Mesa Diretora, de ofício, ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado na Câmara de Vereadores, assegurada ampla defesa, após o trânsito em julgado do processo judicial, abrangendo, ainda, os da Justiça Eleitoral, não previstos na Constituição Federal.
Art. 20. Não perderá o mandato o Vereador:
I - investido no cargo de Secretário Municipal,com opção do subsídio;
II – nomeado em cargo do Governo Estadual;
III - licenciado por motivo de doença;
IV – que licenciar-se para acompanhamento de parentes (cônjuge, filhos, irmãos, pai e mãe), por motivos de saúde, respaldado por laudo médico;

SEÇÃO III
DAS REUNIÕES

Art. 21.A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
§ 3ºA Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
§ 4º A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:
I - pelo Presidente em caso de calamidade pública, situação de emergência ou de intervenção no Município;
II - pelo Prefeito em caso de urgência ou interesse público relevante;
III –pela Mesa Diretora.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES

Art. 22.A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.
§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares.
§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:
I - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
II - convocar Secretários, Representantes de Classe, Diretores e coordenadores de departamentos Municipais para prestar informações em reuniões internas ou em plenário sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, registrando o ato do recebimento em ata;
IV - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
V - apreciar programas de obras, planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimento interno.
§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa da Câmara Municipal, eleita em plenário pala Casa na última sessão do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

SEÇÃO V
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 23. O processo legislativo compreende a elaboração de:
I - emendas à Lei Orgânica;
II - leis complementares;
III - leis ordinárias;
IV - decretos legislativos;
V - resoluções.
Parágrafo único. Lei específica disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como sobre a iniciativa popular no processo legislativo municipal.
Art. 24.A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.
§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
I - fixem ou modifiquem o efetivo da Guarda Municipal;
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, sua remuneração e aumento desta;
b) servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
c) criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgão da Administração Pública Municipal.
§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal, de projeto de Lei, subscrita por, no mínimo 1%(um por cento) do eleitorado do Município, distribuído, pelo menos por duas localidades, com não menos de um por cento dos eleitores em cada uma delas.
Art. 25.O Prefeito poderá solicitar através de ofício requerendo urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, que será deliberado por maioria dos membros da Câmara Municipal.
§ 1º Se, no caso do caput anterior, a Câmara Municipal não se manifestar sobre a proposição, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.
§ 2º Os prazos do § 1º não correm nos períodos de recesso da Câmara Municipal, nem se aplicam aos projetos de código.
Art. 26. A Câmara Municipal concluída a votação enviará o projeto de lei ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.
§ 1º Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e enviará ofício informando, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.
§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará sanção.
§ 4º O veto será apreciado em sessão ordinária, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.
§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para sanção, ao Prefeito.
§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
§ 7º Se a lei não for sancionada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo.
Art. 27. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa,

mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.
Art. 28. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.
SEÇÃO VI
DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
Art. 29.A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município de Buritisdas entidades da administração direta e indireta, será exercida com o auxílio do tribunal de Contas do Estado.
§ 1º A aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara de Vereadores, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
§ 3º Elaborar, publicar e divulgar o seu relatório de gestão fiscal, nos termos e na forma determinada pela Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 30.A Comissão de Finanças e Orçamento, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.
§ 1° Não prestados os esclarecimentos, ou considerados insuficientes, a Comissão solicitará ao Tribunal de Contas do Estado pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.
§ 2° Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a Comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara de Vereadores sua sustação.
Art. 31.O controle externo, a cargo Câmara de Vereadores, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:
I - apreciação das contas do exercício financeiro apresentadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara;
II - acompanhamento das atividades contábeis, financeiras e orçamentárias do Município;
III - julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.
§ 1º O auxílio do Tribunal de Contas do Estado no controle externo da administração financeira do Município consiste em:
a) dar parecer prévio sobre as contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara, devendo concluir pela sua aprovação ou rejeição;
b) exercer auditoria financeira e orçamentária sobre a aplicação de recursos na Administração Municipal, mediante acompanhamento, inspeção e diligências;
c) dar parecer prévio sobre os empréstimos externos, operações e acordos da mesma natureza;
d) emitir parecer sobre empréstimos ou operações de crédito interno realizados pelo Município, fiscalizando a sua aplicação.
§ 2º Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 32.As contas a que se refere o artigo anterior, inciso I, deverão ser apresentadas até sessenta dias após o encerramento do exercício financeiro.
§ 1º Apresentadas as contas, o Presidente da Câmara as colocará pelo prazo de sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, na forma da lei.
§ 2º Vencido o prazo do Parágrafo anterior, as contas e as questões levantadas serão enviadas ao Tribunal de Contas para emissão do parecer prévio.
§ 3º Recebido o parecer prévio, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização sobre as contas dará seu parecer, em quinze dias.
Art. 33.A Câmara Municipal ou a Comissão Competente, ante indício de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar ao Prefeito Municipal que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.
§ 1º Não prestados os esclarecimentos ou considerados insuficientes, a Câmara Municipal ou a Comissão referida no "caput" deste artigo solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a matéria no prazo de trinta dias.
§ 2º Entendendo o Tribunal de Contas irregulares as despesas, a Câmara Municipal, se julgar que o gasto possa causar danos irreparáveis ou grave lesão à economia pública, determinará sua sustação.
Art. 34.Os Poderes Legislativo e Executivo manterão de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para propor, na forma da lei, denúncias de irregularidade ou ilegalidades perante a Comissão de Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal.
CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
Art. 35.O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais.
Art. 36.O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º. de janeiro do ano subsequente ao da eleição, juntamente com os Vereadores, em sessão solene e na forma do Regimento interno da Câmara Municipal.
Art. 37.Substitui o Prefeito, no caso de impedimento, e sucede-lhe, no caso de vaga, o Vice-Prefeito.
§ 1º Na falta do Prefeito e do Vice Prefeito, será chamado no exercício da Prefeitura o Presidente da Câmara Municipal e, na ausência deste, o Vice-Presidente.
§ 2º Nas substituições por prazo superior a quinze dias, o substituto do prefeito fará jus ao subsídio do cargo não podendo, porém, acumular, se for o caso, com os subsídios de Vereança.
Art. 38. Vagando os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito, far-se-á eleição até sessenta dias depois de aberta a última vaga.
§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos 2 (dois) anos de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita 30 (trinta) dias após a última vaga, pela Câmara de Vereadores, em sessão especial, considerando-se eleito quem obtiver a maioria absoluta dos votos de seus membros.
§ 2° Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.
Art. 39.O Prefeito e o Vice-Prefeito deverão residir no Município de Buritis, onde exercerão suas funções.
§ 1º O Prefeito não poderá ausentar-se do Município por mais de quinze dias consecutivos, sem prévia autorização da Câmara de Vereadores, sob pena de perda do cargo.
§ 2° O Vice Prefeito poderá ausentar-se do território nacional pelo período de até quinze dias consecutivos, mediante comunicação à Câmara de Vereadores, devendo ter prévia autorização, sob pena de perda do mandato, se pretender ausentar-se por maior período.
§ 3° A renúncia do Prefeito tornar-se-á efetiva com o recebimento da respectiva mensagem pela Câmara de Vereadores que após lida em plenário será irretratável.
Art. 40.Tratando-se de viagem oficial com o período igual ou superior a quinze dias, o Prefeito, no prazo de quinze dias, a partir da data do retorno, deverá enviar à Câmara de Vereadores relatório circunstanciado sobre o resultado da viagem.
Art. 41.Perderá o mandato o Prefeito que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta.
Parágrafo único. Não perderá o mandato o Prefeito quando decretar a Justiça Eleitoral ou quando sofrer condenação criminal, enquanto não transitado o respectivo processo.
SEÇÃO I
DO PREFEITO MUNICIPAL
Art. 42.São atribuições do Prefeito:

I - nomear e exonerar secretários municipais e dirigentes de autarquias.
II - sancionar, expedir decretos, portarias e regulamentos para sua fiel execução tornando público todos os Atos;
III - vetar projetos de lei, total ou parcialmente, após fundamentação;
IV - dispor sobre a organização e funcionamento da administração do Município, na forma da Lei;
V – nomear e destituir o Procurador Geral do Município;
VI - apresentar, trimestralmente, no mínimo, à Câmara Municipal, fazendo ampla prestação de contas das atividades do período anterior, afim de que o legislativo e os munícipes possam acompanhar a evolução da administração pública, valendo-se para isto dos meios de comunicação existentes;
VII –enviar à Câmara Municipalo plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento prevista nesta lei orgânica;
VIII – prestar contas anualmente, à Câmara de Vereadores, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, referentes ao exercício anterior, importando em crime de responsabilidade fiscal o seu descumprimento.
IX - prover os cargos públicos municipais, na forma da lei;
X - exercer a direção superior da Administração Municipal;
XI - representar o Município;
XII - manter relações com a União, Estado, Município e outros Países.
XIII - celebrar convênios, "ad referendum" da Câmara.
XIV - convocar extraordinariamente a Câmara;
XV - decretar, nos termos da autorização legislativa, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal**.**
XVI - dispor, com autorização da Câmara, sobre a concessão ou permissão de serviços públicos;
XVII - manter e zelar pelo patrimônio do Município;
XVIII - planejar a administração das áreas urbanas e rurais;
XIX - revisar o Plano Diretor Municipal, conforme legislação Federal vigente;
XX – expedir certidões sobre qualquer assunto processado ou arquivado na Prefeitura, sempre que requeridas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, na forma da Lei;
Art.43.Os crimes que o Prefeito Municipal praticar, no exercício do mandato ou em decorrência dele, por infrações penais comuns ou por crime de responsabilidade, serão julgados perante o Tribunal de Justiça do Estado.
Art. 44.São crimes de responsabilidade, definidos em Lei específica e a pena com a perda do mandato, os atos do Prefeito que atentarem contra:
I - o cumprimento das normas constitucionais, leis e decisões judiciais;
II - a Lei Orçamentária;
III - o Livre exercício do Poder Legislativo;
IV - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;
V – a improbidade na administração.
Art. 45.São infrações político-administrativas do Prefeito Municipal sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:
I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;
II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;
IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;
V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;
VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;
VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;
VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura;
IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior a quinze dias consecutivos sem prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de perda do cargo.
X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

SEÇÃO II
DO VICE-PREFEITO

Art. 46.Compete ao Vice-Prefeito substituir o Prefeito, no caso de impedimento, e sucede-lhe, no caso de vaga.

SEÇÃO III
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 47. Os Secretários Municipais, auxiliares do Prefeito, serão por ele escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no gozo dos seus direitos civis e políticos, residentes no Município de Buritis.
Art. 48.Lei específica disporá sobre criação, estruturação e atribuiçõesdas Secretarias Municipais.
Art. 49.Os Secretários Municipais, nos crimes de responsabilidade, serão processados e julgados pela Câmara Municipal, assegurada ampla defesa.

SEÇÃO IV
DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Art. 50. A Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa como advocacia geral, o Município, judicialmente e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.
§ 1º A procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, nomeado pelo prefeito dentre integrantes da carreira de Procurador Municipal, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º A destituição do Procurador Geral do Município pelo Prefeito, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta da Câmara Municipal.
§ 3º O Procurador Geral do Município poderá ser destituído pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, na forma da Lei complementar respectiva.
Art. 51.O ingresso na carreira de Procurador do Município far-se-á mediante concurso público e de títulos, assegurada a participação da Seção de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, em sua realização, inclusive na elaboração do programa e quesitos das provas, observadas, nas nomeações, a ordem de classificação.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 52.Administração Pública Municipal direta, indireta ou fundacional de ambos os poderes, obedecerá aos princípios constitucionais, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

SEÇÃO I
DOS SERVIDORES

Art. 53.A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração;
Parágrafo único. Lei específica disporá sobre o regime dos servidores públicos municipais, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
Art. 54.Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
Art. 55. A relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observando, como limites máximos, os valores percebidos como subsídio pelo Prefeito;
Art. 56.Nenhum servidor poderá ter o salário base da carreira inferior ao salário mínimo vigente.
Art. 57. Aremuneração dos servidores públicos e o subsídio dos prefeitos, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais somente poderá ser fixados ou alterados por lei específica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e em distinção de índices, obedecidos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Art. 58. Os vencimentos dos servidores públicos municipais são irredutíveis e a remuneração observará o disposto neste artigo, ressalvadas os casos previstos em lei.
Art. 59. Nenhum servidor será designado para funções não constantes das atribuídas no cargo que ocupa, a não ser em substituição e, se acumulada, diferenças estatuídas em lei.
Art. 60.Fica vedadaa realização de concurso público nos dias de sábados.

Art. 61.Fica assegurada a participação da Câmara Municipal e das entidades representativas de classe nas Comissões de concursos públicos.
Art. 62.Ao servidor público municipal em exercício de mandato eletivo aplicam-se as disposições contidas em Lei específica, bem como no art. 38 da Constituição Federal.
Art. 63.Lei específica assegurará aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para os cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens do caráter individual e as relativas à natureza ou local de trabalho.
Art. 64.As entidades da administração pública indireta, não contempladas neste artigo, são constituídas de empregos públicos sob regime jurídico de natureza trabalhista observando os dispostos na CLT.
Art. 65.O servidor será aposentado, observando os dispostos em Lei específica com base no Regime de Previdência Própria INPREB e INSS.
Art. 66.É livre a associação profissional ou sindical do servidor público municipal, na forma da lei federal, observado o seguinte:
I - haverá uma só associação sindical para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações;
II - é assegurado o direito de filiação de servidores, profissionais liberais, professores, da área de saúde, à associação sindical de sua categoria;
III - os servidores da administração indireta, das empresas públicas e de economia mista, todos estatutários, poderão associar-se em sindicato próprio;
IV - ao sindicato dos servidores públicos municipais, cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em sugestão judicial ou administrativa;
V - a assembleia geral fixará a contribuição de seus filiados de acordo com o Estatuto da Entidade Sindical, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;
VI - nenhum servidor será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado ao sindicato;
VII - é obrigatória a participação do sindicato nas negociações coletivas de trabalho;
Art. 67.O direito de greve, assegurado aos servidores públicos municipais, não se aplica aos que exerçam funções em serviços ou atividades essenciais, assim definidas em lei.
Art. 68.É assegurada a participação dos servidores públicos municipais, por eleição, nos colegiados da administração pública em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

TÍTULO III
DA TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO
Art. 69.O Município de Buritis deverá instituir os tributos previstos conforme Lei específica e o art. 145 da Constituição Federal.

CAPÍTULO I
DA LIMITAÇÃO DE TRIBUTAR
Art. 70. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas aos contribuintes são aplicados ao Município os mesmos princípios normatizados no art. 150 da Constituição Federal e art. 129 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO II
DOS IMPOSTOS
Art. 71.Compete ao Município instituir imposto sobre:
I - propriedade predial e territorial urbana;
II - transmissão "Inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos na Constituição Federal no art. 155, II, definidos em lei complementar.
§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, podendo o imposto previsto no inciso I:
I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
§ 2º O imposto previsto no inciso II:
I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
II - compete ao Município da situação do bem.
§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do*caput*deste artigo, cabe à lei complementar:
I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.
III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
Art. 72.Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.
§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.
§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.
§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
§ 9º Cabe à lei complementar:
I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.
III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.
Art. 73.Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pala Câmara Municipal, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização permanente de vereadores:
I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;
II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, previstos nesta Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões da Câmara Municipal;
§ 2º As emendas serão apresentadas na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário da Câmara Municipal;
§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
§ 5º O Prefeito poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da parte cuja alteração é proposta.
§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º da Constituição Federal;
§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.
§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
§ 13. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
§ 14. Após o prazo previsto no inciso IV do § 13, as programações orçamentárias previstas no § 11 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 13.
§ 15. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 16. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 17. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.
Art. 74. São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159 da Constituição Federal, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII da Constituição Federal e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas também no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º da Constituição Federal;
IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelo Governo Federal e Estadual e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, do Município.
XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, da Constituição Federal para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF.
§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CF.
§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156 da CF, e dos recursos de

que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, também da CF para a prestação de garantia ou contragarantia ao Município e para pagamento de débitos para com este.

§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo.

Art. 75.Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, no percentual de 7% (sete) por cento relativos à Receita Tributária e das Transferências previstas dos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 76. A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, o Município adotará as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 3º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 4º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 5º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 6º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º.

TÍTULO IV

DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 77.O Município adota os princípios fundamentados na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, buscando a justiça social e promovendo:

I - soberania municipal;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - livre concorrência;

V - defesa do consumidor;

VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

VII - redução das desigualdades setoriais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no município.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 78. A lei disciplinará, com base no interesse municipal, os investimentos de capital estrangeiro, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

Art. 79. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, a exploração direta de atividade econômica pelo Município só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Município e pela sociedade;

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

§ 2º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado.

§ 3º A lei regulamentará as relações da empresa pública com o Município e a sociedade.

§ 4º lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular.

Art. 80.Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Município exercerá através da estrutura já existente, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Parágrafo único

. Lei específica estabelecerá as diretrizes e bases para a regulamentação da exploração dos recursos naturais existentes no território municipal, em consonância com o Código Ambiental Municipal.

Art. 81. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado.

Art. 82.O Município dispensará às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA URBANA

Art. 83.A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretriz geral fixadas em lei tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Parágrafo único. OPlano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, e da expansão urbana.

TÍTULO V

DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 84.A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem estar e as justiças sociais.

SEÇÃO I

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 85.A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a

assegurar os direitos relacionados à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 86. Os servidores públicos do município de Buritis terão seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS conforme Lei específica.

Parágrafo único. Os servidores que prestam serviço ao Município por meio de contratação temporária serão assegurados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

SEÇÃO II

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 87. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art.88. As ações municipais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento próprio e em parceria com os repasses Estaduais e Federais.

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera municipal e a coordenação e a execução dos respectivos programas, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

SEÇÃOIII

DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO JOVEM, DO IDOSO E DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 89.A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município:

Parágrafo único. O Município promoverá programas de assistência à saúde da criança, do adolescente, do jovem, do idoso e das pessoas com deficiências, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas de incentivo, estabelecidas em Lei específica e obedecendo aos preceitos constitucionais assegurados nos artigos 226 a 230.

Art. 90. A leidisporásobre a exigência e a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial.

Art. 91. A lei disporá sobre a criação e manutenção de centros profissionais para treinamento, habilitação e reabilitação profissional, assegurando ao deficiente a integração entre educação e trabalho.

SEÇÃO IV

DA SAÚDE

Art. 92.A saúde é direito de todos e dever do Município, garantida através de políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços proporcionados à sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. O direito à saúde implica:

I - condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, transporte e lazer;

II - respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;

III - informações sobre os riscos de adoecer e morrer, incluindo condições individuais e coletivas de saúde;

IV - dignidade, gratuidade e qualidade das ações de saúde;

V - participação da comunidade em nível de decisão, na formulação das políticas de saúde e na gestão dos serviços.

Art. 93. É garantido a todos o acesso aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação, devendo a reabilitação ser assegurada por lei específica.

Art. 94. A organização e a operacionalização das ações de saúde obedecerão aos dispostos no inciso I, art. 238 da Constituição Estadual, e aos dispostos da Constituição Federal nos artigos 196 a 200**.**

SEÇÃO V

DA EDUCAÇÃO

Art. 95. A educação, direito de todos e dever do Estado, da família e da sociedade, será promovida e executada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa para o exercício da cidadania e sua preparação e qualificação para o trabalho**.**

§1ºO Município organizará seu sistema de ensino em colaboração com os sistemas do Estado e da União.

§ 2º A educação será oferecida com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência escolar;

II- promoção da integração escola e comunidade;

III - Gestão democrática, na forma da lei do Sistema Municipal de Ensino;

IV - piso salarial profissional nacional para os professores da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Art. 96. O Município garantirá o sistema de ensino assegurando aos educandos e aos educadores todos os direitos e deveres estabelecidos em leis específicas, obedecendo aos preceitos contidos na legislação estadual e federal vigente.

Art. 97.O dever do Município com a educação assegura:

I -educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

II –ensino fundamental de 1ª ao 5º ano;

III – oferta de educação regular em nível fundamental no primeiro seguimento, para jovens e adultos, com característica e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;

IV – currículo, calendário escolar e metodologias apropriadas às peculiaridades do município, e conforme dispostos na norma federal vigente, no que couber;

V – educação básica obrigatória e gratuita de 0 (zero) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Art. 98.O município garantirá recursos financeiros através de repasse direto às escolas, conforme lei específica.

Art. 99.É vedado o repasse de recursos públicos a escolas com fins lucrativos.

Art. 100.O Município aplicará, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação escolar.

SEÇÃO VI

DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 101.O município de Buritis fomentará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

Art. 102.O município poderá firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da lei.

SEÇÃO VII

DA CULTURA, DESPORTO E LAZER

Art. 103.O Município de Buritis organizará o Sistema Municipal de Cultura, Desporto e Lazer em lei própria, em consonância com a Constituição Estadual nos art. 204 a 217 e Constituição Federal nos art. 180, 181 e 215 a 217.

SEÇÃO VIII

DO TURISMO

Art. 104.O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento econômico, cultural e social.

Art. 105.O município de Buritis, através dos órgãos competentes definirá a política municipal de turismo, observadas as seguintes diretrizes e ações:

I - criação do plano integrado e permanente, para o desenvolvimento do turismo no Município, atendidas as peculiaridades locais;

II - criação de colônia de férias, observado o disposto no inciso anterior;

III - desenvolvimento de infraestrutura e conservação de parques municipais, reservas biológicas, monumentos históricos e religiosos, bem como todo o potencial que venha a ser de interesse turístico;

IV - estímulo à produção artesanal típica do município, mediante política de redução ou de isenção de tarifas devidas, conforme especificação em lei;

V - apoio a programas de orientação e divulgação do turismo municipal;

VI - regulamentação do uso, ocupação e fruição dos bens naturais e culturais de interesse turístico;
VII - criação de um fundo de assistência ao turismo, para conservação dos monumentos históricos do Município, que será regulamentado por lei;
VIII –promover a proteção do patrimônio histórico-cultural do Município, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual vigente;
IX - criação de centros de artesanato.
X – Promover campanha de conscientização contra acidentes em rios, lagos e cachoeiras.
Parágrafo único. A política de execução e incentivo ao turismo competirá ao órgão encarregado pela atividade de turismo, de acordo com o plano estabelecido no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO II
DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Art. 106.A preservação do meio ambiente e a proteção dos recursos naturais, de forma a evitar o seu esgotamento e a manutenção do equilíbrio ecológico, são de responsabilidade do Poder Público Municipal, das instituições públicas e privadas e da comunidade, para uso das gerações presentes e futuras.
Parágrafo único. Os recursos ambientais e naturais são considerados de propriedade da união, bens de uso comum do povo essenciais à sadia qualidade de vida.
Art. 107.A exploração, a preservação e a recuperação do meio ambiente, em território municipal, serão asseguradas por meio do Código Ambiental Municipal, obedecendo aos princípios da legislação Federal e Estadual.
Art. 108. As condutas e atividades que degradarem o meio ambiente sujeitarão os infratores, na forma da lei, a sanções administrativas, incluída a redução do nível de atividade e interdição, cumulados com multas diárias e progressivas em caso de continuidade da infração ou reincidência.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA RURAL

Art. 109.A política rural será formulada e executada pelo município, segundo lei municipal, respeitando a legislação Estadual vigente.
Art. 110.O município promoverá o cadastramento geral das propriedades rurais com a indicação da natureza de seus produtos, para efeito de concessão gratuita de orientação e assistência técnicaaos pequenos e médios produtores rurais e respectivas organizações, com o objetivo de proporcionar-lhes com recursos próprios, entre outros benefícios, meios eficazes de produção, transporte, armazenamento, comercialização, saúde, educação e assistência social.
§ 1° A assistência de que trata este artigo será dada, com prioridade, aos produtores que adotem política de amparo aos trabalhadores rurais ou se dediquem à efetiva e adequada exploração da propriedade, cuja atividade econômica principal seja agroindústria, agropecuária, pesqueira e florestal.
§ 2º A política rural será formulada através de lei específica visando o desenvolvimento das atividades rurais.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DOS POVOS INDÍGENAS

Art. 111.O Município cooperará com o Estado e a União na proteção dos bens indígenas, no reconhecimento de seus direitos originários sobre terras que tradicionalmente ocupam e no respeito a sua organização social, usos, costumes, línguas e tradições.
§ 1° O Poder Público organizará estudos, pesquisas e programas sobre as línguas, arte e culturas indígenas, visando a preservar e valorizar suas formas de expressões tradicionais.
§ 2° São asseguradas às comunidades indígenas, em seu próprio "habitat", a proteção e a assistência social e de saúde prestadas pelo Poder Público Municipal, respeitando-se a medicina nativa.
§ 3° O Município de Buritis em parceria com o Estado auxiliará na promoção do ensino regular ministrado às comunidades indígenas, em sua língua.

CAPÍTULO V
DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 112.A Segurança pública do município de Buritis, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:
I - compreende a segurança viária, promovendo a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente;
II - compete, no âmbito do município de Buritis, ao órgão de trânsito municipal e seus agentes de trânsito, estruturados em carreira, na forma da lei.
III - criação da guarda municipal, força auxiliar destinada a proteção de seus bens, serviços e instalações, estruturada em carreira, na forma da lei complementar, que disporá sobre acesso, direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho com base na hierarquia e disciplina.
IV - Elaborar o Estatuto Municipal da Segurança Bancária e comercial, via lei específica.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 113.O município contará em sua estrutura funcional com a criação de conselhos garantindo assim a participação popular.
Art. 114.Lei específica disciplinará a criação e o funcionamento dos Conselhos Municipais e a escolha de seus membros em consonância com a legislação Estadual e Federal:
§ 1º o município fornecerá a estrutura necessária para o bom funcionamento e desempenho das atividades de responsabilidade dos respectivos Conselhos;
§2º os atuais membros dos Conselhos perderão o mandato, sem prejuízo para o erário público municipal, com a posse dos novos membros, nomeados de acordo com a lei específica de que trata este artigo.

CAPITULO VII
DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 115.A publicação das leis e dos Atos municipais far-se-á em órgão oficial, podendo também ser feita em órgão de imprensa preferencialmente local, ou ainda em meio eletrônico digital de acesso público.
Art. 116.Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de protocolo, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança das instituições públicas.
Parágrafo único. São assegurados a todos, independentemente de pagamento de taxas:
I – o direito de petição aos Poderes Públicos Municipais em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso de poder;
II – a obtenção de certidões referentes ao inciso anterior.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 117.As leis complementares e ordinárias, exigidas para a complementação dos dispositivos da nova Lei Orgânica Municipal, deverão ter sua elaboração nos seguintes prazos:
I - os projetos de lei, tanto complementares como ordinários, que se destinem à regulamentação dos dispositivos organizacionais deverão ser elaborados no prazo de cento e vinte dias, contados da promulgação da Lei Orgânica.
II - Os projetos de que se destinem à instituição ou criação de órgão ou Conselhos Municipais, deverão ser elaborados no prazo de trezentos e sessenta dias, contados da promulgação da presente Lei Orgânica.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 118. Ficam revogadas as disposições consolidadas nesta Lei.Entrando em vigor com as adequações legais, na data de sua promulgação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis - RO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018.

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Presidente – CMB

MARCELO MENDES PEDRO
1º Secretário – CMB

VALDEIR LUIZ GONÇALVES
Vice - Presidente – CMB

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
2º Secretário – CMB

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:CE3605C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 141-2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$700.357,27 (Setecentos mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), nos termos do artigo 6º da lei 784/2017, conforme especificação abaixo:

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.122.0002.2.008 Atividade da Secretaria de Administração
Ficha: 029 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 84.913,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.122.0002.2013 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha: 212 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 36.605,77
Ficha: 213 - 3.1.90.13. Obrigações Patronais 5.658,89
Ficha: 214 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 18.568,21
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.243.0011.2042 Manutenção das Atividades Socioassistenciais c/ Crianças e Adolescentes
Ficha: 225 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 13.198,77
Ficha: 226 - 3.1.90.13. Obrigações Patronais 2.886,27
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.361.0004.2027 Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental
Ficha: 077 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 60.000,00
Fonte de Recursos: 1.11. Transferências do FUNDEB

02.02.03.12.365.0004.2032 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Ficha: 106 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.11. Transferências do FUNDEB

02.02.03.12.361.0004.2030 Man. de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: 440 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 125.000,00
Fonte de Recursos: 1.01. Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educ.

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.122.0002.2.011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: 131 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 18.256,20
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.301.0010.2.105 Man. Das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: 156 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 11.685,13
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2.052 Man. dos Serviços de Atend. Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 173 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 244.821,31
Ficha: 176 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 23.309,03
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.305.0010.2.075 Man. das Ativ. da Vigilância em Saúde
Ficha: 204 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.131,90
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2.093 Man. Das Atividades do SAMU
Ficha: 192 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 3.322,79
Fonte de Recursos: 1.07.19 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.122.0002.2.008 Atividade da Secretaria de Administração
Ficha: 032 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 84.913,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06 Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08.122.0002.2013 Manutenção das Atividades da Assistência Social
Ficha: 215 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 44.867,81
Ficha: 217 - 3.3.90.30. Material de Consumo 7.594,82
Ficha: 218 - 3.3.90.33. Passagens e Despesas com Locomoção 1.422,69
Ficha: 219 - 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 416,34
Ficha: 220 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.228,58
Ficha: 221 – 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 170,42
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.242.0011.2058 Man. das Ativ. da Socioassistenciais Port. De Necessidades Especiais
Ficha: 223 - 3.3.90.30. Material de Consumo 34,87
Ficha: 224 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.630,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.243.0011.2042 Manutenção das Atividades Socioassistenciais c/ Crianças e Adolescentes
Ficha: 227 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 918,89
Ficha: 228 - 3.3.90.14. Diárias - Civil 920,00
Ficha: 229 - 3.3.90.30. Material de Consumo 4.436,08
Ficha: 231 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.200,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.243.0011.2222 Benefícios Eventuais
Ficha: 234 - 3.3.90.32. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 200,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.243.0011.2224 Acolhimento de Crianças e Adolescentes
Ficha: 238 - 3.3.90.33. Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
Ficha: 240 – 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 102,37
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.244.0011.2102 Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Ficha: 245 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 680,00
Ficha: 247 – 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 336,57
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.244.0011.2109 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Ficha: 265 – 4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 376,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.244.0011.1037 Aquisição e instal. De piscinas, Escorregador e Dispositivo de Hidromassagem
Ficha: 072 – 4.4.90.51. Obras e Instalações 53,01
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.06.08.243.0011.1024 Construção de Espaço Físico de Atendimento à Guarda Mirim
Ficha: 434 - 3.3.90.30. Material de Consumo 2.829,46
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.361.0004.2027 Remuneração dos Docentes do Ensino Fundamental
Ficha: 080 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 60.000,00
Fonte de Recursos: 1.11. Transferências do FUNDEB

02.02.03.12.361.0004.2030 Man. de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%
Ficha: 081 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00
Ficha: 083 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 125.000,00
Fonte de Recursos: 1.11. Transferências do FUNDEB

02.02.05.10.305.0010.2.075 Man. das Ativ. da Vigilância em Saúde
Ficha: 205 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 29.941,33
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.301.0010.2.105 Man. Das Atividades da Atenção Básica - PAB
Ficha: 157 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 172.625,97
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2.052 Man. dos Serviços de Atend. Hospitalar e Ambulatorial
Ficha: 177 - 3.1.91.13. Obrigações Patronais 97.636,27
Fonte de Recursos: 1.02. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.02.05.10.302.0010.2.093 Man. Das Atividades do SAMU
Ficha: 193 - 3.1.90.94. Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00
Ficha: 196 - 3.3.90.30. Material de Consumo 2.800,99
Ficha: 199 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21,80
Fonte de Recursos: 1.07.19 Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5129BC32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATA DA 1° SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O 2º BIÊNIO (2019-2020)

ATA DA 1° SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O 2º BIÊNIO (2019-2020) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2019.

ATA

TIPO: SESSÃO SOLENE DE POSSE INÍCIO: 01/01/2019 ÀS 15H FIM:01/01/2019 ÀS 16:00HRS.
LOCAL: PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. LISTA DE PRESENÇA – **VEREADORES PRESENTES**: EDCARLOS DOS SANTOS, LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, OZEIAS FERREIRA DE FREITAS, MARCOS ALMEIDA DA HORA, RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA, BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR, FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, MIGUEL KELVIAN TORRES SENA E ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA. EM SEGUIDA, O EXMO. SENHOR PRESIDENTE, DECLAROU ABERTA A SESSÃO PROFERINDO OS SEGUINTES DIZERES: SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO ABERTO OS TRABALHOS DESTA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CASA DE LEIS, BIÊNIO 2019-2020, SEQUENCIANDO EFETUOU A CHAMADA DOS COMPONENTES DA MESA DIRETORA COMPOSTA DO SEGUINTES MEMBROS: PRESIDENTE VEREADOR LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, VICE-PRESIDENTE VEREADOR BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR, 1º SECRETÁRIO VEREADOR EDCARLOS DOS SANTOS E 2º SECRETÁRIO VEREADOR OZEIAS FERREIRA DE FREITAS E DECLAROU-OS EMPOSSADOS.. EM SEGUINDA, O PRESIDENTE EMPOSSADO ASSUMIU OS TRABALHOS E EFETUOU A CHAMADA DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DESTA CÂMARA PARA O 2º BIÊNIO: **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**: PRESIDENTE EDCARLOS DOS SANTOS, RELATOR OZEIAS FERREIRA DE FREITAS E MEMBRO MARCOS ALMEIDA DA HORA. **COMISSÃO PERMANENTE DE URBANISMO INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, TRANSPORTES E DEFESA DO CONSUMIDOR, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO, DEFESA DE DIRETITOS HUMANOS E CIDADANIA**: PRESIDENTE FRANCISCO AUSSEMIR ALMEIDA DE LIMA, RELATOR ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA E MEMBRO RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA. **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE, ESPORTE, TURISMO, LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL**: PRESIDENTE OZEIAS FERREIRA DE FREITAS, RELATOR RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA E MEMBRO MIGUEL KELVIAN TORRES SENA. **COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA E TRIBUTAÇÃO:** PRESIDENTE MIGUEL KELVIAN TORRES SENA, RELATOR BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR E MEMBRO ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA, AGRADECE À PRESENÇA DOS NOBRES PARES E DEMAIS PRESENTES DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO. A PRESENTE ATA TEM SEU ÁUDIO GRAVADO NO DISCO **N.º 001/2019**, ARQUIVADO NO DEPARTAMENTO DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, **EU, ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO** SERVIDOR DESTA CASA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, **E OS VEREADORES PRESENTES.**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
Vereador

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vereador

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Vice-Presidente

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vereador

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B59527A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA 2º BIÊNIO (2019-2020)

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (01/01/2019), ÀS 15H NO PLENÁRIO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO. NOS TERMOS DA LEI QUE REGEM A MATÉRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR EDCARLOS DOS SANTOS, DECLARA EMPOSSADA A MESA DIRETORA PARA O 2º BIÊNIO (2019-2020), COMPOSTA PELOS SEGUINTES VEREADORES: LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO – PRESIDENTE, BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR – VICE-PRESIDENTE, EDCARLOS DOS SANTOS – 1º SECRETÁRIO E OZEIAS FERREIRA DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO. A MESA DIRETORA ELEITA FOI DECLARADA EMPOSSADA E PARA CONSTAR FOI LAVRADO ESTE TERMO QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE DOS TRABALHOS E VEREADORES COMPONENTES DA MESA DIRETORA.

Câmara Municipal, 1º de Janeiro de 2019.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Sessão

Mesa Diretora Eleita e Empossada:

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Vice-Presidente

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:3DA26270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.549, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Alessandro de Souza Viana.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Alessandro de Souza Viana,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo **PROFESSOR "D"** referência salarial GOMB02, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo Nº 1118/2018.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8911595C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor José Desidério Ferreira.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **José Desidério Ferreira.,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo **TRABALHADOR BRAÇAL** referência salarial GODB04, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo Nº 1602/2018.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:45DC0BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.555, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Rondinelle Constantino de Souza .

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Rondinelle Constantino de Souza,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo **SERVIÇOS GERAIS** referência salarial GODB03, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo administrativo Nº 1541/2018.
Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8C9F2250

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Concede Gratificação por Especialização a servidora Edileuza Nogueira Lima e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora **Edileuza Nogueira Lima,** ocupante do cargo de **Professor ´´A``**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** conforme processo administrativo nº 720/2018.
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 20% (Vinte por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F604D510

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Altera a comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Fica alterada a Comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, em atendimento ao art. 15, § 8°, III, da Lei 8666/93:

TITULAR:

PRESIDENTE: Otaviano Dequique - Presidente

MEMBRO: Sebastião Gomes – Membro

MEMBRO: Saulo Cazuza de Andrade – Membro

Art. 2º A comissão deverá apresentar o termo de recebimento de obras ou dos serviços, num prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:5D8D517A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.561, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Renova a cedência do servidor municipal Antonio Alves da Rocha Filho ao Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Renova a cedência ao servidor Srº **Antonio Alves da Rocha Filho,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Fiscal de Obras e Postura, sem ônus para o ente cedente, no período de 01 **de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento– SEMPLAN, conforme solicitado através do oficio nº 0402/GAB/PM/JP/2018, para o Município de Ji-Paraná (RO).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6BDC95DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.562 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Renova a cedência da servidora Neuza Cassemiro Campos de Oliveira cargo em que especifica e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Renova a cedência da servidora **Neuza Cassemiro Campos de Oliveira** no cargo de **Agente de Limpeza de Conservação, Matricula - 2307**, Lotada na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

- RO, com ônus para o Município de Chupinguaia a partir de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, em conformidade com a Lei nº 783, de 17 de julho de 2009, conforme Portaria 4475/2018 de 18 de Dezembro de 2018 e processo 1284/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E1C72107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.563 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Renova a cedência da servidora Marlene de Freitas Neckel cargo em que especifica e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º renova a cedência, a partir de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, **Marlene de Freitas Neckel** no cargo de **Serviços Gerais** , em conformidade com a Lei nº 783, de 17 de julho de 2009, conforme, 832/2018/GAB, Vilhena, Decreto 45.372/2018 e processo 987/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DD0364E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.565, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Gislene Gonçalves da Silva Beyer do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 02 de Janeiro de 2019, do cargo de **Coordenador do Suporte Educacional - CC8 - SEMED**, a servidora **Gislene Gonçalves da Silva Beyer .**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:553EE4E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.566, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Jeanete Gonçalves de Oliveira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 02 de Janeiro de 2019, do cargo de **Coordenador do Suporte Educacional - CC8 - SEMED**, a servidora **Jeanete Gonçalves de Oliveira.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F3F64C41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.567, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Andreia de Jesus Santos do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 02 de Janeiro de 2019, do cargo de **Coordenador do Suporte Educacional - CC8 - SEMED**, a servidora **Andreia de Jesus Santos.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BD8924A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.568, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Regiane Santos de Oliveira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 02 de Janeiro de 2019, do cargo de **Encarregado da Seção de Apoio e Direção - CC11 - SEMED**, a servidora **Regiane Santos de Oliveira.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:24CF7EDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.569, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Regiane Santos Oliveira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Janeiro de 2019, **Regiane Santos Oliveira** no cargo de **Coordenador Pedagógico - CC7 - SEMED** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:49BE2ECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.570, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Rosilene do Carmo da Silva Monteiro no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 02 de Janeiro de 2019, **Regiane Santos Oliveira** no cargo de **Coordenador Pedagógico - CC7 - SEMED** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D301FCB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.571, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Jussara Jaudete Ribas do no Cargo de Vice-Diretor Escolar em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 02 de Janeiro de 2018, do cargo de Vice - Diretor Escolar a servidora **Jussara Jaudete Ribas,** ocupante do cargo de **PROFESSOR "D",** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:DA60B71A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.572, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Exonera a servidora Vanessa Bezerra de Souza do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 02 de Janeiro de 2019, do cargo de **Diretor Administrativo Hospitalar - CC3 - SEMUSA,** a servidora **Vanessa Bezerra de Souza.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:E41E5406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.530, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 1088 de 09 de Abril de 2018 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Revoga o Decreto nº 1088 de 09 de Abril de 2018 que delega competência a servidora **Regiane Santos de Oliveira** para realizar serviços de secretária dos conselhos municipais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Chupinguaia e dá outras providências.
Conselho Municipal de Alimentação;
Conselho Municipal do Fundeb;
Conselho Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:86A5D46D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.631/CMGM/18 EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.631/CMGM/18 Em 28 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – EXONERAR os servidores abaixo elencados dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal:
1. Elivando de Oliveira Brito – mat. 437 - Coordenador Central de Controle Interno;
2. Lindiberto Caldeira dos Santos – mat. 379 – Presidente da CPL;
3. Lucia Bouez Bouchabki – mat. 23 – Diretora de Orçamento e Finanças;
4. Márcia Mercado de Castro – mat. 380 – Diretora de Material e Patrimônio;
5. Marco Antônio Bouez Bouchabki – mat. 391 – Diretor de RHGP;
6. Sorin Melgar Maciel Siqueira – mat. 657 – Diretora de Contabilidade.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação com seus efeitos em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Relação do Quadro de Pessoal Efetivo e Pensionista da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO

Nome do Servidor	Função Publica	Situação
Albertina Leonarda Pereira	Pensionista	
Adão Karantino Ferreira	Vigia	
Albiraci Campos Bezerra	Atendente	
Aleide Fernandes da Silva	Contadora	Cedência IPREGUAM
Ana Maria Maia Farias	Zeladora	
Claudecir Lopes da Silva Sousa	Agente Administrativa	
David Noujain	Assistente Jurídico	
Douglas Dagoberto Paula	Gestor de R. Humanos	Cedência IPREGUAM
Edson Fernandes do Nascimento	Eletricista Artífice	
Elivando de Oliveira Brito	Téc. Controle Interno	
Eloina Ferreira de Oliveira	Zeladora	
Emílio Ricardo More Anterzana	Vigia	
Fabio Marques Amaral	Aux. Op. Serv. Div.	
Francisco Gomes da Silva	Vigia	
Genésio Oliveira Rocha	Auditor	Cedência PMGM
Irene Ferreira Lima	Copeira	
Jucilene de Souza Pessoa	Aux. Op. Serv. Div.	
Keury Urquieta da Costa	Agente Administrativo	
Liliane dos Santos Ferreira	Aux. Op. Serv. Div.	
Lindiberto Caldeira dos Santos	Técnico em Informática	
Lucia Bouez Bouchabki	Agente Legislativo	
Madson Diego Magni Delgado	Aux. Op. Serv. Div.	
Márcia Mercado de Castro	Agente Administrativa	
Marco Antonio Bouez Bouchabki	Gestor de R. Humanos	
Marcos Antonio de Oliveira	Eletricista Artífice	
Maria das Graças C. Vasconcelos	Aux. Op. Serv. Div.	
Maria Yolene da Silva	Agente Legislativo	Afastamento
Meurin Daiana Leite Azzi Santos	Téc. Controle Interno	Licença Saúde
Milciades Nobre do Nascimento	Agente Legislativo	
Míriam da Rocha Mariobo	Administradora	
Raimundo Rodolfo F. Lopes	Vigia	
Ribamar de Oliveira Viana	Vigia	
Roberto de Oliveira Sá	Motorista	

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 28 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:F5BA3F75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.102/GAB/PREF/18

LEI Nº 2.102/GAB/PREF/18 Guajará-Mirim, 28 de dezembro de 2018.

"Modifica as Leis 1.116, de 20 janeiro de 2006 e 1.211/GAB.PREF/07, de 29 de junho de 2007 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVA e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º -Fica modifica o § 1º, do Art. 1º, da Lei 1.116, de 20 janeiro de 2006, que cria no Quadro Permanente de Pessoal de Serviços do Município de Guajará-Mirim, com os quantitativos, categorias e salários dos cargos efetivos dos servidores municipais, que passam a serem constantes no Quadro Abaixo:

Ord.	Nome do Cargo	Quantidade	Nível	Salário BaseR$
10	Cirurgião Dentista	07	Superior	6.292,00
22	Médico Fisioterapeuta	07	Superior	6.292,00
23	Médico Fonoaudiólogo	04	Superior	6.292,00
24	Médico Anestesiologista	04	Superior	6.292,00
25	Médico Cardiologista	03	Superior	6.292,00
26	Médico Cirurgião Geral	05	Superior	6.292,00
27	Médico Clinico Geral	08	Superior	6.292,00
28	Médico Dermatologista	03	Superior	6.292,00
29	Médico Gastro-enterologista	03	Superior	6.292,00
30	Médico ginecologista/obstetra	05	Superior	6.292,00
31	Médico Oftalmologista	03	Superior	6.292,00
32	Médico Ortopedista	04	Superior	6.292,00
33	Médico Pediatra	04	Superior	6.292,00
34	Médico Pneumologista	03	Superior	6.292,00
35	Médico Veterinário	04	Superior	6.292,00
36	Médico do Trabalho	03	Superior	6.292,00
37	Médico Neurologista	02	Superior	6.292,00

Art. 2º - Cria o § 4º no Artigo 4º da Lei 1.211/GAB.PREF/07, de 29 de junho de 2007, que fica com a seguinte redação:**Art. 3º.**Fica criada a Gratificação aos profissionais de Saúde com escolaridade de 3º grau completo sobre o vencimento do cargo efetivo, devida a todos os ocupantes dos cargos previsto no art. 1º § 1º desta Lei, lotados na rede municipal de saúde, com exceção dos Médicos e Cirurgiões Dentista, obedecendo os seguintes termos:I - ...II - ...III - ...IV -V – ...§ 1º. ...§ 2º. ...§3º. ...**§ 4º -** Os Médicos e Cirurgiões Dentistas atribuídos a esta lei obedecerão os seguintes termos:**I** –4,5 % (quatro e meio por cento) para os portadores de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação na área de saúde;**II –** 8 % (oito por cento), para os portadores de certificados e/ou diplomas de cursos de mestrado na área de saúde;**III –** 12 % (doze por cento), para os portadores de certificados e/ou diplomas de cursos de doutorado na área de saúde;**IV –** 16,5% (dezesseis e meio por cento), para portadores de certificados ou diplomas de cursos de pós-doutorado na área de saúde.**Art. 4º** Modifica o Anexo I da Lei 1.211/GAB.PREF/07, de 29 de junho de 2007, retirando os Médicos e Cirurgiões Dentistas, ficando da seguinte forma:

~~MÉDICOS 40 horas semanais~~	~~PRODUTIVIDADE~~	~~2.500,00~~
~~MÉDICOS 20 horas semanais~~	~~PRODUTIVIDADE~~	~~1.250,00~~
ASSISTENTE SOCIAL	PRODUTIVIDADE	300,00
BIÓLOGO	PRODUTIVIDADE	300,00
BIOQUÍMICO	PRODUTIVIDADE	300,00
~~CIRURGIÃO DENTISTA~~	~~PRODUTIVIDADE~~	~~600,00~~
ENFERMEIRO40 horas semanais	PRODUTIVIDADE	400,00
ENFERMEIRO –20 horas semanais	PRODUTIVIDADE	200,00
FARMACÊUTICO	PRODUTIVIDADE	300,00
FISIOTERAPEUTA	PRODUTIVIDADE	300,00
FONOAUDIÓLOGO	PRODUTIVIDADE	300,00
NUTRICIONISTA	PRODUTIVIDADE	300,00
PSICOLÓGO	PRODUTIVIDADE	300,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	PRODUTIVIDADE	300,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, fica revogadas as disposições contrarias contidas nas Leis 1.116, de 20 janeiro de 2006, e Lei 1.211/GAB.

PREF/07, de 29 de junho de 2007.Palácio Pérola do Mamoré, 28 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 068/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 118-CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:C4F8BD1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.101-GAB. PREF./18

LEI Nº 2.101-GAB. PREF./18 Em, 21 de Dezembro de 2018**.**

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019**"**

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Orçamento Geral do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e estima a Receita em **R$: 94.594.288,00** (noventa e quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais) despesas em igual importância.

Art. 2º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em **R$ 88.789.247,73** (oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos);

II - No **Orçamento da Seguridade Social**, em **R$ 5.804.980,27** (Cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos);

Art. 3º - As Receitas totais estimada nos orçamentos Fiscais e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, e a Despesa Fixada em igual importância, ficam assim distribuídas:

I - R$: 3.553.464,64 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal para o **Poder Legislativo Municipal;**

II - R$: 85.235.843,09 (oitenta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos) do Orçamento Fiscal para o **Poder Executivo Municipal;**

III - R$ 5.804.980,27 (Cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende a PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – IPREGUAM.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 4º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, nas receitas correntes e receitas de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo 02 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com os seguintes desdobramentos:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

1000 - RECEITAS CORRENTES	
1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	8.002.174,72
1200 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.218.176,76
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	2.238.070,48
1700 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	70.827.163,29
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.896,04
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	**(7317.580,04)**
RECEITA DE CAPITAL	-
700.00.00 RECEITA CORRENTES INTRA-ORMANENTARIA	
7200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORMENTARIA	**1.948.881,12**
2100 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-
2200 - ALIENAÇÕES DE BENS	-
2400 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15..573.455,63
2500 – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA	**94.594.228,00**

II – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOMUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM

Receitas Orçamentárias	
Contribuição Previdenciária ao RPPS	3.256.099,15
Receita Patrimonial	600.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	
Contribuição Patronal para RPPS	1.948.881,12
TOTAL DA RECEITA DO IMPREGUAM	**5.804.980,27**

III – RESUMO DA RECEITA

Administração Direta – Prefeitura	**88.789.247,73**
Administração Indireta - IPREGUAM	**5.804.980,27**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**94.594.288,00**

Art. 5º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, do conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**3.553.464,64**
CÂMARA MUNICIPAL	3.553.464,64
PODER EXECUTIVO	**91.040.823,36**
GABINETE DO PREFEITO	500.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	180.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.791.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.121.084,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.574.630,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	3.366.536,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	26.620.512,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIO	1.221.788,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	1.080.000,00
RESERVA DE CONTIGENTE	600.000,00
SECREATARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS	3.170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSO PROPIO	12.643.332,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REPASSE FUNDO A FUNDO - SUS	9.084.599,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	2837.826,85
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	215.333,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	148.355,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	360.000,00
IPREGUAM	**5.804.980,27**
TOTAL DA DESPESA	**94.594.228,00**

DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL

Previdência social dos Servidores Públicos do Município de Guajará – Mirim – IPREGUAM	**5.804.980,27**
TOTAL	**5.804.980,27**

RESUMO DA DESPESA

Administração Direta – Prefeitura	88.789.247,73
Total da Despesa da Administração Direta	**88.789.247,73**
Administração Indireta - IPREGUAM	5.804.980,27
Total da Despesa da Administração Indireta	**5.804.980,27**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**94.594.228,00**

Art.6º - A Despesa fixada está distribuída por categorias Econômica e Funções de Governo de conformidade com os anexos integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:
– Despesa por Função de Governo

01	LEGISLATIVA	3.553.464,64
02	JUDICIARIA	1.781.780,00
04	ADMINISTRAÇÃO	26.004.070,48
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.053.160,18
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.605.000,00
10	SAÚDE	21.727.931,39
12	EDUCAÇÃO	31.208.841,04
13	CULTURA	360.000,00
26	TRANSPORTE	500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	799.980,27
	TOTAL DA DESPESA	**94.594.228,00**

Art. 7º - Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como de pessoal e encargos sociais, bem como as dotações consignadas para o pagamento de dívidas, não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesa.

Art. 8º - O Poder Executivo, através da Contabilidade Geral, tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇOES

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos de que dispõe o artigo 100 da Lei Municipal n.º 2055-GAB.PREF/2018, de 17 de maio de 2018 (LDO/2019), a abrir créditos suplementares:

I - Para suprir as dotações que resultarem insuficientes destinadas a atender despesas diversas até o limite de 10% (dez por cento) da receita total orçada;

II - Para utilização, em dotação orçamentária autorizada, dos saldos dos recursos vinculados, inclusive rendimentos, apurados no encerramento de exercícios anteriores, exclusivamente para atendimento do objeto da vinculação específica, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Para atender despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como, seus rendimentos financeiros, cujas fontes não estejam previstas no orçamento ou que excedam à previsão orçamentária correspondente, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
IV - Para atender aos seguintes Grupos de Natureza de Despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida, segundo as leis vigentes;
V - Fica vedado o Poder Executivo Municipal utilizar créditos adicionais suplementares ou especiais para realocar recursos nos casos típicos de remanejamento, transposição ou transferência, nos termos do art. 167- VI, da Constituição Federal.

VI - O Poder Executivo depositará mensalmente a título de pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, em conta criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009;

VII - A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**, com anuência do Poder Legislativo, na mesma data da publicação desta Lei, divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa com os valores fixados na forma do disposto no art. 5º, desta Lei.

Parágrafo único. Os quadros de detalhamento da despesa, referente ao Poder Legislativo, serão elaborados na forma defendida no "*caput*" deste artigo, e aprovados por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica condicionada a celebração dos instrumentos, estando assegurado o montante necessário a contrapartida.

Art. 12 - O Poder Executivo atenderá ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais, de acordo com o dispositivo nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.143 de 22 de setembro de 2006.

Art.13 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Art. 35º da presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

Art.14 - Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas ao Poder Legislativo serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art.15 - Integram esta Lei, nos termos do artigo 12º da Lei Municipal n.º 2055-GAB.PREF/2018, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, os

anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art.16º - Esta Lei entra em vigor, a partir de 01 janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 21 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 031/2018
Autor: Poder Executivo
Processo nº. 080/DL/CMGM/18

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:76B13A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.829.GAB.PREF/18

DECRETO Nº 11.829.GAB.PREF/18 Guajará-Mirim (RO) 21 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019,

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº 2.101/GAB/PREF/18 de 21 de dezembro de 2018, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Fica aberto o orçamento programa para o exercício financeiro de 2019 dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo aprovado pela Lei Municipal nº 2101 /GAB/PREF/18 de 21 de dezembro de 2018, estimando a Receita e Fixando a Despesa em **R$: 94.594.288,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, para as movimentações das dotações orçamentárias que deverão obedecer às disposições deste Decreto.
Art. 2º. – Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites proposto pela Lei nº 2.101/GAB/PREF/18 de 21 de dezembro de 2018, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser descritos dos respectivos elementos de despesas e de seu desdobramento, conforme seus anexos.
Art. 3º - Os Titulares das Secretarias, fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e. Lei Complementar nº101/2000.
Art. 4º - Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, serão repassados a Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecendo à programação financeira e os limites constitucionais e legais e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais arrecadada no exercício anterior.
Art. 5º - Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais, providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal, sobre possíveis irregularidades.
Art. 6º - A consolidação das contas municipais nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, todas as unidades descentralizadas da administração direta e indireta, deverão remeter mensalmente a Prefeitura Municipal, balancete de verificação das receitas e despesas e conciliações bancárias.
Art. 7º - Os referidos balancetes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 20 de cada mês subsequente de cada mês,
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019 revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 21 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:DDDEFA02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11390/GP/2018

Cedência do Servidor Público Municipal Silmar Lacerda Soares para o Instituto de Previdência dos Servidores de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica cedido o servidor público municipal **SILMAR LACERDA SOARES**, matrícula nº 394, Agente de Portaria 40 horas, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, em conformidade com a solicitação realizada através do ofício 366/JP/2018, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, atendendo assim, ao disposto no art.144 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores de Jaru- IPJ, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 13% parte do servidor e 23,05% parte patronal à serem depositadas mensalmente na Conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3o –Este Decreto entrará em vigor à partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Jaru/RO, em 27 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:2E096550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11391/GP/2018

Cedência do Servidor Público Municipal Aristides Correa De Faria para o Instituto de Previdência dos Servidores de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o – Fica cedido o servidor público municipal **ARISTIDES CORREA DE FARIA**, matrícula nº 753, Técnico em Contabilidade

40 horas, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, em conformidade com a solicitação realizada através do ofício 366/JP/2018, pelo período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, atendendo assim, ao disposto no art.144 da Lei orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2o – A presente cedência será com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores de Jaru- IPJ, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do Jaru-PREVI (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru), sendo 13% parte do servidor e 23,05% parte patronal à serem depositadas mensalmente na Conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3o –Este Decreto entrará em vigor à partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Jaru/RO, em 27 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:17C4B7C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 00241/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **BRUNA CARLOS CARVALHO**, portadora do RG nº 1040881 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 846.893.152-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 28 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:C84020C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Ao Sra. NADJA MARINA PIRES

Assunto**:** Decisão da Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº1-4593/2018 em licitação – ARP 054/2018.

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL, vem NOTI F IC A R a empresa, NADJA MARINA PIRES - EPP, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de sua representante legal, Sra. NADJA MARINA PIRES, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 1-4593/2018, que entendeu pela aplicação da penalidade em razão ao descumprimento as obrigações de nº 9, **DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS,** no valor de 0,33% por dia sobre o valor do empenho, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada em anexo.

Conforme item 9 da Ata de Registro de Preço 054/2018

(in verbis)

[...]

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

E, também item 16, inciso IV, do mesmo diploma

(In verbis)

[...]

16 - RESCISÃO CONTRATUAL:
16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO**,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Jaru/RO 21 de dezembro de 2018

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:958B7A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO N. º 001/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-1961/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA VINICIUS DE MORAIS
OBJETO: O **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** tem como objeto a prorrogação do Contrato de Comodato n. º 001/GP/2016 por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **21 de dezembro de 2018**, tendo como prazo final o dia **21 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018.

Jaru – RO, 02 de janeiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:2CF6AEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 001-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4449/SEMUSA/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 004-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Plantonista, Médico, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Obstetra 40h, Farmacêutico 40h e Nutricionista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 02 DE JANEIRO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	CAROLINE ALETÉIA VIEIRA DO AMARAL	415	14
02	LEONARDO SILVA BARROS	411	10
03	RADDIB EDUARDO N. DA NOBREGA OLIVEIRA	418	10

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 20 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	YOHANDRY RAMOS MARTINEZ	445	14

FARMACÊUTICO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	SUELI ALMEIDA DA SILVA LUNARDI	4915	14
02	PAULA RODRIGUES ALVES BORGES PASSARIN	498	13

NUTRICIONISTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO	4101	12

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:E6CE3F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2018

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2018 CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.				
MAT.	**NOME**	**DATA DA ADM.**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
308-1	AILTON DIAS DA SILVA	09/03/2017	VIGILANTE	ATIVO
215-1	CRISTIANE KUSMINSKI	01/03/2018	CHEFE DE GABINETE	ATIVO
314-1	CRISTINA FERNANDES	01/03/2018	AGENTE ADM.	ATIVO
264-1	EDIVAN DO NASCIMENTO DE LIMA	09/01/2015	VIGILANTE	ATIVO
251-1	ELIANA BATISTA	01/02/2013	ZELADORA	ATIVO
245-1	ELIENE RODRIGUES	17/01/2013	DIRETORA DE RH	ATIVO
95-3	FRANCISCO ERIVAN SILVA	05/01/2017	VIGILANTE	ATIVO
310-1	FRANCISCO XAVIER GOMES	30/06/2017	VIGILANTE	ATIVO
304-1	LETICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	16/01/2017	SECRETÁRIA GERAL	ATIVO
23-1	LAUDICEIA TAVARES ROSA	02/06/2016	CONTROLE INTERNO	ATIVO
246-1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	22/01/2013	ASSESSOR JURIDICIO	ATIVO
313-1	MARCIANA ANDRADE COSTA	01/02/2018	COPEIRA	ATIVO
126-1	MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/02/2009	DIRETORA FINANCEIRA	ATIVO
188-2	RIVANA DE MORAES LIMA	02/06/2016	CONTADORA	ATIVO
327-1	RUBILEI MATIAS MELATO	05/11/2018	MOTORISTA	ATIVO
249-1	SANDRA SILVA ALBINO	01/02/2013	DIRETORA ADM. DE PATRIM. E ALMOXARIFADO	ATIVO

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:FBAC5813

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: O objeto deste certame é **Contratação de Empresa para realizar serviço de recadastramento urbano técnico imobiliário multifinalitário através de aerofotogrametria com drone para atender aproximadamente 3.000 mil imóveis no perímetro urbano do município de Monte Negro,** conforme especificações técnicas constantes nos Anexos, partes integrantes deste edital. **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$180.000,00** (cento oitenta mil reais).
DATA: 22/01/2019
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 999/SEGAFIN/2018
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO.
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3133 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 31 de dezembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:23DB000A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º038/2018, que tem por objetoAquisição de materiais de consumo sendo: insumos para veículos leves, caminhões e máquinas e placas de informação de obra, para execução do convênio n. 46/18/FITHA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, através da Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o Termo de Referências, Plano de Trabalho e especificações técnicas em anexo e conforme dotação orçamentária abaixo.

Processo Nº 919/2018 SEMOSP
EMPRESAS VENCEDORAS:

L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.070.344/0001-44.
VALOR: R$65.550,12(SESSENTA CINCO MIL QUINHENTOS CINQUENTA REAIS DOZE CENTAVOS).

S. B PIRES-ME, CNPJ 13.293.515/0001-79.
VALOR: R$28.894,51 (VINTE OITO MIL OITOCENTOS NOVENTA QUATRO REAIS CINQUENTA UM CENTAVOS).

SOMANDO VALOR TOTAL: R$94.444,63(NOVENTA QUATRO MIL QUATROCENTOS QUARENTA QUATRO REAIS SESSETA TRES CENTAVOS).

Data da Homologação: 21/12/2018

Monte Negro – RO, 21 de Dezembro 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DA8B1544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N° 01/2019.

P*ODER LEGISLATIVO*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº001/2019 EM, 2 de janeiro de 2019.

NOMEIA A SENHORA ANDRÉIA MARIA DA SILVA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a senhora Andréia Maria da Silva, no Cargo de Chefe de protocolo e arquivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Nova União, 2 de janeiro de 2019.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador Presidente

Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro – CEP 76924-000.
Telefone: (69) 3466-1116

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:19A8D6DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 802/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/CPL/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para unidade de atenção básica especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 13890.217000/11 e conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 0049/CPL/2018, processado nos autos 802/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1082/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 893,40 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1082/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME** – Valquiria Souza dos Santos.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:21C184D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 802/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/CPL/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: A. R. SOBRINHO INFORMATICA

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes, para unidade de atenção básica especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 13890.217000/11 e conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 0049/CPL/2018, processado nos autos 802/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1083/2018 em que o contratado se

compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1083/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **A. R. SOBRINHO INFORMATICA –** Adelson Ramos Sobrinho

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:8C8BE83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 68/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 802/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/CPL/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para unidade de atenção básica especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 13890.217000/11 e conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 0049/CPL/2018, processado nos autos 802/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1084/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 26.830,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1084/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP –** Adovandro Luiz Fraporti.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:ECF904D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 69/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 802/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: 049/CPL/2018

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **MBR FERNANDES ME**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes, para unidade de atenção básica especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 13890.217000/11 e conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 0049/CPL/2018, processado nos autos 802/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1085/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 2.132,42 (dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1085/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. ***MBR FERNANDES ME –*** Malaquias Batista Ribeiro Fernandes.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:987FFE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2015 CELEBRADO EM 23 DE JANEIRO DE 2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1066/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2015.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **WILLIAM MARCONATO CORDEIRO**

DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 012/2015, celebrado em 23 de Janeiro de 2015.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir do término do quarto termo aditivo em 25 de Dezembro de 2018, iniciando-se a prorrogação em 25/12/2018, e findando-se em 25/06/2019.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:ED48CB8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 153/2018 - DISPOE SOBRE TRASNFERENCIA DE FERIADO

DECRETO Nº 153/GP/2018 de 28 de Dezembro de 2018.

"TRANSFERE O FERIADO DO DIA 04/01/2019 (ALUSIVO A INSTALAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA) PARA O DIA 02/01/2019, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Feriado Estadual no dia 04 de Janeiro em comemoração ao aniversário do Estado de Rondônia;
Considerando o Decreto Estadual nº 23.486 de 28 de Dezembro de 2018, que transfere o Feriado alusico a instalação do Estado de Rondonia do dia 04/01/2019 para o dia 02/01/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 04/01/2019 (ANIVERSÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA) para o dia 02/01/2019, nas repartições Públicas Municipais em virtude de conveniência administrativa.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente ou serviços essenciais a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Divulgue-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:707AD78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 006/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA ELIEZER ROSA DO PARAÍSO EIRELI-ME CNPJ 10.939.002/0001-02, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **vinte e oito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no**84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa **ELIEZER ROSA DO PARAÍSO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **10.939.002/0001-02**, com sede à Av. Airton Sena, S/n, Distrito de Novo Plano, Município de Chupinguaia/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Eliezer Rosa do Paraiso**, inscrito no CPF sob o no 955.587.132-91, pactuam o **1º Termo Aditivo** ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 086/SEMED/2018, Pregão Eletrônico 004/2018, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **1.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 006/2018, de **12 de fevereiro a 31 de dezembro 2019, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 003 o** valor unitários será de **R$ 7.21** perfazendo o montante de **R$ 99.786,40 (noventa e nove e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, referente a **13.840** Km, ou seja, o novo aditivo não implicará em alteração de valores pactuados no contrato inicial **(CONTRATO 006/2018).**
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2019, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2019.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 53.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 65.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia;
Ficha: 83.

Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 05/2018 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ELIEZER ROSA DO PARAÍSO EIRELI-ME
Contratado

Visto:

Testemunha _____

Testemunha _____

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:22896842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 005/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES-ME CNPJ 13.003.038/0001-60, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS), inscrito no CNPJ sob o no84.745.363/0001-46, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor LUIZ AMARAL DE BRITO e a Empresa H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES-ME, inscrita no CNPJ sob o no 13.003.038/0001-60, com sede à RO 010, Km 03, Linha 25, Lote 20, Setor Barão do Melgaço, Município de Pimenta Bueno/RO, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Senhor Osmar Casagrande, inscrito no CPF sob o 652.809.542-68, pactuam o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 086/SEMED/2018, Pregão Eletrônico 004/2018, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O 1.º Termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 05/2018, de 12 de fevereiro a 31 de dezembro 2019, e será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao Item 001 o valor unitários será de R$ 5,29 perfazendo o montante de R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocento reais), referente a 20.000 Km, já o item 002, será com o valor unitários de R$ 5.57 perfazendo o montante de R$ 194.950,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), referente a 35.000 Km, ou seja, o novo aditivo não implicará em alteração de valores pactuados no contrato inicial (CONTRATO 05/2018).
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2019, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2019.

Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, Ficha: 53.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, Ficha: 65.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; Ficha: 83.
Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 05/2018 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES-ME
Contratado

Visto:

Testemunha _____
Testemunha _____

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:142D43C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 07/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME CNPJ 07.817.352/0001-83, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **vinte e oito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no**84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa **SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **07.817.352/0001-83**, com sede à Av. Dos Pioneiros n.º 961, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Cleosdete Gonçalves de Andrade**, inscrito no CPF sob o no**215.723.561-20**, pactuam o **2º Termo Aditivo** ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 103/2017, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **2.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 07/2017, de **12 de fevereiro a 31 de dezembro 2019, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 001 o** valor unitários será de **R$ 5.43** perfazendo o montante de **R$ 199.824,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente a **36.800** Km, já o **item 003**, será com o valor unitários de **R$ 5.20** perfazendo o montante de **R$ 113.360,00** (cento e treze mil e trezentos e sessenta reais), referente a **21.800 Km**, ou seja, o novo aditivo não implicará em alteração de valores pactuados no contrato inicial (CONTRATO 07/2017).
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:- As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2019, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2019.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 53.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 65.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 83.**
Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 07/2017 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.
O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME
Contratado

Visto:

Testemunha _____

Testemunha _____

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:807D4366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA I DA S. SANTOS-ME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E A EMPRESA I DA S. SANTOS-ME CNPJ 15.731.191/0001-39, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos **vinte e oito** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS (MUNICÍPIO DE PARECIS)**, inscrito no CNPJ sob o no**84.745.363/0001-46**, com sede na Rua Jair Dias, 150, Centro desta cidade de Parecis, estado de Rondônia, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO** e a Empresa I **DA S. SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o no **15.731.191/0001-39**, com sede à Rua Dos Imigrantes n.º 447, Bairro Centro, Município de Parecis/RO, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **Ilson da Silva Santos**, inscrito no CPF sob o no**588.519.092-53**, pactuam o **2º Termo Aditivo** ao presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo no 103/2017, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula primeira – O **2.º Termo aditivo** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato 05/2017, de **12 de fevereiro a 31 de dezembro 2019, e** será pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, sendo que a devida contratação referente ao **Item 005** ficou com o valor unitário de **R$ 3.86** por Km rodado e perfazendo o total de **108.080,00 (cento e oito mil e oitenta reais)** e pelo transporte de **28.000 km** rodados, e em relação ao **item 006** será com o valor unitário de **R$ 4.82** por Km rodado e perfazendo o total de **198.584,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)** e pelo transporte de **41.200** km rodados, ou seja, o novo aditivo não implicará em alteração de valores pactuados no contrato inicial (CONTRATO 05/2017).
Cláusula Segunda- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO:-As despesas correrão por conta da função Programática do Convênio do Transporte Escolar e recursos próprios, dentre outros, que estão alocados no orçamento de 2019, conforme previsão de arrecadação na LOA, LDO do exercício de 2019.
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0005; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Educação 25%, **Ficha: 53.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0006; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades FUNDEB 40%, **Ficha: 65.**
Dotação Orçamentária: 12. 361. 0007; Projeto Atividade: 2015; Elemento de Despesas: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: Manutenção do Transporte Escolar Convênio do Estado de Rondônia; **Ficha: 83.**
Cláusula Terceira - As demais disposições contidas no Contrato 05/2017 em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Cláusula Quarta – Da Publicação.

O locatário providenciará a publicação do respectivo extrato nos meios de divulgação Oficial para o município de Parecis-RO.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Parecis, Rondônia, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

I DA S. SANTOS-ME
Contratado

Visto:

Testemunha _____

Testemunha _____

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:4ACF41E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA N°28/CMPV/2018

RESOLUÇÃO DA MESA N° 028/CMPV-2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Realoca recursos orçamentários da Câmara Municipal de Porto Velho, mediante Transposição, na forma do Art. 167, VI da Constituição Federal c/c Art. 19 da Lei Municipal n° 2.469 de 14 de dezembro de 2017".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a alínea "b", inciso I, do art. 23 da Resolução n° 254/CMPV-91 – Regimento Interno e autorização definida na Lei Municipal n° 2.469 de 14 de dezembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Ficam realocados mediante transposição, no exercício corrente, recursos orçamentários no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suprir as necessidades nas seguintes programações:

Programação Orçamentária	Despesa	Elemento de Despesa	FR	De	Para
ÓRGÃO: 01.00 – Câmara Municipal de Porto Velho					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Porto Velho					
PROGRAMAÇÃO: 01.122.0010.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0021	3.1.90.11	01.00	700.000,00	
	0022	3.1.90.13	01.00	300.000,00	
Total do Programa				**1.000.000,00**	**0,00**
PROGRAMAÇÃO: 28.846.0000.0.138 Indenizações e Ressarcimentos	0033	3.3.90.93	01.00		1.000.000,00
Total do Programa				**0,00**	**1.000.000,00**
Total Geral				**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO CARVALHO
Vereador/PSDB Presidente

ELLIS REGINA	***JURANDIR BENGALA***
Vereadora/PCdoB 1ª Secretária	Vereador/PR 1º Vice-Presidente
MARCELO REIS	***MARCIO MIRANDA***
Vereador/PSD 2º Secretário	Vereador/PSDC 2º Vice-Presidente
ZEQUINHA ARAÚJO	
Vereador/PMDB 3º Secretário	

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:3BC3583F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 557-2018

"REGULA PROCEDIMENTO PARA RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DA FORMA PARA DEVOLUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO EVENTUALMENTE RECOLHIDA INDEVIDAMENTE E ESTABELECE A BASE DE CALCULO PREVIDENCIÁRIA PARA FINS DE RECOLHIMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que assegura aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, regime de previdência de caráter contributivo e solidário e, em seu § 2º, impõe que os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências, que, em seu art.1º, X, define que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos deverão observar como critério, a vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, exceto quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo;

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a qual dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003 e dá outras providências, que, em seu art. 4º, § 1º, VIII, informa que a base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, excluída a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

CONSIDERANDO que o § 2º, do dispositivo anterior, informa que servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1389, de 3 de novembro de 2014, a qual "dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé, que, em seu art. 58, I, define compor a receita do Instituto, de uma contribuição mensal dos segurados ativos, nos termos do § l° do artigo 149 da CF/88, calculada sobre a base de contribuição previdenciária e que, em seu § 5º, o servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição previdenciária das parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do beneficio a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2° do citado artigo.

CONSIDERANDO, ainda sobre a Lei do RPPS, que em seu art. 59, define que em caso de acumulação de cargos permitida em lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta lei, será a soma das remunerações percebidas, todavia, resguardando em seu parágrafo único, que ao servidor titular de cargo efetivo, ocupante de cargo em comissão a contribuição mensal será calculada, sobre o cargo ao qual ocupa, conforme opção expressa estipulada no § 5º do art. 58;

CONSIDERANDO levantamento promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento, no qual se constatou, em relação ao período de 2013 a 2017, existência de retenção indiscriminada de contribuição previdenciária em relação a remuneração de servidores efetivos, incluído os valores percebidos a título de exercício de cargo em comissão e ou função de confiança, sem que, no entanto, estes tivessem expressamente optado por isso;

CONSIDERANDO que, cientes desta irregularidade, servidores enquadrados na situação anterior, não obtendo uma solução administrativa, estão judicializando sistematicamente ações visando serem reembolsados dos descontos irregulares de contribuição previdenciária em favor do Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé, consoante se pode verificar nos processos no âmbito da Justiça Estadual sob os n.s 7000069-28.2018.8.22.0022; 7000067-58.2018.8.22.0022; 7000084-94.2018.8.22.0022; 7000054-59.2018.8.22.0022; 7000068-43.2018.8.22.0022, entre outros;

CONSIDERANDO a jurisprudência dos Tribunais, mormente no julgamento do Recurso Extraordinário 593068/SC e, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, dos REsp 957105/AL, REsp 617648/DF, REsp 613138/DF, REsp 549985/PR, REsp 552740/DF e AgRg no Ag 574082/PR);

CONSIDERANDO aplicar-se à hipótese o prazo prescricional quinquenal, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/32;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Deliberativo, ocorrida em reunião ordinária, de 27 de setembro de 2018, o qual, nos termos do art. 97, caput, cc art. 98, XXVI, da a Lei Municipal n.º 1.389, de 03 de novembro de 2014, é o órgão de deliberação máxima do Instituto e tem poderes para a formulação de suas políticas e diretrizes, fixação de prioridades inclusive para tomar resoluções que forem julgadas convenientes a defesa de seus interesses e de seu desenvolvimento, zelar pelo patrimônio, por seus objetivos e pelo da Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 3.788, de 11 de abril de 2001, que institui o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e a Portaria MPS n.º 204, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre a emissão do CRP e, em seu 5º, ao tratar dos critérios e das exigências relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, para emissão do CRP, traz em seu inciso IX, a "não inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão e do abono de permanência de que tratam o § 19º do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Portaria MPS n.º 402, de de 10 de dezembro de 2008, a qual, atualmente, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis no 9.717, de 1998 e no 10.887, de 2004, que, em seu artigo 4º, § 1º, define que o ente federativo definirá as parcelas que comporão a base de cálculo da contribuição, podendo, por lei, prever que a inclusão das parcelas pagas em decorrência de função de confiança ou de cargo em comissão, mediante opção expressa do servidor e, em seu artigo 23, § 2º, destaca que o RPPS não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando vedada a inclusão nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou de cargo em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se proteger a estabilidade da situação atuarial do RPPS, frente à eventuais ações judiciais futuras, em decorrência do descumprimento destes dispositivos;

CONSIDERANDO a imperiosidade de se fazer justiça aos servidores segurados do RPPS, tendo em vista que o desconto para fins previdenciários relativos à parcela que não será incorporada aos proventos do servidor fere o sistema contributivo-retributivo, uma vez que não há correspondência entre a prestação e a contraprestação;

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADF, através da Divisão de Recursos Humanos, adotará providências no sentido de certificar-se da exclusão da base de remuneração de contribuição previdenciária do servidor efetivo ao Regime Próprio de Previdência Social, além das verbas remuneratórias e indenizatórias descritas no § 2º, do art. 58, da Lei Municipal n.º 1.389, de 03 de novembro de 2014, da remuneração auferida pelo eventual exercício de cargos em comissão e ou função de confiança.

Parágrafo único. Se assim optar, o servidor efetivo deverá, nos termos do § 5º, do art. 58, da Lei do RPPS, expressamente requerer a inclusão na base de contribuição previdenciária das parcelas remuneratórias percebidas em decorrência exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, na forma do termo de opção, anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADF, que adote providências para imediata

identificação de todos os casos de servidores efetivos que tiveram descontos a título de contribuição previdenciária sobre as parcelas remuneratórias advindas do exercício de cargo comissionado ou de função de confiança, nos últimos 5 (cinco) anos, a partir da publicação deste Decreto, que não conste em suas pastas funcionais opção expressa para que estas parcelas remuneratórias componham sua base contributiva.

Parágrafo único. Estabeleço o prazo de 5 (cinco) dias para concretização do disposto neste artigo.

Art. 3.º Os servidores efetivos ativos, que tiveram descontos a título de contribuição previdência na forma do artigo anterior, serão convocados para declararem sua opção em relação a permanência ou não destas remunerações na base de sua remuneração previdenciária, na forma do termo de opção anexo.

§ 1º. A convocação de que trata o *caput* ocorrerá tão logo se finalize o levantamento de que trata o artigo anterior, devendo a opção do servidor ser declarada, impreterivelmente, até 01/03/2019.
§ 2º. O não atendimento a convocação até a data estipulada, obstará novos lançamentos em folha para o servidor, até que se atenda o disposto.

Art. 4º. Serão consideradas irregulares para todos os efeitos as contribuições previdenciárias sobre as parcelas remuneratórias advindas do exercício de cargo comissionado ou de função de confiança, que, na forma do artigo anterior, seus titulares, servidores efetivos ativos, não optarem que estes valores integrem a base de sua remuneração previdenciária.

Art. 5º. As contribuições previdenciárias dos servidores efetivos ativos, bem como, as respectivas contribuições de que trata o art. 2º, da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, realizadas pelo Executivo Municípal ao RPPS, consideradas irregulares na forma deste Decreto, serão reembolsadas.

Art. 5º. O valor a ser reembolsado correspondente a cada servidor, bem ainda, ao Erário, será levantado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMADF, com interveniência da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal - IPMSMG.
§ 1º. Os valores serão definidos e publicados em portaria conjunta entre a SEMADF e IPMSMG, havendo detalhamento, mês a mês, da contribuição irregular referente a cada servidor, demonstrando a parcela equivalente a contribuição do servidor e a do Município.
§ 2º. Os servidores diretamente interessados terão 5 (cinco) dias para apresentarem eventuais discordâncias em relação aos valores definidos, mediante questionamento dirigidos à SEMADF, a qual terá, também, 5 (cinco) dias para responder e, quando necessário, apresentar a solução necessária.

Art. 6º. O reembolso dos valores apurados aos servidores se dará em parcelas iguais, deduzidas de suas contribuições mensais, levando em conta a quantidade de meses, contínuos ou não, em que houveram os descontos irregulares das contribuições previdenciárias, nos últimos 5 (cinco) anos, a partir da publicação deste Decreto.
I - O servidor que teve descontos irregulares por até 12 (doze) meses, será ressarcido em 3 (três) parcelas;
II - O servidor que teve descontos irregulares por 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses, será ressarcido em 6 (seis) parcelas;
III - O servidor que teve descontos irregulares por 25 (vinte e cinco) meses ou mais, será ressarcido em 8 (oito) parcelas.
§ 1º. Quando apenas as deduções nas contribuições previdenciárias atuais dos servidores forem insuficientes para promover a integralidade do reembolso, a Administração Municipal complementará as parcelas, deduzindo este excedente do montante da contribuição do Ente.
§ 2º. O ressarcimento ao Erário seguirá a mesma lógica, qual seja, mediante deduções na contribuição do Ente em relação ao respectivo servidor e, no caso de insuficiência, conforme narrado no § 1º, deduzir-se-á do montante da contribuição do Ente.

Art. 7º. Compete a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, juntamente com a Diretoria Executiva do IPMSMG adotar providências necessárias para retificação dos demonstrativos, balancetes e eventuais outras peças contábeis, bem ainda, das informações prestadas à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, do Ministério da Previdência Social, em especial os definidos pela Portaria MPS n.º 204, de 10 de julho de 2008, para cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º. Fica estabelecido que a base de cálculo das contribuições, no âmbito da Administração Direta e Indireta, para efeito do § 2º do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.389/2014 de 03/11/2014, será o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, os adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado, acrescida das seguintes vantagens permanentes:
I – complemento de salário;
II – quinquênio;
III - vantagem pessoal;
IV – grat. Esp., pós graduação, mestrado e doutorado;
V – grat. por incentivo a escolaridade;
VI – grat. progressão horizontal;
VII – grat. por capacitação/titulação;
VIII – anuênio;
IX – salário maternidade;
X – auxílio doença;
XI – auxílio reclusão;
XII – adicional por tempo de serviço
XIII – licença prêmio gozada;
XIV – férias gozada;
XV– décimo terceiro salário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 13 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 557, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO I
TERMO DE OPÇÃO PELA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PARCELAS DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

EU, _____, SERVIDOR ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SOB A MATRÍCULA N° _____, OPTO PELA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS RECEBIDAS A TÍTULO DE EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA, BEM COMO SOBRE GRATIFICAÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS CONCEDIDAS EM DECORRÊNCIA DE LOCAL DE TRABALHO OU ATRELADAS A CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, QUE RECEBO DESDE ___/ ___/_____ (OU RECEBI NO PERÍODO DE ___/___/_____ A ___/___/_____) , COM BASE NO § 5º, DO ART. 58, DA LEI DO RPPS.

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE SOMENTE TEREI O DIREITO DE COMPUTAR A PARCELA ACIMA NA BASE DE CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA PELA MÉDIA DAS ÚLTIMAS REMUNERAÇÕES DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 10887/2004, SENDO CERTO QUE A MÉDIA ENCONTRADA NÃO PODERÁ SUPERAR A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO NO ATO DA APOSENTADORIA, CONFORME §2° DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, ____ DE _____ DE ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:6AFAF1D9

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 165/2018
Edital de inexigibilidade por credenciamento n° 001/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação por credenciamento nº 001/2018/SEMSAU, em favor de **SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA**, constante do Processo Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação no 001/2018, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas e de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Municipal nº 1.811, de 18 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em 20 de Outubro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:B792CFB3

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 165/2018
Edital de inexigibilidade por credenciamento n° 001/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação por credenciamento nº 001/2018/SEMSAU, em favor de **DEVANIR ANTONIO DA SILVA**, constante do Processo Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação no 001/2018, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas e de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Municipal nº 1.811, de 18 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em 21 de Outubro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:C69E4524

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 165/2018
Edital de inexigibilidade por credenciamento n° 001/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação por credenciamento nº 001/2018/SEMSAU, em favor de **FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA**, constante do Processo Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação no 001/2018, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas e de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Municipal nº 1.811, de 18 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em 19 de Dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:810387A7

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 165/2018
Edital de inexigibilidade por credenciamento n° 001/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação por credenciamento nº 001/2018/SEMSAU, em favor de **KLEIN SUARES DE SOUZA**, constante do Processo Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação no 001/2018, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas e de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Municipal nº 1.811, de 18 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em 21 de Dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:82B64E0A

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 165/2018
Edital de inexigibilidade por credenciamento n° 001/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação por credenciamento nº 001/2018/SEMSAU, em favor de **FELIPE FREIRE CORREIA**, constante do Processo Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação no 001/2018, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas e de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Municipal nº 1.811, de 18 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em 23 de Dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DA920138

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 165/2018

Edital de inexigibilidade por credenciamento n° 001/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação por credenciamento nº 001/2018/SEMSAU, em favor de **WINDER MARCONSINI SOARES**, constante do Processo Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação no 001/2018, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas e de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Municipal nº 1.811, de 18 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em 26 de Dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:475C4AE5

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 165/2018
Edital de inexigibilidade por credenciamento n° 001/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação por credenciamento nº 001/2018/SEMSAU, em favor de **LELYSON RIBEIRO MACIEL FONSECA**, constante do Processo Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação no 001/2018, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas e de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Municipal nº 1.811, de 18 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em 26 de Dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:C67409D6

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 165/2018
Edital de inexigibilidade por credenciamento n° 001/2018.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação por credenciamento nº 001/2018/SEMSAU, em favor de **ERISSON LINHARES DE AGUIAR**, constante do Processo Credenciamento/Inexigibilidade de Licitação no 001/2018, destinado ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, DE 12 E 24 HORAS, NO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por cada plantão de 12 (doze) horas e de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Lei Municipal nº 1.811, de 18 de dezembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, em 19 de Dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:FA8B90D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001, de 02 de Janeiro de 2019.

ATO DE NOMEAÇÃO DO COMITE FINANCEIRO
PORTARIA Nº 001 – IPMSMG/RO/2019
O Comitê de investimento tem propósito de auxiliar o conselho de administração a cumprir com suas responsabilidade de supervisão do processo de reporte financeiro do Instituto de previdência Municipal de São Miguel do Guaporé /RO do processo organizacional de monitoramento da conformidade com leis e com código de conduta .bem como orientação nas decisões de aplicações financeiras.
Resolve:
Art. 1º O comitê de investimento consistirá em três membros: os seguintes membro:
Daniel Antonio Filho
Jair dos Santos Teodoro
Pedro Nogueira da Silva
Art. 2º O comitê se reunirá ao menos quatro vezes ao ano, para analisar as aplicações financeiras e para tomar decisões quanto for necessário.
Art. 3º O comitê cumprirá com as seguintes responsabilidades;
Revisar analisar as aplicações e suas performance.
Verificar se a politica de investimentos esta sendo cumprida e analisar os cumprimentos de metas.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de Publicação.

São Miguel do Guaporé – RO, 02 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E308752E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº002/IPMSMG/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora segurada Srª MARIA DELZA DE SOUZA CAMPOS".

O Diretor Executivo do IPMSMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora -segurada **Srª. Maria Delza de Souza Campos,** brasileira, casada, portadora do RG n. 180412 SSP/RO e do CPF/MF nº 115.608.432-68, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE, Cadastro n° 194, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°192./IPMSMG/2018, no **art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 17, inciso I,II e III, c/c art. 20 da Lei Municipal de nº. 1.389/2014, de 03 de novembro de 2014.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios

do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988) - (Sem Paridade).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A3A04A13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.564, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos e Taxas Municipais, para o exercício de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2019, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.
Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2018 será de R$ 27,89 (Vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).
Parágrafo único. A atualização a que se refere o *caput* deste artigo foi estabelecido para o exercício de 2019, correspondente à variação do Índice Médio utilizado pelo tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, acumulado desde o mês de outubro de 2017 até o mês de outubro de 2018, incluídos os meses extremos deste período.
Art. 3º. Os créditos da Fazenda Municipal no pages ate a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos dos art. 33 da Lei nº 2.046, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 4º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2019 será lançado no mês de janeiro e terão, o vencimento dos seus prazos para pagamento e serão arrecadados:
– Em parcela única, com prazo para pagamento ate 30 de março de 2019;

II – Em ate 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, observado o disposto no art. 29 da Lei nº 2.046, de 2017, com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2019:
29 de Março;
30 de Abril;
31 de Maio.

§ 1º Na hipótese do inc. II do *caput* deste artigo:
I – O pagamento da primeira parcela ate a data do vencimento implica adesão ao parcelamento oferecido;

II – Fará jus ao desconto progressivo o sujeito passivo que obedeceram, os prazos para pagamento no exercício anterior em cota única ou parcelado conforme art. 30 da Lei nº 2.046 de 20 de dezembro de 2017; e
I – O pagamento de qualquer parcela ate o último dia para pagamento, implica na inscrição do saldo devedor do crédito na Dívida Ativa, com a incidência de multa e juros.

§ 2º Será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor venal anual em forma de Incentivos Ambientais observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados conforme Seção III.
Art. 5º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:
- De ofício, por iniciativa da autoridade administrativa;

II - Por homologação, devendo o contribuinte do imposto, antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, ficando sujeito a posterior homologação por parte da autoridade administrativa;
III - Por arbitramento da receita tributável, nos casos previstos nesta lei e em regulamento do Executivo Municipal;
IV- Por estimativa, na forma da legislação tributária, a critério da Fazenda Municipal.
§ 1º O imposto, no caso do inciso II, será calculado e recolhido mensalmente pelo próprio contribuinte ou responsável, mediante guia aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda, independente de qualquer aviso ou notificação, ate o dia 10 (dez) do mês subsequente.
§ 2º O imposto, nos casos dos incisos I, III e IV, será calculado e lançado pela autoridade fiscal competente e o sujeito passivo deverá recolhê-lo nos prazos estipulados por edital, notificação ou auto de infração.
Em parcela única, com prazo para pagamento ate 10 de fevereiro de 2019;

Em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a partir de fevereiro de 2019 conforme tabela abaixo;

Nos meses em que o vencimento recair em feriado, sábado ou domingo, o imposto deverá ser recolhido no primeiro dia útil seguinte.

Parcela	1º/Única	2º	3º	4º	5º	6º
Vencimento	10/02/2019	10/03/2019	10/04/2019	10/05/2019	10/06/2019	10/07/2019

Parcela	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Vencimento	10/08/2019	10/09/2019	10/10/2019	10/11/2019	10/12/2019	10/01/2020

Art. 6º. O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) será lançado por declaração do sujeito passivo ou de ofício e o pagamento será efetuado através de documento próprio previstos na Lei nº 2.047, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 7º. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento sera recolhida em 1 (uma) única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

– Na hipótese de alvará de estabelecimento com localização fixa:

No prazo de 10 (dez) dias apos a data de lançamento ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no último dia útil do mês de março, caso não tenha sido indicado um mês para lançamento.

II– Na hipótese de alvará de comércio eventual ou ambulante, sera calculada proporcionalmente ao numero dos dias de exercicio da atividade e com base no valor da unidade Padrão Fiscal do Municipio – UPF; e

III– Na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversões públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual, diária ou mensalmente, nos termos da autorização.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda publicará um edital anual, notificando os contribuintes do lançamento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se referem as als. “a” e "b" do inc. I deste artigo.
§ 2º O não pagamento no prazo estipulado nas als. “a” e “b” do inc. I do *caput* deste artigo implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial.
Art. 8º. A Taxa de Resíduos Sólidos - TRS, será lançada anualmente, em conjunto com o taxa de fornecimento de Água, nos mesmos vencimentos correspondente conforme Lei 2.051 de 22 de dezembro de 2017 art. 6º.
Art. 9º. Os Tributos Municipais serão recolhidos diretamente nas instituições bancárias conveniadas com o Municipio de Chupinguaia/RO.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 18 de Dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0C758E16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-TSS-SEMSAU-2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/COMAD/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – COMAD, do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do Decreto n.º 11.820/2018, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e autorizado pela Lei Municipal nº 1.419/10, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação Emergencial e Temporária, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.
Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 4. Sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará impedimento da admissão.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas gratuitamente, via INTERNET, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no endereço www.guajaramirim.ro.gov.br, a documentação a ser anexada (títulos, certificados e laudo médico) deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico: testeseletivo2018@guajaramirim.ro.gov.br.
O presente Processo Seletivo compreenderá: 1ª Etapa - prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório; 2ª. Etapa – Avaliação de Títulos para todos os cargos de nível superior.
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o quadro provisório da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim-RO para os cargos discriminados na tabela constante no item 3.
1.3. O formulário de inscrição estará disponível na internet no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, no endereço www.guajaramirim.ro.gov.br.
1.4. Período de inscrição: Do dia 31/12/2018 a 07/01/2019.

1.5. **Horário de inscrição e recebimento dos documentos: das 08h30min do dia 31/12/2018 às 00h00min do dia 07/01/2019.**

1.6. Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros.

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
b) Deixar de informar no formulário a função pretendida.

1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.10. **Da proibição da inscrição**. Estão proibidos de inscrever-se:
a) o menor de dezoito anos;
b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
d) o condenado administrativa ou criminalmente;
e) o que estiver com os direitos políticos suspensos;
f) o que estiver irregular com as obrigações militares;
g) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
h) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma da Lei;
i) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe.

1.11. As inscrições recebidas considerar-se-ão automaticamente homologadas pela Comissão, portanto, não dependente de publicação em edital próprio.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição. Depois de realizado o pedido de vaga reservadas a pessoas com deficiência o candidato deverá enviar (anexar) via e-mail: testeseletivo2018@guajaramirim.ro.gov.br. Após o envio online do laudo médico, o mesmo deverá entregar o documento na Av. 15 de Novembro, 930 - Centro, Guajará-Mirim - RO, 76850-000, Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim– RO, no prazo estabelecido no cronograma. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência. O não envio do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo estabelecido no cronograma, acarretará na exclusão do candidato para concorrer as vagas reservadas a pessoa com deficiência.

2.1. O candidato que se declarar deficiente, ou em condições especiais, ou que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários, via e-mail: testeseletivo2018@guajaramirim.ro.gov.br, impreterivelmente. Depois de realizado o pedido de condição especial no ato da inscrição, o candidato deverá enviar (anexar) via sistema a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, através do sistema de inscrições online. Após o envio online do laudo médico, o mesmo deverá entregar o documento na Av. 15 de Novembro, 930 - Centro, Guajará-Mirim - RO, 76850- 000, Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim– RO, no prazo estabelecido no cronograma. O não envio do laudo médico via sistema e entrega do dos documentos físicos (original ou cópia autenticada em cartório), no prazo, acarretará na exclusão do candidato para obter atendimento especial no dia da prova.

2.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato da inscrição atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;

2.3. Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

2.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

2.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

2.6. Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a ordem de classificação;

2.7. Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
2.8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIOS
2.8.1. O percentual destinado a reserva de vagas para negros e índios obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990/2014. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, aos candidatos que se declararem negros e índios será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital. Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior, conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §2º. A convocação dos candidatos na condição de reserva de vagas para negros e índios obedecerá ao seguinte critério: a reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três), conforme previsto na Lei 12.990/2014 em seu art. 1º, §1º. Para concorrer às vagas para negros e índios, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição on-line, o desejo de participar do Concurso Público nessa condição. A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar negro e índio, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo. No caso de empate na pontuação entre os candidatos de que trata o subitem anterior, os critérios de desempate a serem observados serão aqueles previstos no item 6. (seis) deste Edital. As vagas reservadas aos negros e índios que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo. O servidor ingresso pelas cotas assinará uma declaração na ocasião de sua admissão junto a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO. De

acordo com o da Lei 12.990/2014 em seu art. 2º parágrafo único, o candidato que tiver sido nomeado sob declaração fraudulenta ficará sujeito à eliminação do Concurso Público e houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no Serviço Público, através de processo administrativo, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

3. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORARIA MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE*	Negros Índios*	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO BASE	LOTAÇÃO*	TOTAL DE VAGAS
Médico Clínico Geral	40 horas	10	2	3	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	6.292,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.	15+CR
Médico Pediatra	40 horas	02	-	1	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	6.292,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.	03+CR
Médico Anestesista	40 horas	03	1 1	1	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	6.292,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.	05+CR
Médico Cirurgião	40 horas	03	-	1	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	6.292,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.	04+CR
Médico Ginecologista Obstetra	40 horas	02	-	1	Curso superior em Medicina; Registro no Conselho de Classe	6.292,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.	03+CR
Farmacêutico	40 horas	02	-	1	Curso superior em Farmácia e Bioquímica; Registro no Conselho de Classe	1.300,00	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.	03+CR
Técnico em laboratório	40 horas	03+CR	1	1	Curso técnico em Laboratório	954,00 (sujeito a atualização de acordo com a Portaria Ministerial 2019)	A critério da Secretaria Municipal de Saúde.	05+CR

Obs.: Os contratados no presente Teste Seletivo receberão a título de remuneração os valores constantes no Quadro I, de Composição dos Proventos, sujeitos a regulação da legislação aplicada a cada evento, a saber:

.

DECRIÇÃO DO EVENTO	VALOR		SUJEITO AS REGRAS DA LEI DE CRIAÇÃO Nº
Vencimento Base	Médico	R$ 6.292,00	Lei nº 1.116/06
	Farmacêutico	R$ 1.300,00	
	Téc. Laboratório	R$ 954,00 (sujeito a atualização)	
Adicional Noturno *	25% do salário base		Lei nº 568/95
Gratificação por especialização**	4,5 % (quatro e meio por cento); 8 % (oito por cento); 12 % (doze por cento); 16,5% (dezesseis e meio por cento).		Lei nº 2.002/2018
Gratificação de Produtividade	Farmacêutico	R$ 300,00	Anexo I da Lei 1.211/07
Vale Alimentação	15% do salario mínimo vigente		Lei nº 870/02 c/c 1.314/09
Gratificação Médico Plantonista	Médico lotado no Pronto Socorro R$ 2.500,00		Lei nº 1.580/12

***somente aos profissionais que laborarem no período noturno.**

**Lei 2.02/2018: 4,5 % (quatro e meio por cento) para os portadores de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação na área de saúde; 8 % (oito por cento), para os portadores de certificados e/ou diplomas de cursos de mestrado na área de saúde; 12 % (doze por cento), para os portadores de certificados e/ou diplomas de cursos de doutorado na área de saúde; 16,5% (dezesseis e meio por cento), para portadores de certificados ou diplomas de cursos de pós-doutorado na área de saúde.

4. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar via e-mail testeseletivo2018@guajaramirim.ro.gov.br, as cópias dos seguintes documentos exigidos como requisitos mínimos para a função pretendida, conforme o campo "REQUISITOS MÍNIMOS" do item 3**.**

4.1. Para efeito de comprovação de experiência profissional será aceita: Certidão de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta e/ou cópia do registro em Carteira de Trabalho da Previdência Social.

4.2. Servirá como comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Declaração atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico;

4.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas fases, sendo que a primeira fase ***é de caráter eliminatório e classificatório,*** constituir-se-á de provas objetivas de Conhecimentos Gerais (atualidades) e conhecimentos Específicos em cada área. A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo II deste Edital.

5.1.2. A segunda fase ***é de caráter classificatório e servirá somente para critério de desempate***, será constituída de analise de provas de títulos (análise curricular) compreendendo o exame de documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos. A análise dos documentos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro constante no item **5.3.1.**

5.2. DA PROVA OBJETIVA

5.2.1. A prova objetiva terá um valor máximo de 100 pontos e constará de 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões e conhecimento específico, valendo 4 (quatro) pontos cada, e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais (atualidades) será valorizada em 2 (dois) pontos cada.

CARGO/ESPECIALIDADE	PROVA	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER	PESO	DURAÇÃO DA PROVA
Médico Clínico Geral	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e Eliminatório	4	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10		4	
	Atualidades	10		2	
Médico Pediatra	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e Eliminatório	4	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10		4	
	Atualidades	10		2	
Médico Anestesista	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e Eliminatório	4	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10		4	

	Atualidades	10		2	
Médico Cirurgião	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e Eliminatório	4	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10		4	
	Atualidades	10		2	
Médico Ginecologista Obstetra	Conhecimentos Gerais	10	Classificatório e Eliminatório	4	4 horas
	Conhecimentos Específicos	10		4	
	Atualidades	10		2	
Técnico em Laboratório	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	8	4 horas
	Atualidades	10		2	
Farmacêutico	Conhecimentos Específicos	20	Classificatório e Eliminatório	8	4 horas
	Atualidades	10		2	

5.3. DA PROVA DE TÍTULOS: 0 a 10 pontos

5.3.1. A análise dos documentos levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o quadro a seguir:

ÍTEM	CARGO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu em área afim, que não seja pré-requisito para o cargo.	Todos os Cargos de Nível Superior	2,5	2,5
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de saúde.	Todos os Cargos de Nível Superior	2,5	2,5
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de saúde	Todos os Cargos de Nível Superior	3,0	3,0
Experiência comprovada por período superior a um ano	Todos os Cargos de Nível Superior	*2,0	*2,0
TOTAL DE PONTOS			10

***para ambos os cargos.**

5.3.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.
5.3.2. Será eliminado o candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos da prova objetiva;
5.3.4. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta;
5.3.5. Será considerada errada, e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura;
5.3.6 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas e o candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto (local) de realização da prova, após 30 (trinta) minutos do efetivo inicio da prova objetiva;
5.3.7. Ao final da prova os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o ultimo candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da prova, retirando-se da mesma todos de uma só vez;
5.3.8. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
5.3.9. O resultado da Prova Objetiva será publicado na data provável de **16/01/2019** no site da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.
5.3.10. O Resultado Parcial da Prova de Títulos (análise curricular que servirá apenas como critério de desempate) será publicado na data provável de 25/01/2019 no site da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, no sítio eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br bem como no Mural da Prefeitura de Guajará-Mirim.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.4.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Guajará-Mirim, na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, sito: Rodovia BR 425, nº 6656, no dia ***13/01/2019*** às 09h00min horas da manhã, com duração de 04 (quatro) horas.
5.4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul e documento oficial de identificação que contenha foto;
5.4.3. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira funcional do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto, obedecendo ao período de validade).
5.4.4. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor ou CPF, ou qualquer outro documento que não esteja especificado no subitem 5.4.3. deste Edital;
5.4.5. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato:
a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto,filiação e assinatura;
b) ingressar na sala de aplicação de prova após o seu início;
c) prestar provas fora do horário ou do local predeterminado e informado no ato de inscrição;
5.4.6. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoa estranha ao Teste Seletivo, em sala ou nas dependências do local indicado para a sua realização.
5.4.7. No caso de perda ou roubo do documento de identidade o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial.
5.4.8. Após ser identificado e instalado no local da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguardar o seu início.
5.4.9. Uma vez identificado e instalado no local da prova o candidato somente poderá ausentar-se da sala, que integra o local do Teste, acompanhado de um Fiscal devidamente credenciado.
5.4.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização da prova;
5.4.11. Será também eliminado do Teste Seletivo de que se trata este Edital o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
b) tratar com falta de cortesia os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
e) usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou outrem.

5.4.12. Em nenhuma hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da prova.

6.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base **na maior pontuação em ordem decrescente**, ao qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na pagina www.guajaramirim.ro.gov.br, na data provável de ***25/01/2019.***

6.1.2. Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferencia:
a) os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso; Maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos Específicos.
b) tiver obtido o maior numero de pontos na prova de títulos (análise curricular);

7. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13:00 horas do dia ***18/01/2019, o qual deverá ser encaminhado via e-mail*** testeseletivo2018@guajaramirim.ro.gov.br, ou entregue na Coordenadoria Municipal de Administração.

8.2. Os recursos dirigidos à Comissão do Processo Seletivo deverão ser encaminhados a Coordenadoria Municipal de Administração, sito na Av. XV de novembro, 930, Centro, Guajará-Mirim/RO.
8.3. O recurso deverá conter capa constando o nome completo do candidato, cargo para o qual está concorrendo, CPF e o número do documento de identidade do candidato.

8.4. Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.

8.5. O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 8.1, será indeferido.

8.6. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do protocolo.

9. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será obtido pela somatória de todas as questões da prova objetiva e critérios de desempate estabelecido no item **6.1.2**., e será divulgado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim no site www.guajaramirim.ro.gov.br, no site oficial dos municípios www.diariomunicipal.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, na data provável de ***25/01/2019.***

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO

10.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de até 06 (seis) meses, prorrogável a critério da Administração Pública caso permaneça a situação de emergência na Saúde Pública Municipal.
***As vagas do* Teste Seletivo serão automaticamente substituídas com a realização e contratação dos aprovados no Concurso Público Municipal.**
10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- atestado de sanidade física e mental.

10.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória ***decrescente***, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no sitio eletrônico da Prefeitura municipal de Guajará-Mirim, no Mural de publicações oficiais do Município de Guajará-Mirim, e em jornal de grande circulação na data provável de **25/01/2019.**

11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados imediatamente após serem considerados aptos pela Junta Médica do Município de Guajará-Mirim.

11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o imediatamente classificado.

11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU em Guajará-Mirim.

11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do teste seletivo simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal através do DEC. N. 11.820-GAB.PREF/18.
11.7. A comissão organizadora constitui ultima instancia para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.8. Integram o presente Edital:
ANEXO I:Especificação dos cargos
ANEXO II: Conteúdo Programático
ANEXO III: Cronograma
ANEXO IV: Modelo De Atestado Médico Para Pessoas Com Deficiência
ANEXO V: Formulário de Inscrição.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS NOS TERMOS DA LEI Nº 1.116/05 DE 20/01/2005 E LEI Nº 1.361-GAB.PREF/09 DE 21/12/2009.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
1. Descrição sintética

Os profissionais dessa família ocupacional exercem suas funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento. De modo geral atuam por conta própria, na condição de autônomos; trabalham sem supervisão; organizam-se individualmente e em equipe de trabalho; desenvolvem as atividades em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante. Algumas ocupações os profissionais podem estar sujeitos a ação de materiais tóxicos, radioativos e biológicos.
2. Descrição analítica
a) REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO
• Levantar hipóteses diagnósticas;
• Solicitar exames complementares;
• Realizar atendimento em consultório**.**
b) TRATAR PACIENTES E CLIENTES
• Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados;
• Praticar intervenções cirúrgicas;
• Planejar tratamento de pacientes e clientes.
c) IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE
• Rastrear doenças prevalentes;
• Ministrar tratamentos preventivos;
• Promover campanhas de saúde.
d) ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS
• Elaborar prontuários;
• Emitir receitas;
• Emitir laudos.
e) EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS
• Vistoriar ambientes de trabalho;
• Prestar depoimentos;
• Efetuar necropsias.
f) COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE
• Selecionar equipe de trabalho;
• Distribuir tarefas;
• Supervisionar equipe de saúde.
g) DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS
• Demonstrar ações médicas;
• Descrever ações médicas;
• Fiscalizar treinamento médico.
h) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS
• Demonstrar capacidade de liderança;
• Lidar com situações adversas;
• Preservar sigilo médico.
CONDIÇÕES DE TRABALHO
I) Geral: carga horária semanal de 40 horas

j) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público
Recrutamento
k) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
l) Requisitos:
4. Instrução Formal: Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).O exercício pleno das funções se dá após o período de um à dois anos de experiência profissional.
5. Idade Mínima: 18 anos completos;
6. Outros: conforme instrução reguladoras do processo seletivo.
Carreira Funcional
3. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
4. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.
Lotação:Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO PEDIATRA
1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.
2. Descrição analítica
a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
i) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO MÉDICO ANESTESISTA
Descrição sintética

Realizar procedimentos ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

Descrição analítica

Realizar procedimentos médicos compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica;
Indicar internação e acompanhar dentro da sua especialidade outros médicos em procedimentos cirúrgicos em pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: MÉDICO CIRUGIÃO

Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

Descrição analítica

Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas;
Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivo da doença;
Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;

Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

Descrição analítica

Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: FARMACEUTICO
1. Descrição sintética
Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos de produção, controle e analise clinica e toxicológica de medicamentos, bem com trabalhos em laboratórios e em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde publica.
2. Descrição analítica
a) Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, apresentação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;
b) Registros entorpecentes e psicológicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
c) Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos, e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;
d) Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
e) Efetuar analise clínica;
f) Fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários para a farmácia;
g) Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
h) Executar outras tarefas correlatas.

CLASSE: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Descrição sintética

Atividades de nível médio de relativa complexidade envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem com a preparação de vacinas, soluções e reativos.

Descrição analítica

Coletar material e amostras para diversos exames laboratoriais;
Proceder à execução e análises de exames através de aparelhagem e reagentes adequados;
Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos utilizados nos exames de laudos;
Preparar dados para a elaboração de relatórios;
e) Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, clínica Pediátrica, clínica cirúrgica, clínica ginecológica.
- CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades

CARGO DE MÉDICO PEDIATRA
Conhecimentos básicos de medicina geral, conhecimentos básicos em medicina pediátrica.
- CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades

CARGO DE MÉDICO ANESTESISTA
Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, fundamentos de anestesiologia clínica.
- CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades

CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO

Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, conhecimentos de cirurgia de urgência e emergencia.
- CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades

CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
Conhecimentos básicos de medicina geral: Clínica Geral, conhecimentos básicos em clínica ginecológica obstetra, conhecimentos de obstetrícia fundamental.
- CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades

CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO
CONTEUDO PROGRAMATICO

- CONHECIMENTOS: Específicos
Biossegurança para o laboratório: Técnicas laboratoriais seguras; Transporte seguro de amostras e materiais infecciosos; Desinfecção e esterilização da área de trabalho e materiais utilizados; EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Manuais de Procedimentos operacionais padrão (POP). Confecção e coloração de esfregaço bacteriológico. Utilização do microscópio óptico, centrífuga, espectrofotômetro, estufas e banho – Maria. Técnicas de coleta para exames: fezes, urina, sangue, escarro e secreções. Tipos de anticoagulantes utilizados na rotina do laboratório. Coleta de curva glicêmica. Exame de urina - Exame qualitativo - caracteres e propriedades físicas. Exame químico - Elemento normal e anormal. Sedimentoscopia urinária; Tiras reativas. Conservação e transporte das amostras. Exame de fezes: MIF composição, utilização e preparo. Técnicas: Exame direto, Faust, Hoffman, Willis, Baerman, Ritchie, Tamisação, Graham. Hematologia: Confecção e coloração do esfregaço sanguíneo. Sequência maturacional das séries brancas e vermelhas. Hemograma completo e seus parâmetros atuais. Eritrograma e seus componentes. Leucograma e seus componentes; Coagulação: Coagulograma Completo – Técnica de coleta, anticoagulantes utilizado. Tempo de protrombina e tempo de Tromboplastina. Bioquímica: Exames de rotina - glicose, ureia, creatinina, lipidograma, bilirrubinas, cálcio, fósforo, magnésio, sódio e potássio. Enzimas: CPK (Creatinofosfoquinase), fração MB, LDH (desidrogenase Lática), transaminases, amilase e lípase, VDRL, Aslo, Látex e PCR.
- CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades

CARGO DE FARMACÊUTICO:
1. Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), conceitos sobre: princípios, diretrizes, doutrinas, planos de saúde, redes de saúde, regionalização, ações e serviços de saúde. Fiscalização, prestação de contas e participação social. (Leis nº 8.080/1990, 8.142/1990, 12.401/2011, LC nº 141/2012, Decreto nº 7.508/2011)
2. Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Cálculos Farmacêuticos para ajuste de doses. Reações Adversas e Interações medicamentosas.
3. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação de medicamentos, atenção e cuidados farmacêuticos. Uso Racional de Medicamentos. Estruturação da Assistência Farmacêutica no SUS. Regramentos incluídos pela Lei nº 13.021/2014.
4. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, inventários. Controle de estoque: cálculos de quantidade pedida, ponto de ressuprimento, consumos médios, estoque reserva, estoque mínimo, giros e índices correlatos.
5. Assistência Farmacêutica no SUS:
– Política Nacional de Medicamentos;
– Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
6. Princípios de ética profissional (Código de Ética da Profissão Farmacêutica).
7. Noções gerais sobre temas abaixo especificados, suas legislações ou as que vierem a substituí-las:
– Normas de Financiamento, Aquisição e Execução da Assistência Farmacêutica no SUS, principalmente, o seu Componente Básico (CBAF); Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA), Tabelas da CMED (PF, PMVG, CAP);
– Relações de Medicamentos Essenciais: RENAME (Elenco de Medicamentos e Insumos da RENAME e suas atualizações); Noções de REMUME (municipal) e REME (estadual);
– Regulamentação da abertura e do funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos;
– Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos. Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e Materiais Hospitalares – produtos e insumos para a saúde;
– Fracionamento de medicamentos;
– Medicamentos sujeitos a controle especial;
– Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC);
– Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos, DCB, DCI, farmacovigilância e regras de prescrição;
– Noções básicas de licitação pública: modalidades, cotação, empenho, licitação;
– Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);
– Programas do Ministério da Saúde pertinentes à Qualificação, Informatização Ampliação e Acesso a medicamentos, como o *Programa Farmácia Popular*, Redes Própria e *Aqui Tem Farmácia Popular*, Sistema *Hórus*, Qualifar-SUS, *Saúde Não Tem Preço*, Requalifica UBS, PMAQ;
– Conhecimento e compreensão da função do DAF/SCTIE/MS, do DGAF/SESAU/RO e das Coordenadoria/Departamentos de Assistência Farmacêutica Municipais;
– Conceitos básicos de epidemiologia e Saúde Pública, como Prevenções Primária, Secundária e Terciária. Níveis de Atenção Primária, Atenção Secundária, Atenção Terciária em Saúde. Ações de Baixa Complexidade, Média Complexidade e Alta Complexidade, como os respectivos entes e esferas administrativas responsáveis por suas execuções. Noções de Pactuações (CIRs, CIBs, CIT), PPIs e SISPACTO.

- CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	31/12/2018 a 07/01/2019
Homologação das inscrições	08/01/2019
Prova Objetiva	13/01/2019
Gabarito oficial	14/01/2019
Resultado da Prova Objetiva	16/01/2019
Prazo para apresentação de recurso (até às 13h00mim)	18/01/2019

Resultado após julgamento de recursos	**21/01/2019**
Resultado final após análise de títulos	**25/01/2019**
Convocação dos aprovados	**28/01/2019**

ANEXO IV-

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr(a)___ _____, é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____disponibilizado no PSS-001/COMAD/2018, conforme Edital do Processo Seletivo 2018.

Guajará-Mirim-RO _____de _____ de 2018.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:F8831411

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11400 - QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	01	PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO	10	PARLAMENTO MUNICIPAL						
UNIDADE	00	PARLAMENTO MUNICIPAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA		01.031.0001.1070.0000						200.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4	INVESTIMENTOS					200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA		01.031.0001.2001.0000					4.876.777,83	
3	DESPESAS CORRENTES						4.796.777,83	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.705.144,48		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.830.144,48			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	590.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	135.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.091.633,35		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	340.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	339.633,35			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	150.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	5.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.000,00			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4	INVESTIMENTOS					80.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO		01.031.0001.2002.0000						2.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
TOTAL							5.078.777,83	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA SEGAP		04.122.0002.2003.0001					2.955.103,53	
3	DESPESAS CORRENTES						2.835.103,53	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.528.115,53		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.043.293,77			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	262.460,30			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	35.546,58			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	186.814,88			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					306.988,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	45.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	95.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	37.324,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.500,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	10.664,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	1.500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4	INVESTIMENTOS					120.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	120.000,00			
EMENDAS PARLAMENTARES		04.122.0002.2236.0000						286.246,30
4	DESPESAS DE CAPITAL						286.246,30	
4	INVESTIMENTOS					286.246,30		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	286.246,30			
	ESCOLA DE GOVERNO	04.122.0003.1038.0000						90.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4	INVESTIMENTOS					40.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
TOTAL							3.331.349,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		04.122.0002.2003.0002						55.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4	INVESTIMENTOS					15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
TOTAL							55.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		04.122.0002.2003.0003						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						35.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4	INVESTIMENTOS					15.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
TOTAL							50.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	01	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	03	COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		04.122.0002.2003.0004						305.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						285.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					285.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	250.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
TOTAL							305.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		08.122.1004.1005.0000						30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4	INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
	APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	08.125.1004.2013.0000						1.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						1.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500,00		
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	1.500,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		08.243.1004.2011.0000						193.610,00
3	DESPESAS CORRENTES						187.610,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					165.870,59		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	143.870,59			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.739,41		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.239,41			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	5.500,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.300,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	3.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4	INVESTIMENTOS					6.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	6.000,00			
AÇÕES ESTRATEGICAS PROG. ERRRADICAÇÃO		08.243.1004.2016.0000						72.000,00
TRABALHO INFANTIL								
3	DESPESAS CORRENTES						72.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	60.000,00			
SOCIALIZAÇÃO INFANTO JUVENIL		08.243.1004.2021.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43.00	60.000,00			
PIXO BASICO FIXO		08.243.1004.2094.0000						288.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						288.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					141.420,96		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	118.984,16			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	22.436,80			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					146.579,04		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.207,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	64.772,04			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	12.800,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	7.700,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	2.600,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		08.243.1004.2311.0000						4.236,56
3	DESPESAS CORRENTES						4.236,56	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.236,56		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.236,56			
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		08.243.1004.2312.0000						28.459,08
3	DESPESAS CORRENTES						28.459,08	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.459,08		
	SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43.00	28.459,08			
MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		08.244.1004.2010.0000						351.789,48
3	DESPESAS CORRENTES						341.789,48	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					129.426,98		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	53.961,94			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	4.500,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	70.965,04			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					212.362,50		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	56.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	8.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	57.000,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	10.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	33.362,50			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	6.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	15.000,00			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		

	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.244.1004.2121.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	80.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		08.244.1004.2304.0000						576.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						576.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					576.000,00		
	SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43.00	576.000,00			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		08.244.1004.2307.0000						207.825,40
3	DESPESAS CORRENTES						207.825,40	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					207.825,40		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	54.825,40			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	52.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	98.000,00			
PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		08.244.1004.2308.0000						96.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						96.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA		08.244.1004.2308.0000						96.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						96.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.800,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	41.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	8.600,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.200,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	9.920,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	24.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	3.600,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	4.980,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.200,00			
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD SUAS		08.244.1004.2309.0000						28.369,94
3	DESPESAS CORRENTES						18.369,94	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.369,94		
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.369,94			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	6.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		08.244.1004.2310.0000						90.758,02
3	DESPESAS CORRENTES						47.758,02	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.758,02		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.758,02			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	23.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						43.000,00	
4	INVESTIMENTOS					43.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	43.000,00			
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE		08.244.1004.2313.0000						26.400,00
3	DESPESAS CORRENTES						26.400,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.400,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.400,00			
TOTAL							2.154.948,48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER		04.122.1004.2330.0000						15.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						9.000,00	
4	INVESTIMENTOS					9.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.000,00			
APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		08.125.1004.2013.0000						5.077,42
3	DESPESAS CORRENTES						5.077,42	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.077,42		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	877,42			

	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700,00			
MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		08.244.1004.2010.0000						569.363,05
3	DESPESAS CORRENTES						569.363,05	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					569.363,05		
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			3.1.90.08.00	6.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	563.363,05			
TOTAL							589.440,47	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		04.122.0002.1005.0000						60.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4	INVESTIMENTOS					60.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
DESAPROPRIAÇÃO DE AREA		04.122.0002.1030.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
5	INVERSOES FINANCEIRAS					100.000,00		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.5.90.61.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEMAPLANF		04.122.0002.2003.0005					1.786.041,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.536.041,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.536.041,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	100.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	536.441,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	519.600,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	45.000,00			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	20.000,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	35.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4	INVESTIMENTOS					250.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	250.000,00			
DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO		04.122.0002.2003.0006						206.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	125.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						56.000,00	
4	INVESTIMENTOS					56.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	56.000,00			
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		04.122.0002.2003.0007						96.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						56.000,00	
4	INVESTIMENTOS					56.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	56.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		04.122.0002.2091.0000					4.767.219,48	
3	DESPESAS CORRENTES						4.767.219,48	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.601.782,93		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.648.535,21			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	137.203,40			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	50.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.200.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	566.044,32			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		04.122.0002.2091.0000					4.767.219,48	
3	DESPESAS CORRENTES						4.767.219,48	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.436,55		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	120.436,55			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	45.000,00			
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		04.122.0002.2315.0000						500.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					500.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		28.843.0000.2089.0000					1.050.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						600.000,00	
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					600.000,00		

	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	600.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						450.000,00	
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA					450.000,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71.00	450.000,00			
PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA PREVIDÊNCIARIA		28.843.0000.2090.0000					3.404.272,44	
3	DESPESAS CORRENTES						720.000,00	
2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					720.000,00		
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.22.00	720.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.684.272,44	
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA					2.684.272,44		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.91.71.00	2.684.272,44			
ATENDIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		28.843.0000.2147.0000					2.066.824,00	
4	DESPESAS DE CAPITAL						2.066.824,00	
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA					2.066.824,00		
	SENTENCAS JUDICIAIS			4.6.90.91.00	2.066.824,00			
CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP		28.846.0000.2096.0000					1.100.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.100.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.100.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		28.846.0000.2154.0000						350.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						350.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
	SENTENCAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	200.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
	SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	150.000,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA		99.999.9999.9999.0000					1.156.263,76	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						1.156.263,76	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					1.156.263,76		
	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	1.156.263,76			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							16.642.620,68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA						
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA		04.122.0003.2218.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4	INVESTIMENTOS					100.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
TOTAL							100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		04.122.0002.1005.0000						110.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4	INVESTIMENTOS					110.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEGAP		04.122.0002.2003.0001						2.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DA SEMINFRAM		04.122.0002.2003.0008					5.683.651,56	
3	DESPESAS CORRENTES						5.563.651,56	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.965.351,56		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.991.694,10			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	143.631,28			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	42.978,59			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	787.047,59			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					598.300,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	199.500,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	20.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	79.800,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	3.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	6.000,00			

4	DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4	INVESTIMENTOS					120.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	120.000,00			
MANUTENÇÃO DA GEMTRAN		04.122.0002.2003.0009						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4	INVESTIMENTOS					60.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		04.122.0007.2203.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		15.451.0006.1017.0000						30.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4	INVESTIMENTOS					30.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO IGREJA CATÓLICA - RUA GOIAS		15.451.0006.1041.0000						198.638,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO IGREJA CATÓLICA - RUA GOIAS		15.451.0006.1041.0000						198.638,70
4	DESPESAS DE CAPITAL						198.638,70	
4	INVESTIMENTOS					198.638,70		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	198.638,70			
	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS	15.451.0006.1080.0000						41.150,13
4	DESPESAS DE CAPITAL						41.150,13	
4	INVESTIMENTOS					41.150,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	41.150,13			
ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA		15.452.0024.2084.0000					1.788.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.538.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.538.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.538.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						250.000,00	
4	INVESTIMENTOS					250.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	250.000,00			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		15.452.0024.2120.0000					2.040.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						2.040.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.040.000,00		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.040.000,00			
DRENAGEM PLUVIAL		17.512.1008.2279.0000						450.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						450.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					450.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		18.122.1008.2133.0000						60.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
	DIARIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	3.000,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
COLETA DE LIXO		18.541.1008.2020.0000					1.860.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.860.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.860.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.94.39.00	1.860.000,00			
RATEIO POR PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		18.541.1008.2224.0000						18.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	18.000,00			
RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		18.543.1008.2132.0000						50.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES		18.543.1008.2132.0000						50.000,00
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		26.782.0007.1111.0000					2.640.133,89	
3	DESPESAS CORRENTES						1.450.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.450.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						1.190.133,89	

4	INVESTIMENTOS					1.190.133,89		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.190.133,89			
TOTAL							15.081.574,28	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		04.122.0002.2029.0000						97.700,00
3	DESPESAS CORRENTES						70.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.500,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	4.000,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	1.500,00			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						27.200,00	
4	INVESTIMENTOS					27.200,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	27.200,00			
INCENTIVO A PRODRUÇÃO AGRICOLA E A PECUÁRIA		20.606.0007.2235.0000					1.000.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.000.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
TOTAL							1.097.700,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO		12.306.1002.2055.0000						263.022,00
3	DESPESAS CORRENTES						263.022,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					263.022,00		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	263.022,00			
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		12.361.0008.2045.0000					6.817.054,15	
3	DESPESAS CORRENTES						6.817.054,15	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.817.054,15		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.633.793,04			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	219.490,70			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	613.770,41			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	900.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.450.000,00			
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		12.361.0009.1005.0000						35.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						35.000,00	
4	INVESTIMENTOS					35.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELETRICA NAS ESCOLAS		12.361.0009.1037.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4	INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		12.361.0009.1044.0000						220.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						220.000,00	
4	INVESTIMENTOS					220.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	220.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.0009.2044.0000						506.744,99
3	DESPESAS CORRENTES						506.744,99	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					506.744,99		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	506.744,99			
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PROMMED		12.361.0010.2115.0000						314.748,00
3	DESPESAS CORRENTES						314.748,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					314.748,00		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	314.748,00			
MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL- PNAE		12.361.1002.2231.0000						270.504,00
3	DESPESAS CORRENTES						270.504,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					270.504,00		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	270.504,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.1003.2044.0000						483.544,74
3	DESPESAS CORRENTES						483.544,74	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					483.544,74		
	SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43.00	473.544,74			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.1003.2044.0000						483.544,74
PROGRAMA NACIONAL SALARIO EDUCAÇÃO		12.361.1003.2049.0000						100.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		12.361.1003.2052.0000						300.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						300.000,00	
4	INVESTIMENTOS					300.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	300.000,00			
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		12.361.1003.2078.0000						12.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR		12.361.1003.2142.0000						20.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO EJA		12.361.1003.2239.0000						680.416,85
3	DESPESAS CORRENTES						680.416,85	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					666.216,85		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	36.900,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	439.108,95			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	71.718,07			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	20.663,95			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	6.743,94			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	56.825,86			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	15.256,08			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.200,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.400,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.800,00			
FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.1003.2287.0000					10.874.975,61	
3	DESPESAS CORRENTES						10.874.975,61	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.1003.2287.0000					10.874.975,61	
3	DESPESAS CORRENTES						10.874.975,61	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.203.912,26			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.600,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	7.305.890,45			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.215.200,79			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	339.100,73			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	28.217,69			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	4.661,56			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	12.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	932.527,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	315.714,04			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					671.063,35		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	498.047,51			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	166.015,84			
Programa Educacional de Resistência às drogas - PROERD		12.361.1003.2305.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4	INVESTIMENTOS					5.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE MURO EM ESCOLAS		12.365.0009.1023.0000						100.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4	INVESTIMENTOS					100.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
PROGRAMA	MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E	12.365.0010.2115.0000						135.744,00
DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PROMMED								
3	DESPESAS CORRENTES						135.744,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					135.744,00		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	135.744,00			
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO EM CRECHES - PNC -		12.365.1002.2050.0000						90.308,00
3	DESPESAS CORRENTES						90.308,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.308,00		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	90.308,00			

PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO PRE-ESCOLAR- PNAP -		12.365.1002.2053.0000						131.904,00
3	DESPESAS CORRENTES						131.904,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					131.904,00		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	131.904,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		12.365.1003.2052.0000						566.857,84
3	DESPESAS CORRENTES						516.857,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00 DE	FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		12.365.1003.2052.0000						566.857,84
3	DESPESAS CORRENTES						516.857,84	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					516.857,84		
	SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43.00	286.857,84			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4	INVESTIMENTOS					50.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE		12.365.1003.2240.0000					1.621.901,89	
3	DESPESAS CORRENTES						1.621.901,89	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.414.324,43		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	686.811,43			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	389.360,91			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	32.320,54			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.561,33			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.408,18			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	15.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	88.881,48			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	99.980,56			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					207.577,46		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	3.600,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	152.083,10			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.200,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	50.694,36			
FOLHA PAGAMENTO PRE- ESCOLAR		12.365.1003.2241.0000					5.389.310,13	
3	DESPESAS CORRENTES						5.389.310,13	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.857.485,64		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	79.000,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.927.393,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.006.967,86			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	137.759,67			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	27.313,77			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	3.641,84			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	31.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	378.839,09			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	258.570,41			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					531.824,49		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	5.400,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	393.318,37			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	2.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	131.106,12			
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA "		12.366.1002.2018.0000						23.296,00
3	DESPESAS CORRENTES						23.296,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					23.296,00		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	23.296,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO " EJA "		12.366.1002.2018.0000						23.296,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - A.E.E		12.367.1002.2230.0000						13.144,00
3	DESPESAS CORRENTES						13.144,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.144,00		
	CONTRIBUICOES			3.3.50.41.00	13.144,00			
TOTAL							29.080.476,20	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						

ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		12.122.1003.2012.0000						19.450,00
3	DESPESAS CORRENTES						11.650,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.650,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.650,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						7.800,00	
4	INVESTIMENTOS					7.800,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.800,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		12.361.1003.2041.0000						883.500,00
3	DESPESAS CORRENTES						723.500,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					723.500,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	11.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	230.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	400.000,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	50.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	20.000,00			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	5.500,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						160.000,00	
4	INVESTIMENTOS					160.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	160.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.361.1003.2044.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		12.361.1003.2093.0000					2.952.067,00	
3	DESPESAS CORRENTES						2.952.067,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.800.347,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.344.728,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	54.776,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	7.620,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	393.223,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					151.720,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	113.790,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	37.930,00			
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		27.812.1005.1005.0000						44.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						44.000,00	
4	INVESTIMENTOS					44.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	24.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE E LAZER		27.812.1005.2034.0000						463.373,00
3	DESPESAS CORRENTES						453.373,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	10	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE E LAZER		27.812.1005.2034.0000						463.373,00
3	DESPESAS CORRENTES						453.373,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					98.573,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	79.272,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.384,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	9.917,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					354.800,00		
	SUBVENCOES SOCIAIS			3.3.50.43.00	200.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	3.600,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.200,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4	INVESTIMENTOS					10.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							4.372.390,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		10.301.0011.2058.0001					1.629.347,76	
3	DESPESAS CORRENTES						1.629.347,76	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.629.347,76		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	40.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	55.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	696.147,76			

	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	15.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	285.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	448.000,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	48.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.94.39.00	32.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO REDE BÁSICA DE SAÚDE		10.301.0011.2058.0002					4.653.598,36	
3	DESPESAS CORRENTES						4.653.598,36	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.784.298,36		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.120.077,40			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	968.120,96			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	154.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	46.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	35.100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	279.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	182.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					869.300,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	334.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	36.975,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	295.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	12.325,00			
	AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	191.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF		10.301.0011.2058.0003					1.741.895,46	
3	DESPESAS CORRENTES						1.741.895,46	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.477.895,46		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	649.535,46			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	605.360,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	57.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	53.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	33.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	65.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					264.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	33.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	64.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	31.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	48.000,00			
	AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	31.000,00			
	AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	57.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO - ACS		10.301.0011.2058.0004					1.936.327,17	
3	DESPESAS CORRENTES						1.936.327,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOLHA DE PAGAMENTO - ACS		10.301.0011.2058.0004					1.936.327,17	
3	DESPESAS CORRENTES						1.936.327,17	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.640.727,37		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	415.455,09			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	839.272,28			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	99.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	285.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	2.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					295.599,80		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	53.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	86.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	55.536,08			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	52.763,72			
	AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	19.500,00			
	AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	28.800,00			
ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO AO IDOSO		10.301.0011.2058.0005						30.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.302.1001.2066.0001					1.923.274,37	
3	DESPESAS CORRENTES						1.903.274,37	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.903.274,37		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	35.000,00			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	83.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	280.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	885.407,71			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC			3.3.90.34.00	156.666,66			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	53.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	330.000,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	17.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.500,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	9.500,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.94.39.00	40.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			

TRANSPORTE PARA T.F.D		10.302.1001.2066.0002						280.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						280.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	230.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.302.1001.2066.0003					8.327.194,01	
3	DESPESAS CORRENTES						8.327.194,01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.302.1001.2066.0003					8.327.194,01	
3	DESPESAS CORRENTES						8.327.194,01	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.623.894,01		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.139.355,19			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.410.438,82			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	226.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	115.100,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	30.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	355.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	338.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.703.300,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	315.000,00			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	262.100,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	592.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	194.100,00			
	AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	180.000,00			
	AUXILIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	160.100,00			
ATENDIMENTO LABORATORIAL - ANÁLISES CLINICAS		10.302.1001.2066.0004						593.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						593.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					593.000,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	333.345,59			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	259.654,41			
ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		10.303.0013.2067.0000						465.674,48
3	DESPESAS CORRENTES						454.674,48	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					454.674,48		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	131.135,45			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	311.397,48			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.141,55			
4	DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
4	INVESTIMENTOS					11.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.000,00			
CAMPANHAS DE VACINAS		10.305.0026.2068.0000						10.000,00
3	DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		10.305.0026.2192.0000						364.040,00
3	DESPESAS CORRENTES						364.040,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					364.040,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	266.840,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	9.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	15.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							21.954.351,61	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU								
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59								
Orçamento Programa - Exercício de 2019								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA								
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS		10.122.0018.1005.0000						76.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL						76.000,00	
4	INVESTIMENTOS					76.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	6.000,00			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	70.000,00			
DECISÕES JUDICIAIS		10.122.0018.1061.0000						30.000,00

3	DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
	SENTENCAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		10.122.0018.2057.0001						327.600,00
3	DESPESAS CORRENTES						307.600,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					307.600,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	110.000,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	18.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	32.600,00			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	2.000,00			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES			3.3.90.93.00	20.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA		10.122.0018.2057.0002					1.089.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						1.089.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.025.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	80.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	135.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.000,00		
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	48.000,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	16.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMS		10.125.0018.2057.0003						95.457,71
3	DESPESAS CORRENTES						87.757,70	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					19.880,36		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	16.977,84			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	2.902,52			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					67.877,34		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	37.514,62			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.900,00			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ			3.3.90.40.00	3.062,72			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.800,00			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	600,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						7.700,01	
4	INVESTIMENTOS					7.700,01		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	7.700,01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CMS		10.125.0018.2057.0003						95.457,71
TOTAL							1.618.057,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
UNIDADE	03	SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE		10.304.0026.2189.0000						33.522,60
3	DESPESAS CORRENTES						33.522,60	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.522,60		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.522,60			
CAMPANHAS DE VACINAS		10.305.0026.2068.0000						33.298,92
3	DESPESAS CORRENTES						33.298,92	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.298,92		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	18.298,92			
	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	15.000,00			
TOTAL							66.821,52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 - CNPJ:04279238/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2019

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU						
UNIDADE	00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		09.122.1009.2075.0000						853.000,00

3	DESPESAS CORRENTES						833.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					648.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	520.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	2.000,00			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	120.000,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					185.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	130.000,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	12.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4	INVESTIMENTOS					20.000,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		09.272.1009.2076.0000					10.655.000,00	
3	DESPESAS CORRENTES						10.655.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.655.000,00			
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI			3.1.90.01.00	7.150.000,00			
	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS			3.1.90.03.00	1.560.000,00			
	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS			3.1.90.05.00	1.945.000,00			
RESERVA DE CONTIGENCIA		99.997.1009.9999.0000					7.958.810,25	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						7.958.810,25	
9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					7.958.810,25		
	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	7.958.810,25			
TOTAL							19.466.810,25	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:B57BAA67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2018

SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE-RO EM, 31.12.2018.

Nome do Funcionário	MATRICULA	Data de Admissão	Descrição do Cargo/Função	Desc. seçao	Vínculo Empregatício	Situação
ADAILZA VIEIRA CORREIA	4013	19/09/2012	DIRETOR DE DIVISAO DE ACOLHIMENTO DO MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADALTO FERREIRA DA SILVA	5069	31/08/2012	SECRETARIO(A) GERAL	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADAO RIBEIRO QUINTAO	1385	08/01/2007	DIRETOR (A) DE UBS I POSTO DO PLANALTO	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADAO SEVERIANO DA SILVA	1282	05/09/2006	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADELINO GONCALVES DE PAULA	6058	10/12/2012	PROFESSOR II (CIENCIAS) 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADELINO VIANA DA SILVA	339	01/03/2003	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	8084	01/11/2018	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ADEMAR ALBERTO DA SILVA ACIOLY	49	01/04/1990	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADEU RUBENS RODRIGUES DE SA	11171	08/02/2008	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADEVANILDA SOUZA BARROS CARVALHO	624	01/02/1998	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADIEL BENTO DO NASCIMENTO	228	24/02/1997	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ADILENE EVANGELISTA DA COSTA	1205	20/06/2006	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADRIANA AGNALDA DA ROCHA	4019	19/12/2012	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADRIANA CAMARGO DA SILVA	5087	14/09/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40 Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA	6067	27/12/2012	PROFESSOR(A)II (GEOGRAFIA) 40 HORAS Z. RURAL	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ADRIANA DE AGUIAR	7695	01/07/2015	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
ADRIANO MOREIRA	823	01/04/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AGRIPINA APARECIDA GONTIJO RODRIGUES	295	01/08/1999	PROFESSO(A) II PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AILTON DE OLIVEIRA SALVIANO	658	01/05/2003	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AILTON DE OLIVEIRA SALVIANO	5021	12/07/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALBA NETA SILVA	83	11/03/1991	VICE - DIRETOR - LINHA 20	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALBA NETA SILVA	1495	23/04/2008	VICE - DIRETOR - LINHA 20	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALCENOR SOARES DO NASCIMENTO	864	01/06/2004	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALCIONE RIBEIRO QUINTAO	310	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	INATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
ALCIONE RIBEIRO QUINTAO	1184	20/06/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	
ALDEIZA RAMOS CAMINHA	980	01/02/2005	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALESSANDRA ARCOS DE LIMA RIBEIRO	6008	05/11/2012	PROFESSOR(A) II CIENCIAS 20H Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALESSANDRA BARROS CARVALHO	7713	25/08/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALESSANDRA COSTA CESAR	4000	07/12/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALESSANDRA MAMEDE BASTOS	406	30/06/2000	ANALISTA AMBIENTAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALFREDO JOSE DE LIMA	22	01/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALILIA DIANA MELLO	8016	09/05/2017	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
ALINE ARIADNE PEREIRA LEORNE CABEZAS	11167	07/02/2008	BIOLOGO(A) 40 HORAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ALINE DE JESUS PEREIRA TORETE	900	01/07/2004	COORDENADOR (ª) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALMIR RODRIGUES DA SILVA	11195	17/03/2008	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL-CARGOS EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALONSO SOUZA OLIVEIRA	717	01/08/2003	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALZENI LIMA SILVA	7945	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	156	01/06/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AMARILDO DA SILVA DE ALMEIDA	1772	08/05/2009	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AMOS RODRIGUES MOTA	11151	01/02/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AMOS SALES VIANA	1267	14/08/2006	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ANA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA	734	18/08/2003	PROFESSOR II 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA AMELIA PEREIRA FARIAS AGUIAR	29	01/08/1989	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA DA SILVA RAMOS	1581	10/09/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA EZILDA BORGES DE SENA	4191	15/02/2017	PSICOLOGA 40 HORAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA KELY MESQUITA	8007	04/05/2017	PROF (A) PEDAGOGO (A) II INTERPRETE DE LIBRAS - Z ONA URBANA 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA LUCIA PEREIRA RODRIGUES	1710	01/03/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA LUIZA DE AZEVEDO	7982	15/03/2017	CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO EDUCANDO	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ANA MARIA DE JESUS	665	04/05/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	719	01/08/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	7204	10/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA PAULA PEREIRA MARTINS	7962	03/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANA VALERIA ROSSEL TAMO	1584	17/09/2008	COZINHEIRA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	4257	13/03/2015	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ANADORA RIVERO MEIRA DA SILVA	974	01/02/2005	ALMOXARIFE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ANALU FLORES DE SOUSA SILVA	86	01/10/2015	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANANIAS NEVES DE VASCONCELOS NETO	8005	07/04/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANANIAS TOCOROM WARAM XIJEIN	147	01/06/1995	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANDERSON VARGAS COSTA	7948	21/02/2017	DIRETOR DA ESC. OSV.N. RIBEIRO	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANDRE RICARDO BONET	1712	01/04/2009	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANDREIA DA SILVA	6038	05/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANDREIA JACOBS DA SILVA	1217	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	1258	14/08/2006	PROFESSOR(A) II LINGUA PORTUGUESA 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	7977	10/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	1687	19/03/2009	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELA MARIA ESTEVAM DA SILVA	1545	28/07/2008	PROFESSOR II(SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELINA MARIA DE AGUIAR	128	01/07/1991	CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO E REGISTRO ESCOLAR	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELO CARDOSO DE ABREU	1643	01/04/1999	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANGELO CARDOSO DE ABREU	6057	10/12/2012	PROFESSOR(A) II (ORIENTADOR) 40 HORAS Z. URBANA	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANISIA GAUDIOSO VIEIRA	655	16/03/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANNA PAULA MARQUES CAMINHA DE OLIVEIRA	3099	15/10/2012	FARMACÊUTICO(A)	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANOIR SALVIANO	158	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANOIR SALVIANO	1161	03/07/2006	PROFESSOR II 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	1237	03/07/2006	PROFESSOR(A) II GEOGRAFIA 20 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA CELIA DA SILVA CAMPOS	501	01/05/2001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA FERREIRA LEITE	586	01/03/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA SANTANA DOS REIS	4004	23/10/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIA SUELY PEREIRA SILVA	618	01/02/1998	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	1848	03/02/2010	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO CARLOS ALVES DE AGUIAR	1399	07/03/2007	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO CESAR UCHOA COELHO	148	01/06/1995	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	505	01/06/1995	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	167	01/06/1995	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO MUNIZ VARGAS	1711	01/04/2009	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ANTONIO PEREIRA BARBOSA	12	01/04/1989	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
APARECIDA FLAVIA DE FREITAS DUTRA	5036	18/07/2012	PROFESSOR II(ORIENTADOR ESCOLAR) 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
APARECIDA PEREIRA FARIAS	231	10/04/1997	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-CAPS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
APARECIDO DIAS PEREIRA	896	01/07/2004	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARIANE PEREIRA NASCIMENTO	6024	29/10/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARISTEU CAMINHA ALVES	4363	09/05/2017	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
ARLENE MARIA CARVALHO PADILHA	544	15/02/2002	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ARLENE MELO DE SOUZA	4012	26/12/2012	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARLETE JACOBS DA SILVA	1227	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ARLINDO DE ALMEIDA ALVES	689	01/08/1998	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ARMINDA MARCELE ALVES DO NASCIMENTO	6065	17/12/2012	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO- Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ARNOR GONZAGA DE OLIVEIRA	11137	19/11/2007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
AVILA KARIN AGUIAR DA COSTA	4007	26/11/2012	EDUCADOR SOCIAL II Z. URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BEATRIZ FRITZ MACEDO	4383	16/08/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BENEDITO JERONIMO VIEIRA	4377	20/06/2017	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
BENILSON SANTOS SALES	313	30/06/2000	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BIANCA DOS SANTOS PADILHA	6044	03/12/2012	DIRETOR(A) DEPART. DE FOLHA DE PAGAMENTO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRASILINA CUSTODIO DOS SANTOS	4354	13/02/2017	MICROSCOPISTA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRUNA ALVES FIGUEIREDO	7191	19/09/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRUNA DAYSE SILVA BASTOS SOUZA	7940	16/02/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRUNA MENDES DE MIRANDA	8049	09/08/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
BRUNO RIBEIRO	7969	03/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
BRUNO RIBEIRO	8046	14/07/2017	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
CALIXTO DOS REIS FERREIRA	140	01/04/1989	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CARLA MARTINS DE CARVALHO UCHOA	6017	14/11/2012	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO- Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CARLOS DELLABONA	48	01/03/1990	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CARLOS JUNIOR CAMELO ALVES	5076	11/09/2012	FISCAL DE TRANSPORTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CARLOS ROBERTO BARBOSA	8082	01/10/2018	ADMINISTRADOR DIST.JACINOPOLIS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	421	03/06/1991	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CAROLINE HOLANDA AMARAL	5097	16/10/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS Z. URBANA	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CASSIA DA SILVA BASTOS	4016	27/12/2012	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CASSIA FERNANDES TELES	4405	01/11/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-CEDENCIA III	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CASSIANE GONCALVES DA ROCHA	8017	16/05/2017	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
CASSIUS CREY SILVA SANTOS	922	01/11/2004	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CELIA DA SILVA BEZERRA	4021	11/01/2013	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
CELIA HELENA DE OLIVEIRA	4312	05/01/2016	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
CELINA BATISTA DA SILVA	1813	01/12/2009	PENSIONISTA	SEMED-PENSÃO ALIMENTÍCIA APOIO INF. FUNDEB 25%	Pensionista Judicial	ATIVO
CEZIO AUGUSTO DA SILVA CAMPOS	98	11/03/1991	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CICERA ELIAS DA SILVA	103	11/03/1991	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CICERA FERREIRA DA SILVA	578	17/02/2003	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

MARTINS					Mensalista -Prev. Própria	
CILAS EUGENIO PEREIRA	4157	23/10/2012	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CILENE DE JESUS FERREIRA	731	01/10/1998	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CINTIA VIEIRA DE MELO CAVALI	1921	17/05/2010	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAIR GRANDO	6032	03/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLARICE TEODORO LOURENCO DA SILVA	1492	09/04/2008	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
CLAUDENIR ALVES BEZERRA	670	01/06/1998	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDINEIA GOMES RODRIGUES	1228	24/07/2006	PROFESSOR II(SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDIOMIR RODRIGUES	218	02/07/1996	COORDENADOR MUNICIPAL DE IMPRENSA	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	7916	01/01/2017	PREFEITO	CARGO ELETIVO-COMAD	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAUDIR NUNES DE OLIVEIRA	4394	21/02/2017	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLAYDSON DOS SANTOS MARTINS	6016	12/11/2012	PROFESSOR II (ED. FISICA) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEIDIANE JULIA DA SILVA BARBARO	568	17/02/2003	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEIDISON RODIS DA SILVA	4288	04/09/2015	RECEPCIONISTA Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEILSO MARTINS GUEDES	312	30/06/2000	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEILTON DE ARAUJO VIANA	1383	13/12/2006	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEMILDA FERREIRA DA COSTA	993	01/02/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	8024	26/05/2017	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
CLEMILSON COSTA SANTIAGO	868	01/06/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEONIR DA CRUZ DE ARAUJO	4200	01/06/2017	CHEFE DA SEÇÃO DE AUXILIO LOGISTICO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
CLEUDO DA SILVA BATISTA	51	01/04/1990	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUSA MARIA LOPES PENHA TEIXEIRA	7193	23/09/2013	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUSIMAR DIAS DOS SANTOS	207	17/07/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEUZA DE OLIVEIRA	7203	03/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
CLEUZA DE OLIVEIRA FERMINO	8031	06/06/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CLEZIO SANTOS DIAS	1555	06/08/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CREISLI APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	5088	19/09/2012	INSPETOR DE PATIO - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CREUZA BORGES DA COSTA	1569	01/09/1989	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
CREUZA DA SILVA RIBEIRO	676	01/06/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANE BALAREZ DA SILVA	938	10/12/2004	AUXILIAR FARMACIA HOSPITALAR	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANE DA SILVA ALEIXO	7710	26/08/2015	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANE DE ALMEIDA ANASTASSIONY	2058	01/03/2011	PENSIONISTA	SEMED- PENSAO ALIMENTICIA 60%	Pensionista Judicial	ATIVO
CRISTIANE JULIA DA SILVA JACONI	891	01/07/2004	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANE SILVA DO CARMO	7200	08/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
CRISTIANI OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA	5071	03/09/2012	MERENDEIRA - ZONA URBANA	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	6033	03/12/2012	PROFESSOR(A) II MATEMATICA-40 HORAS Z. RURAL	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAIANE VITOR LANDES	8069	09/05/2018	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
DAIANI MARTINS	8058	06/11/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DANIEL ALVARADO HUARACHI	4020	11/01/2013	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DANIEL CLEM	8077	01/07/2018	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
DANIELA AMARAL	4370	25/05/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DANIELA DA SILVA ARAUJO	6062	19/12/2012	FISCAL DE TRANSPORTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DANIELE RUBIRA FOGACA	1678	03/03/2009	DIRETOR(A) ESCOLA PINGO DE GENTE	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DARIO PEREIRA DA COSTA	1847	18/02/2010	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAVID ANTONIO DA SILVA	74	11/03/1991	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAVID KATO GONCALVES	6000	18/10/2012	DIRETOR (A) DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED-APOIO ADMINISTRATIVO/CARGO EFETIVO 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAVINA LOPES MOTA	1215	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DAYSIANE DE OLIVEIRA PAES	6012	01/11/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DEANE FERNANDES CAMINHA	860	01/05/1999	DIRETOR(A) DO DEP. DA CASA DE APOIO ASSISTENCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DEJACIR ESTEVAM DA SILVA	739	01/02/1999	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DEJALMA PEREIRA DA COSTA	117	12/04/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
DEJALMA PEREIRA DA COSTA	5042	01/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DELCILENE RUBIRA FOGACA	307	01/03/2003	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DENILSON MARQUES DE AZEVEDO	1194	03/07/2006	BIOQUIMICO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DENISE MARQUES DE AZEVEDO	1207	26/06/2006	ENFERMEIRO(ª)	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
DENIZIO PEREIRA DA COSTA	572	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DENIZIO PEREIRA DA COSTA	1189	03/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DERCY FERNANDES MOREIRA	916	01/09/2004	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DEUZIRIA DA COSTA E SILVA VEIGA	1709	24/03/2009	COZINHEIRA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DILCINHA ARAUJO DA SILVA	1425	02/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DILZA DOS SANTOS SOARES	1212	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIOGO BONFIM FIRMINO	4007	08/01/2013	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIONE FRANCA PIMENTA	11187	12/03/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIRCEU FREITAS RIBEIRO	129	01/07/1991	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIRCEU LIMA SAMPAIO	892	01/07/2004	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DIVINO AGOSTINHO ALEIXO	8081	01/09/2018	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED 25%-CEDENCIA II	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
DONALDO GOMES DA COSTA	8035	01/06/2017	SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSP.-SEMOTRAN	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	272	05/08/1999	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
DURCI APARECIDA DA COSTA	4319	05/01/2016	DIRETOR (A) DE UBS II POSTO DO DISTRITO DE PALMEIRAS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	5045	01/08/2012	PROFESSOR II (MATEMATICA) 20 HORAS URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ECIANY DA SILVA MARQUES	7718	16/09/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDBERTO SEVERO NUNES BARBOZA	833	01/04/2004	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDELSON DA SILVA ARAUJO	606	01/03/2003	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO RAMOS	1498	08/04/2008	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	7998	06/04/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILENY DE ABREU DOURADO	1631	01/07/2010	PENSIONISTA	SEMED 25% APOIO ESTATUTARIO - PENSAO	Pensionista Judicial	ATIVO
EDILON DIAS NUNES	4159	06/12/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
EDILSO DE MENDONCA NUNES	1716	01/04/2003	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILSON ELIAS NASCIMENTO	1641	19/02/2009	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDILSON MARTINS FERREIRA	602	01/03/2003	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDINA DO NASCIMENTO SALES COSTA	11202	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDINALDO OLIVEIRA RAMOS	7937	21/02/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDINETE BARBOSA DE SOUSA	11121	17/10/2007	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDINEUMA SILVA DE OLIVEIRA	7863	01/03/2016	PENSIONISTA	SEMED-EDUCAÇÃO À DIST. PENSÃO ALIMENTÍCIA	Pensionista Judicial	ATIVO
EDITE DOS ANJOS CABRAL	413	30/06/2000	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDIVALDO DE OLIVEIRA DE JESUS	608	11/03/1991	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	1902	19/04/2010	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDIVAN SILVA DE OLIVEIRA	7736	05/01/2016	CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EDIVANIA MENDES DA COSTA	7974	07/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDMAR DA SILVA SOUSA	4345	08/07/2016	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDMILSON MENEZES DE SOUZA	127	03/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDMILSON TEIXEIRA DE ARAUJO	8085	01/11/2018	ASSESSOR(A) OPERACIONAL I	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EDMUNDO SALVATIERRA GUZMAN	1284	30/08/2006	MEDICO GINECOLOGISTA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDNA DA COSTA ABREU OLIVEIRA	6034	03/12/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDNA FELICIANO DE OLIVEIRA	504	01/02/2003	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
EDNA FERREIRA VIANA DOS SANTOS	1478	01/07/1999	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDNA GENEROSA DA SILVA	8064	09/04/2018	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EDNEIA ALMEIDA	7951	22/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDNEIA LILIA DOS SANTOS	217	02/07/1996	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
EDSON DA SILVA ELIAS	1582	12/09/2008	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

EDUARDO BUENO MARRA	1153	03/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDUARDO BUENO MARRA	7885	01/06/2016	PROFESSOR II(ORIENTADOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EDVALDO ALVES DA SILVA	8080	01/08/2018	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
EGLE BUENO MARRA	1206	03/07/2006	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EGLE BUENO MARRA	1487	10/04/2008	DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELAINE DE ASSIS DUTRA	7966	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELAINE FRITZ MACEDO	7653	12/03/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELAINE SOARES DE OLIVEIRA	4192	08/03/2017	COORDENADOR(A) DO CREAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELCI TAVARES DE FARIAS FERNANDES	1483	29/04/2008	PROFESSOR II(GEOGRAFIA) 25 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELEILTON DO CARMO CARNEIRO	410	30/06/2000	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELENICE BATISTA DO CARMO	499	01/05/2001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELENICE DAS GRACAS SILVA	7964	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELENILDA FELIX DO CARMO	107	11/03/1991	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIANA APARECIDA DA SILVA	7649	05/03/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIANE BATISTA NOGUEIRA	8063	09/04/2018	CHEFE DE SECAO DE FINANÇAS	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ELIANE CRISTINA CARLOS	596	30/06/2000	AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTARIO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIANE FERREIRA COELHO	5067	31/08/2012	PROFESSOR II (CIENCIAS) 20 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIAS DA SILVA AMORIM	1676	11/03/2009	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	4401	02/04/2018	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-CEDENCIA II	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIETE DA SILVA REIS	1380	13/12/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIETE LEMOS DE ASSUNCAO	617	01/04/1989	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIETE LIMA DE MELO	1400	07/03/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISABETI BARBOSA DA SILVA	7930	14/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISANGELA DOLORES PINTO DA SILVA	6037	03/12/2012	DIRETOR(A) DE DEPART. DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E MATERIAIS	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISANGELA MONTEIRO FIEL	4347	29/07/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA	7950	22/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA	328	01/01/2005	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
ELISMAR LUIZ FERREIRA	808	01/03/2004	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELISNEIA LUIZ FEREIRA	589	17/02/2003	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	7960	03/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	38	01/10/1989	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZABETE ROCHA DOS SANTOS	769	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZAMAR RIBEIRO DA SILVA	4293	05/01/2016	CHEFE DE SEÇÃO FARMACIA	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ELIZANDRA PADILHA DA SILVEIRA	6064	20/12/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	1260	14/08/2006	DIRETOR(A) ESCOLAR - LINHA 28	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	1548	01/08/2008	PENSIONISTA	SEMED- PENSAO ALIMENTICIA 25%	Pensionista Judicial	ATIVO
ELIZIANE LIMA MENDES	7944	24/02/2017	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELIZIER DAVID DOS SANTOS JUNIOR	1717	01/04/2009	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELLEN BARBOSA MACIEL	1796	13/08/2009	PROFESSOR(A) II 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELODIA SEVERINO DE OLIVEIRA	414	30/06/2000	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELOIZA COSTA MARINHO	7957	02/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELY ELMA ROCHA DOURADO	168	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ELY SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA	1219	03/07/2006	PROFESSOR(A) II (SUP. ESCOLAR) 20 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ELZENI SOARES PINHEIRO	859	01/06/2004	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EMERSON DE OLIVEIRA REBOUCAS	880	10/06/2004	TECNICO FLORESTAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EMIDIO DE CAMARGO JUNIOR	1264	24/08/2006	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ENEDINA CARDOSO DA CRUZ BARBOSA	841	01/05/2001	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ENI DA SILVA	652	16/03/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EPIFANIO EUGENIO DE MELO	852	10/05/2004	PROFESSOR II (MATEMATICA) 20 HORAS URBANA	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERIANI DA SILVA MARQUES	11163	07/02/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

ERISVALDO BORGES DE SOUZA	810	01/03/2004	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1465	01/10/1998	COORDENADOR CONTÁBIL	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERIVALDO FERREIRA LEMOS	598	03/12/2001	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERLIUSON GONZAGA BARBOSA	4341	03/06/2016	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ERNANDES DA COSTA SOARES	4286	07/08/2015	FISIOTERAPEURA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ESMERALDA DA SILVA CUNHA	979	01/02/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	5038	26/07/2012	PROFESSOR II(GEOGRAFIA) 20HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ESTELA MAR PANI PATRICIO	261	01/08/1999	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EULALIA SOUZA OLIVEIRA	6026	05/12/2012	PROFESSOR II (MATEMATICA) 20 HORAS URBANA	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EUNICE MENEZES DE SOUZA	1718	03/07/2006	PROFESSOR(A) II 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVA VIEIRA DE CASTRO	879	10/06/2004	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVALDO AUGUSTO DA VEIGA	1591	24/09/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVALDO LUCINO DE ARAUJO	1780	01/04/2004	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVANDRO JOSE DE PAULA	1290	05/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
EVANIA CARDOSO DA SILVA	1230	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABIANA FREITAS TOMAZI	7702	30/07/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABIANO DIONIZIO DE LIMA	1713	24/03/2009	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABIANO SALES DE AGUIAR	1669	02/03/2009	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABIO GONCALVES DE LIMA	11168	01/02/2008	VIGILANTE	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FABRICIO CUNHA CELANTE	6039	04/12/2012	PROFESSOR(A) II - CIENCIAS 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FAGNER RODRIGUEZ RAMOS	8075	02/07/2018	ANALISTA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
FATIMA ANDRADE DE PAULO	704	01/07/2003	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FATIMA CONCEICAO DA SILVA	1316	01/12/1999	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
FATIMA DONIZETTE ARIMATEA	325	17/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FELIPE FLORES DOS PRAZERES	1563	14/08/2008	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA	8026	01/06/2017	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
FERNANDA DIAS DA SILVA	1682	12/03/2009	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDA RIBEIRO QUINTAO	6040	04/12/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS Z. URBANA	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDES ELIAS	102	11/03/1991	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO ALVES DOS SANTOS	143	01/06/1995	PROFESSO(A) II 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO MOREIRA COSTA	861	06/10/1998	DIRETOR (A) DE DEPART. DE RECEITA E FISCALIZAÇAO- INTERINO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO PAIVA DA SILVA	7647	03/03/2015	INSPETOR DE ONIBUS - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO	703	01/07/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FIDERCIO DE ALMEIDA GOMES	5037	01/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLAUMIR CANDIDO LOPES	1846	27/01/2010	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLAVIO ALVES	4392	01/10/2017	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-CEDENCIA I	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLAVIO CONESUQUE FILHO	7461	23/07/2014	ANALISTA JURIDICO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLAVIO ROSA NASCIMENTO	1516	10/06/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	6046	03/12/2012	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO- Z. URBANA	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
FRANCENILDA CASTRO DE LIMA	7208	07/11/2013	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCIELLY RIBEIRO	6035	03/12/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40H Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCINETE DA SILVA RAMOS	1427	02/04/2007	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCIONE FARIAS GOMES	1509	06/05/2008	ARTIFICIE SOLDADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCIRLEY PINTO PONTES	11169	01/02/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA ALDENY PEREIRA DOS SANTOS	7889	01/06/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA ALVERNIR DOS SANTOS	7650	05/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA CARNEIRO DO CARMO	1312	01/05/1997	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS	1723	13/04/2009	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA COSTA RODRIGUES GRANDO	619	01/02/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA DAS CHAGAS DOS	675	01/06/1998	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

SANTOS					Mensalista -Prev. Própria	
FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA	4017	26/12/2012	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	7955	02/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCA QUEIROZ RODRIGUES	7635	02/03/2015	VICE-DIRETOR L-8	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS	804	01/03/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO BEZERRA DE ABREU	212	01/12/1995	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO CLEDSON DE OLIVEIRA LIMA	11153	01/02/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO CLEZIO DE BRITO SILVA	6028	03/12/2012	COORDENADOR(A) GERAL DE COMPRAS-CGC	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO EDUARDO CANDIDO DOS SANTOS	205	01/07/1995	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA	5041	01/08/2012	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
FRANCISCO JOSE SOARES DA COSTA	895	01/07/2004	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO PASMINO GUACARANE	6004	25/10/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO WESCLEY DE BRITO SILVA	4340	01/06/2016	FISIOTERAPEURA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANCISCO ZILMAR LIMA DO NASCIMENTO	5035	23/07/2012	PROFESSOR II(HISTORIA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FRANKLIN DA CRUZ XAVIER	7652	12/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
FREDSON NUNES PINTO	408	30/06/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GABRIELA CARNEIRO MOZER	6042	04/12/2012	DIRETOR(A) DIVISÃO II FINANCEIRA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES	7949	22/02/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GEILDA ALVES BARROSO	705	01/07/2003	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENADIR OLIVIA LOPES	4195	18/07/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENEILTON TEIXEIRA BRITO	4379	07/07/2017	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. URBANA E RURAL 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENEIS MEDRADO PERON	7648	10/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GENI ALBINO DA SILVA	1703	19/03/2009	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	1381	13/12/2006	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	4185	11/07/2016	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GIGLIANE ALVES DA SILVA	3099	09/11/2012	ORIENTADOR(A) I SOCIAL Z. URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GIGLIANE ANGELA PEREIRA LIMA DA SILVA	1702	01/04/2009	DIRETOR ESCOLAR - LINHA 20	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GIGLIANNE COSTA COELHO	7645	03/03/2015	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	626	01/02/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	989	01/02/2005	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILCELLI CANUTO SILVA	7967	07/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILCILENE DA COSTA RODRIGUES	1214	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILENE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA	11173	08/02/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA	7000	06/11/2012	TECNICO EM EDUCAÇÃO Z. URBANA	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GISELLE MASAE ITO	11129	06/11/2007	FISIOTERAPEURA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GISLAINE DE JESUS OLIVEIRA	8045	14/07/2017	CHEFE DA SEÇÃO DE AGRICULTURA	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	8068	16/05/2018	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GIZELE PANI	4187	01/10/2014	CHEFE DE SEÇAO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO E ESTATISTICA- DESIGNAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
GLADYS DOMINGA SALDIVAR DOS SANTOS	181	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
GLAUCIANE QUIUNE RAMOS	1605	01/01/2009	PENSIONISTA	SEMED-PENSÃO ALIMENTÍCIA APOIO INF. FUNDEB 25%	Pensionista Judicial	ATIVO
GLEICIANE DE ASSIS DUTRA GUIMARAES	7411	24/04/2014	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GLIZ DA SILVA RODRIGUES	6066	26/12/2012	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
GRACIELE CRISTINA TAFAREL	1488	14/04/2008	PROFESSOR II(GEOGRAFIA) 25 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HAILTON MONGES DE MEDEIROS	200	01/06/1995	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HARRISON FERNANDES DO NASCIMENTO	639	01/04/2003	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HAYDE OLIVEIRA SANTOS PINA	1592	18/08/2003	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HELANE CRISTINA SANTOS TRINDADE	4348	26/07/2016	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HELENA MORATO	6029	03/12/2012	FISCAL DE OBRAS-Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HELENA RODRIGUES GOMES	894	01/07/2004	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HELENY PORTELA TELES	820	01/04/2004	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
HERBERT LINS DE ALBUQUERQUE	1210	28/07/2006	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA 20 HORAS	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HERBERT LINS DE ALBUQUERQUE	5083	31/08/2012	PROFESSOR(A) II (GEOGRAFIA) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
HILDA CABRA DE ANDRADE	8062	09/04/2018	CHEFE SEÇ. APOIO PEDAGOGICO	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
HILDA HERMINIA LOPES NOBRE	7569	02/02/2015	EDUCACIONAL SUBSTITUTO(A)	EDUCACIONAL SUBSTITUTO E DOCÊNCIA-FUNDEB 60%	Estatutário - Em Comissão - INSS	INATIVO
HUMBERTO DA SILVA CLIMACO	688	01/08/1998	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA-SEMAGROP	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IDAVAN LIRA DE LIMA	11114	03/09/2007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IDELICI MARIZA DOS SANTOS	5039	01/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IDERLAN GOMES DE LIMA	834	01/04/2004	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ILDACI DA SILVA ELIAS	87	11/03/1991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IOLENE FAREL CORREIA	4403	21/06/2018	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
IRACEMA ESTEVO DE OLIVEIRA	765	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRACI DA SILVA ELIAS	211	01/09/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRACILDA ALVES PEREIRA	1311	01/12/2005	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
IRACILDA DA SILVA ELIAS	4175	11/01/2016	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
IRAELZA RICARDO DE LIMA TEIXEIRA DOS SANTOS	7192	23/09/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1679	13/03/2009	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRANILSON GONCALVES BARROZO	11161	14/02/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRANY ROSENDO DA SILVA	7197	01/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRENE DE SOUZA LIMA	1281	05/09/2006	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRENI PEREIRA GOMES OENING	7963	03/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRENILSA TAVARES DOS SANTOS	1242	17/07/2006	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRISLENE PEREIRA DA SILVA	4188	13/03/2009	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	4384	04/09/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
IRISNEIDE DOS SANTOS LIMA	4260	26/03/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IRISNEIDE FIGUEIREDO DE ARAUJO	11122	17/10/2007	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISAAC ALVES RIBEIRO	7928	03/03/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISABELA CRISTINA GOMES PANTOJA	8071	12/06/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISAIAS ALVES	7926	21/02/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISIS SOUZA SANTANA	7651	05/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISMAEL OLIVEIRA VIANA	31	01/08/1989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ISRAEL DA SILVA SOUZA	5081	21/08/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ISRAEL DOS PRAZERES	635	01/04/2003	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANETE SANTOS DA COSTA	1209	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANICE MENEZES DE SOUZA	873	01/06/1990	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANILDE RUBIRA SCATOLIN	265	20/08/1999	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	7934	21/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA	580	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVANUSIA SANTIAGO DE LIMA	1159	20/06/2006	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVETE BRUNO SA TELES OLIVEIRA	997	01/03/2005	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVETE BRUNO SA TELES OLIVEIRA	14100	11/04/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVONE ATILIO MIGUEL	768	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVONE DE FREITAS OCANHA	7194	24/09/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVONE DOS SANTOS DOMICIANO DO CARMO	1241	18/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	4011	26/12/2012	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IZADILVA RAMOS CAMINHA	126	28/06/1991	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IZAIAS DA COSTA VALE	527	01/09/2001	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
IZAQUIEL DA SILVA MOURA	973	01/02/2005	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JACKELITA FRAGA DA CUNHA	1001	01/03/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JACKSON ALVES DE LIMA	3032	20/10/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JACQUELINE SANTOS DA COSTA	7935	14/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo	ATIVO

RODRIGUES					Mensalista -Prev. Própria	
JAEL MARQUES DA SILVA	4201	23/06/2017	GERENTE DE GERAÇÃO DE RENDAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JAIME ALVAREZ LHANO	20	01/06/1989	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JAIR EUTALES DE CAMARGO	1314	01/09/2001	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
JAIR FEITOSA DE SOUZA	7721	01/10/2015	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZÃO AMBIENTAL	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JAIRO FRANCO FERREIRA DA COSTA	1449	26/03/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JAIRO RIBEIRO QUINTÃO	943	20/12/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JANAHINA FRAGA DA CUNHA	4331	06/04/2016	GERENTE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE	4006	20/12/2012	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JANES PEREIRA ROSAS	276	15/07/1999	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JANETE CARNEIRO DE ANDRADE	4198	26/05/2017	CHEFE DO NUCLEO DO ABRIGO DO MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JANETE MENDES MARINHO	789	01/11/2003	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JANETE MERCADO BEZERRA MOREIRA	1543	23/07/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JANETE SILVA BEZERRA	707	01/07/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JANIA MERCADO BEZERRA	1546	23/07/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JAQUELINE BRANDAO MARTINS	5092	20/09/2012	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	77	11/03/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JAQUELINE LEAO DA SILVA	5040	01/08/2012	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JAQUISSON GUSHY MOTA	1849	02/02/2010	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JARBELINI COSTA DE LIMA VIEIRA	1552	15/08/2008	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JEAN SANDRO DE SOUZA	1589	26/09/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JEAN TOMAZ QUEIROZ	4204	03/05/2018	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JEFERSON LIMA DA PAZ	932	25/11/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JEFFERSON SCHMOOR SALES	4362	07/06/2017	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
JEMIMA TAVARES DOS SANTOS CAMINHA	135	01/06/1992	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JEOVA BRAZ DE OLIVEIRA	223	24/02/1997	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JEREMIAS BENTO BORGES	309	30/06/2000	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	7709	02/09/2015	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JESSICA PEREIRA SANTOS	8076	01/07/2018	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
JESSICA RABELO VIEIRA	5093	01/10/2012	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JESSICA SOUZA DA SILVA	4360	03/04/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOACELIO DE AQUINO RÊGO	1749	24/04/2009	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOANA DE SOUZA OLIVEIRA	76	11/03/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOANA FELICIANO BORGES	301	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOANA GONÇALVES CASTRO	4385	28/08/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
JOAO ALEXIS NETO	7953	24/02/2017	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO BATISTA	720	08/04/1991	SECRETARIO(A) MUN. DE EDUCAÇÃO	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO BATISTA	8066	01/03/2018	SECRETARIO(A) MUN. DE EDUCAÇÃO	SEMED-CEDENCIA I 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO BATISTA DE LIMA	990	01/02/2005	AGENTE DE ATIV. AGROPECUARIAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOAO FERREIRA DE MELO	1568	25/08/2008	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOAO FRANCISCO CLIMACO FILHO	803	01/03/2004	PROFESSOR II 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO FRANCISCO DE LIMA	594	17/02/2003	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO JOSE DE MOURA	819	01/04/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO PEDRO DA SILVA ANTELO	8042	24/07/2017	COVEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO PEDRO MASCARENHAS DA COSTA	1414	01/04/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO PENHA FERREIRA	80	11/03/1991	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAO RODRIGUES DE SOUZA FILHO	5095	05/10/2012	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOAS DOS SANTOS NUNES	7727	05/01/2016	SECRETARIO(A) MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOCELYNE HERMINIA FONTINELE DE LIMA	2077	01/04/2011	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
JOCIMAR CAMARGO ILHEUS	4321	05/01/2016	CHEFE DO NUCLEO DE ENDEMIAS DO DISTR. DE JACINOPOLIS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOEDS PAUBEL	6030	03/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOEL DE SOUZA	1754	04/05/2009	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo -	INATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
JOEL PEDRO DA SILVA	60	11/03/1991	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOELMA DE CASTRO DE SOUSA	3002	01/06/2011	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
JOILSON PAUBEL ROSA	6011	01/11/2012	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JONAS MARQUES DA SILVA	201	01/06/1995	VIGILANTE	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4400	12/03/2013	ASSISTENTE SOCIAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JORGE PAZ MENACHO	345	31/03/2000	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JORGIANA NUNES FERNANDES DA SILVA	4262	26/03/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE AILTON DO CARMO VIANA	926	25/11/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE AILTON PEREIRA BARROSO	27	03/07/1989	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE ALDIR BARROSO SALES	16	01/04/1989	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE ALVES BATISTA	187	01/06/1995	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE AMAURI MENDES DA SILVA	816	01/04/2004	JARDINEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOSE ANDRE MENDES DA SILVA	11162	14/02/2008	VIGILANTE	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE ANTONIO BATISTA	416	01/03/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE BRAZ DE OLIVEIRA	28	24/07/1989	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE CARLOS FERREIRA	3091	12/09/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE CARNEIRO PONTES	1	01/04/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE CICERO DA SILVA	1262	14/08/2006	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA	7919	03/01/2017	SECRETARIO MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMFPA	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOSE DO ROSARIO GOMES DE SOUZA	846	10/05/2004	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	8060	04/01/2018	CHEFE DE GABINETE	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOSE DOS REIS FERREIRA	420	01/08/1989	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTAO	576	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GENI SILVA	1927	27/05/2010	DIRETOR (A) DO DEPART. DE ILUMINAÇAO PUBLICA	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GENIVALDO MENDES DA ROCHA	607	01/08/2001	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA JUNIOR	3095	18/09/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GERSON MENDES DA ROCHA	342	21/03/2000	MECANICO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE GILDENIR MENDES DA ROCHA	869	01/06/2004	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE LEOSMAR PONTES DE QUEIROZ	233	02/07/1996	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE LUIZ DE MAGALHAES	7670	23/03/2015	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE MARIANO DOS SANTOS	351	01/03/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE PEREIRA DA SILVA	298	01/11/1989	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE RIBAMAR INACIO AGUIAR	4271	30/04/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE ROBERTO SILVA DE ARAUJO	4194	01/08/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE RODRIGUES DA TRINDADE	95	11/03/1991	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSE WILSON CARDOSO DA SILVA	3093	10/09/2012	MOTORISTA VEICULOS PESADO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSELITO OLIVEIRA SANTOS	944	20/12/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA	7198	19/09/2013	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOSIEL FLEURY DA SILVA	5091	20/09/2012	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSIELI DE ALMEIDA	8001	04/04/2017	FISCAL DE RENDAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSILENE GARCIA DA SILVA	7933	13/02/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA	7989	17/03/2017	ASSESSOR OPERACIONAL II	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS	1530	03/07/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOSIMAR RAMOS DE SOUZA	1490	18/04/2008	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOVANA CELANTE	822	01/04/2004	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JOVITA SILVA SANTANA	4203	16/06/2016	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOZENEIDE NUNES FERNANDES	7190	24/09/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JOZENEIDE NUNES FERNANDES	8057	10/10/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUCIENE PEREIRA PIMENTEL	7201	08/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

JUCILEIA DIAS VIEIRA	6003	19/10/2012	PROFESSOR(A) II (EDUC. FISICA) 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUCILEIDE GALDINO DO NASCIMENTO	1935	01/06/2010	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
JULIANA ALVES DE ANDRADE	4213	16/10/2014	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIANA LUBIANO NUNES	5051	01/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIANA PRADO NUNES MENACHO	4386	04/09/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PSF - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
JULIANO ANTAO BERTOZZI MACHADO	4272	30/04/2015	DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	SEMUSA-CAPS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIAO VASQUES ASSIS	687	01/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIE ANE MONTEIRO DE HECIA	4174	02/06/2014	FARMACÊUTICO(A)	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JULIO ALESSANDRO PEREIRA	3096	05/10/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
JURACI AGOSTINHO DE AMORIM	1704	13/04/2009	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JURACY SILVA DOS SANTOS LEMOS	300	01/09/1989	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUSCINEA MAIA DANTAS	1170	03/07/2006	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
JUVENIL FERREIRA DOS SANTOS	497	03/05/2001	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA	8067	07/05/2018	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	8072	21/06/2018	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
KEDIMA BATISTA SOUZA	4173	11/01/2016	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LAIS STHEFANNI BRAGA DE MATOS	7954	23/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LAURA CRISTIANE FERREIRA GOMES DA COSTA	11178	14/02/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LAURA RODRIGUES DA SILVA	1561	14/08/2008	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LAURENILDE DA SILVA GONCALVES	11177	14/02/2008	AGENTE DE ENDEMIAS ZONA RURAL	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	461	15/02/2001	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEIDE CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	1917	22/04/2010	PROFESSOR(A) II (LING.PORTUGUESA) 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEIDE JANE MENDES MARINHO	588	17/02/2003	SECRETARIA ESCOLAR LINHA 28	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	6023	19/10/2012	TECNICO EM EDUCAÇÃO Z. URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEILA LEME RODRIGUES	839	01/05/2004	DIRETORA ESCOLAR PARAIDO DA CRIANÇA	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEILANE XAVIER DE LIRA RODRIGUES	11165	01/02/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEILSON JORGE MELGAR PINTO	4280	29/05/2015	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LENIRA VITAL DE MENESES	165	01/06/1995	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LENNO DE SOUZA ALVES	415	30/06/2000	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LEONIDIA DE ALMEIDA BARROS	7959	03/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIA DO NASCIMENTO FRANCA ANDRADE	8004	06/04/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIANNY CAMELO ALVES	1251	05/07/2006	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LIDIA MENDES RODRIGUES DA SILVA	155	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIDINEIA PONTES CAMINHA	1231	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIDUINA DO CARMO COSTA	172	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LIDUINA DO CARMO COSTA	1201	03/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LILIANE AIRES LUCINO	4179	06/06/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LILIANE LEITE DE CARVALHO	6048	03/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LINDALVA DO NASCIMENTO ESTEVAO	4406	03/12/2018	CHEFE SEÇÃO DE PROCED. HOSP. E AMBULATORIAIS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LINDALVA PACHECO DANTAS LEITE	680	01/06/1998	TECNICO EM LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LINDALVA SOUSA DOS SANTOS PEREIRA MAGALHAES	1188	20/06/2006	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LINDOMAR CARLOS CANDIDO	4010	19/12/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LINDOMAR ELIAS DA TRINDADE	506	02/05/2001	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	862	01/06/2004	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LOURIVAL FERNANDES	97	11/03/1991	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUAN MARCOS SAUCEDO SILVA	4396	21/02/2017	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUANA DE ARAUJO RIBEIRO	1551	13/08/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCAS MENDES DA SILVA	7985	24/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCENIR CORDOVA E SILVA	403	01/03/2003	DIRETOR(A) DA CRECHE MUN."CANTINHO DA ALEGRIA"	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

LUCIA PEREIRA PORTO ALVES	4372	19/05/2017	DIRETOR (A) DE UBS I POSTO DE NOVA DIMENSÃO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LUCIANA DE SOUZA LIMA	4195	14/03/2017	CHEFE DA SEÇÃO DE CAPAC. E GERACAO DE RENDAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LUCIANA DORA SAUCEDO PEREIRA SANTOS	1226	28/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	1528	30/06/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA MENDES DE ALMEIDA	1915	01/04/2010	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
LUCIANA MENDONCA DE ALMEIDA	4329	01/04/2016	CHEFE DO NUCLEO DE ENDEMIAS DOS DISTR. DE N. DIMENSAO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LUCIANA MONTEIRO DE MELO	7202	08/10/2013	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA PESSOA DO SANTOS RAPOSO	7684	29/05/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANA SANTANA MARTINS	1506	01/05/2008	PENSIONISTA	SEMED- PENSAO ALIMENTICIA 60%	Pensionista Judicial	ATIVO
LUCIANE GRANDO	5077	29/08/2012	PROFESSOR(A) II (MATEMATIVA 20 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANE GRANDO	8018	11/05/2017	PROFESSOR (A) II MATEMATICA - 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANO GOMES DA SILVA	4273	23/04/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIANO MELO DE SOUZA	4013	26/12/2012	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	304	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIENE CORREA COSTA SANTOS	4349	25/07/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	995	01/03/2005	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIERICA SANTOS MARTINS	5078	29/08/2012	PROFESSOR(A) II (ORIENTADOR) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCILEIA PERIS	627	01/04/1989	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCILEIA PERIS	1480	23/04/2008	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIMAR CARIAS DA SILVA	1929	18/05/2010	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIMAR CATRINCK SOARES	4268	23/03/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI	1246	15/02/2001	PROFESSOR II(SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCINDO CABAU PEREIRA	118	15/04/1991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUCINEIDE DA SILVA TEIXEIRA	7307	01/12/2013	PENSIONISTA	SEMED-EDUCAÇÃO À DIST. PENSÃO ALIMENTÍCIA	Pensionista Judicial	ATIVO
LUIZ BORGES MARTINS	4381	14/08/2017	CHEFE DO NUCLEO PSF ARARAS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
LUIZ GONZAGA MIGUEL DE SOUZA	59	11/03/1991	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUIZ LIMA ALVES	623	01/02/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	714	01/08/2003	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	1158	21/06/2006	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZIA DA ROCHA NUNES	3035	04/11/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZINEIDE MONGE CHAVES	872	03/04/1991	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZINETE CARNEUBA PEREIRA	767	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LUZINETE CELINA DE PAULO	645	01/02/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
LYA MARA BEZERRA MENDONÇA	8083	01/10/2018	PENSIONISTA	FUNDEB 25% APOIO CRECHE - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
MADALENA BERNARDO PORFIRIO SANTOS	613	01/03/2003	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAIONES SOUZA GOMES	11104	11/06/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MAIRLA BRASILEIRO ABREU	7478	06/11/2012	ORIENTADOR SOCIAL Z. URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MANOEL BARROSO MARQUES	632	01/03/2003	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MANOEL NUNES SOBRINHO	136	01/06/1992	PROFESSOR II 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MANOEL SILVA OLIVEIRA	11111	10/07/2007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MANOEL SUAREZ SANCHEZ	1508	21/05/2008	PROFESSOR(A) II (EDUC. FISICA) 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MANOEL VIEIRA PEREIRA FILHO	1529	03/07/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELA BOONE	4264	27/03/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELA CAMPOS CRISPIM	8027	02/06/2013	PROFESSOR(A) II MATEMATICA 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELINA QUEURA DOS SANTOS	7199	01/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA	1191	03/07/2006	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELO FERREIRA DA SILVA	5086	13/09/2012	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELO MARTINS FERREIRA	1773	01/04/2003	VIGILANTE	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCELO SIQUEIRA MONTEIRO	8079	03/09/2018	COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARCIA ARAUJO DOS SANTOS	7667	06/04/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

MARCIA COSTA DA SILVA	1236	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Z. RURAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIA ROSANGELA VEIGA	6009	01/11/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIA SGORLON	7971	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIA VARGAS DE SOUZA SILVA	8047	14/07/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCINEIA FERREIRA GOMES MOREIRA	7689	02/06/2015	DIRETOR ESCOLAR - DIST. ARARAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCINEIA FERREIRA GOMES MOREIRA	7690	02/06/2015	DIRETOR ESCOLAR - DIST. ARARAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIO ARAUJO DOS SANTOS	1843	21/01/2010	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIO DA SILVA CLIMACO	855	11/03/1991	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCIO MONTESSI MARCIO	5074	12/09/2012	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - ZONA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS ANTONIO METCHKO	657	01/05/2003	ANALISTA JURIDICO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS ARNALDO MOTA DO NASCIMENTO	3092	03/09/2012	MOTORISTA VEICULOS PESADO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS DA SILVA RAMOS	850	10/05/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARCOS DA SILVA RAMOS	5030	16/07/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS FERNANDES DE ARAUJO	942	20/12/2004	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS MOREIRA BARBOSA	636	01/04/2003	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS NAZARENO DA NOBRE RIBEIRO	1726	16/04/2009	VIGILANTE ZONA URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCOS TARGINA FERREIRA	4395	03/11/2015	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARCUS VINICIUS DA SILVA LIRA	1195	03/07/2006	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARI LUCI CONRADO PERUSSI	4352	03/01/2017	CHEFE DE NUCLEO DE PSF DO DISTR. JACINOPOLIS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA ALDENORA SANTOS DA SILVA	1469	23/04/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA MARAFON	858	01/06/2004	DIRETOR (A) DE DIVISAO DE CONVENIOS-DESIGNAÇAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ALVES DE ARAUJO	163	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ANA LUCIA DA SILVA	1479	03/07/2006	PROFESSOR(A) II HISTORIA 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ANGELA DA SILVA MOREIRA	651	09/03/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA APARECIDA ATILIO	646	01/02/1998	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA APARECIDA COELHO MENDES	5034	19/07/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA APARECIDA DA SILVA PERES	8065	09/04/2018	CHEFE DA SEÇÃO SUPERVISAO EDUCACIONAL	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA	91	11/03/1991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA APARECIDA LOTERIO VEDA	11126	01/11/2007	PENSIONISTA	SEMED 25% APOIO ESTATUTARIO - PENSAO	Pensionista Judicial	ATIVO
MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	4172	11/01/2016	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA APARECIDA SALVIANO ARNHOLZ	1544	24/07/2008	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA AUDELINA DA SILVA	899	01/06/1995	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	7205	18/10/2013	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	216	03/06/1996	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DA CONCEICAO MARQUES PEREIRA	196	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DA GLORIA CHAVES BATISTA	183	01/06/1995	DIRETOR ESC. JACINOPOLIS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA AMORIM	4313	05/01/2016	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA DA PAZ BATISTA CAMPOS	191	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DALIA BARROS BARBOSA	1932	07/06/2010	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	7661	01/02/2013	ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	COMAD-CEDENCIA III	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SANTOS	190	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA CAO	5049	01/08/2012	PROFESSOR(A) II MATEMATICA-40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE FATIMA CANGUSSU ROCHA	50	01/04/1990	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	569	09/07/1999	PROFESSOR(A) II SUP. ESCOLAR 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACHADO	809	01/03/2004	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE FATIMA SOUZA	1967	05/10/2010	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE JESUS DA SILVA LIMA	500	01/05/2001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA	269	13/07/1999	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DE JESUS FLORES DA SILVA	175	01/06/1995	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

MARIA DE LOURDES LIMA SAMPAIO	150	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUZA	7890	01/06/2016	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DO SOCORRO CRUZ	1266	04/08/2006	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE HECIA	164	01/06/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DORALICE COSMO OLIVEIRA	246	01/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA	142	01/04/1993	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA DULCE OLIVEIRA VIANA	654	02/03/1998	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ELCI RIBEIRO SALOMAO	1920	14/05/2010	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA	108	11/03/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	629	01/10/2001	VICE DIRETORA ESCOLA PARAISO DA CRIANÇA	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA FERNANDES DA SILVA DA COSTA	1635	03/07/1999	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA FRANCINETE RODRIGUES SAMPAIO	92	11/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA FRANCISCA MOREIRA GOMES	287	01/09/1999	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	1233	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA GERCILDA MENDES D ROCHA	1322	01/10/2001	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
MARIA GERCILDA MENDES DA ROCHA	998	01/03/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA GERCILENE MENDES DA ROCHA	1007	01/03/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA GIRLENE AFONSO HENRIQUE	1647	18/02/2009	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	411	30/06/2000	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA IRISNEIDE CARNEIRO MENDES	137	08/06/1992	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	14	01/04/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA JOSE DE ARAUJO SANTOS	935	10/12/2004	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA JOSE FERREIRA DIAS	4390	27/09/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
MARIA JOSELMA TRAJANO DE BRITO	8059	06/12/2017	PROFESSOR(A) II (LING.PORTUGUESA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA LAURA DA SILVA	1595	08/10/2008	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA LUCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	6031	03/12/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS Z. URBANA	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA	1199	01/05/1999	COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA LUZINETE DANTAS ALVES	4404	01/10/2018	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUT. CONSERVAÇÃO E NUTRIÇÃO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIA NETONIRA MOURA MORAES	405	01/03/2003	PROFESSOR II (SUPERVISAO ESCOLAR) 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	1424	02/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA ODETE DA SILVA RIBEIRO AMORIM	1957	01/03/2005	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA PARZEWSKI	1534	03/07/2006	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA PEREIRA ROSA	677	01/06/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA RITA DOS SANTOS BRANDAO	138	01/04/1989	PROFESSOR(A) I NIVEL I 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - INSS	INATIVO
MARIA ROSEMEIRE MENESES RODRIGUES	1418	19/04/2007	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES	1476	23/04/2008	PROFESSOR(A) II LINGUA PORTUGUESA 40 HORAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENEZES	1466	01/07/2006	VICE-DIRETOR(A) DA ESCOLA JORGE TEIXEIRA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA SANDRA DE LIMA SOUZA	6021	22/10/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTARIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA SEBOLD DE JESUS FLORES	7906	23/06/2016	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA SOLANGE COIMBRA ALVES FLOR	1423	04/04/2007	TECNICO(A) EM RADIOLOGOA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARIA TRINDADE CECILIA DA COSTA VALE	133	10/02/1992	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA VALDENEIDE ALVES DE SOUZA	409	30/06/2000	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA VANDERLEIA BRITO BARROSO	4180	05/06/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIA ZINELSA PEREIRA LEITE	4193	11/07/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIANA CRISTINA ALVES BEZERRA	4407	03/12/2018	CHEFE DA SEÇÃO DE DIAGNOSTICO E LABORATORIO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARIANA DE SOUZA LIMA	584	01/03/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARICELIA DE SOUZA DO LAGO	7886	13/06/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARICLEIDE MELO CABRAL	991	01/02/2005	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILANDIA BENTO BARBOSA	1484	14/04/2008	PROFESSOR(A) I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARILENE ANDRADE DE	5094	03/10/2012	INSPETOR DE PATIO - ZONA URBANA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

ARAUJO				FUNDEB 25%	Mensalista -Prev. Própria	
MARILENE JACOME DE ARAUJO	3018	11/08/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILENE RODRIGUES ALVES	2052	03/02/2011	PROFESSOR(A) II (LING.PORTUGUESA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARILENE ROSA DOS SANTOS	1541	28/07/2008	COZINHEIRA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARILZA GUIMARAES GONCALVES	1229	24/07/2006	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINA EUGENIA DE MELO	770	16/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINA NONATO RIVA	114	01/04/1991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINALVA BORGES DE SOUZA	564	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINALVA BORGES DE SOUZA	1180	03/07/2006	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARINETE FRANCISCA DA SILVA BORGES	1000	01/03/2005	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARISA DOS SANTOS NOGUEIRA OLIVEIRA	7929	24/02/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARISTELA VIEIRA DA SILVA SIQUEIRA	6005	27/09/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40 Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIVALDO DA SILVA CARDOSO	581	01/03/2003	DIRETOR (A) ESCOLAR - LINHA 8	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIVALDO DA SILVA CARDOSO	1174	16/06/2006	DIRETOR (A) ESCOLAR - LINHA 8	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIVALDO DA SILVA TEIXEIRA	815	01/04/2004	ALMOXARIFE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIVANI ALVES BATISTA	4176	02/06/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO- Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIZA FERNANDA DE ANDRADE	1934	14/06/2010	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARIZA TEREZINHA DE ARAUJO	8074	22/05/2018	PROFESSOR II 25 HORAS	SEMED-CEDENCIA II FUNDEB 60%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARLENE CELESTINO MOREIRA	4314	05/01/2016	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
MARLENE MARTINS FERREIRA	89	11/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARLENE SALES VIANA	160	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARLUCIA SALES VIANA	971	01/02/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MARLY BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	8053	23/08/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARTA BATISTA DOS SANTOS SILVA	6061	20/12/2012	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	8078	05/11/2018	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MATULA VEROLANDE DE LIMA CARVALHO	937	10/12/2004	AUXILIAR FARMACIA HOSPITALAR	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAURI QUEIROZ RODRIGUES	199	01/06/1995	VIGILANTE	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAURICIO MIGUEL DE SOUZA	10	01/04/1989	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAURICIO ROCHA RODRIGUES	11160	15/02/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MAURO DA SILVA CLIMACO	818	01/04/2004	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MAXWELL COELHO LUCINO	1575	27/08/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7970	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MESSIAS PAES CORREA	248	01/04/1998	DIRETOR (A) DE DEPART. DE CADASTRO URBANO E IMOBILIÁRIO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MILTON DA SILVA RAMOS	303	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MILTON DA SILVA RAMOS	1512	12/06/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIQUEIAS JOSE TELES FIGUEIREDO	6053	06/12/2012	ASSESSOR JURÍDICO Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
MIRAILZA DA SILVA MOREIRA	4008	28/12/2012	AGENTE DE ENDEMIAS ZONA RURAL	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIRALDO PINTO PEREIRA	1220	17/02/2003	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIRALDO PINTO PEREIRA	1503	09/04/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIRIAM MENDONCA GALINDO FERREIRA	963	20/12/2004	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIRIAN DA SILVA GOIS	7646	03/03/2015	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MIZAEL GOIS DA SILVA	865	01/06/1995	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
MOISES GOIS DA SILVA	787	01/06/1995	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAIANA CRUZ TAVARES CARDOSO	8033	22/06/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAIARA ROCHA SOARES	843	01/05/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAIR DA CRUZ OLIVEIRA	653	16/03/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NATALIA ALMEIDA DA SILVA	4204	25/09/2014	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAUVA RIBEIRO QUINTAO	573	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAYARA DA SILVA ALVES	6013	05/11/2012	SECRETARIA ESCOLAR -J.TEIXEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NAZARE MOREIRA DE SOUZA	1707	30/03/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

BARBOZA					Mensalista -Prev. Própria	
NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	8025	29/05/2017	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
NEIDIANA FERNANDES CAMINHA	936	10/12/2004	FISCAL DE OBRAS-Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
NELITA LUIZA FLORENCIA	1706	06/04/2009	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NETONIA INACIO AGUIAR	90	11/03/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NEUZILMA SALES FIGUEIRA	45	01/02/1990	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED- FUNDEB 60% CRECHE/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NICOLE FLORES DOS PRAZERES VIANA	11123	17/10/2007	DIRETOR(A) DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS-DESIGNAÇAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NILCELENE GONCALVES MENDES	302	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NILCIMARA DE OLIVEIRA SILVA	7961	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NILSINEIA MANOEL BRITO	8054	06/09/2017	DIRETOR(A) DE DIVISÃO II DE PATRIMONIO PUBLICO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
NILZA APARECIDA ALVES	8032	06/06/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NIURA DA SILVA RAMOS SOUZA	1579	09/09/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NOEMIR CORREIA MENDES	8010	25/04/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS	62	11/03/1991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NUSIA CABREIRA ARZA	7685	22/05/2015	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40H Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NUZELI AMORIM OLIVEIRA	1477	01/06/2004	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
NUZELI AMORIM OLIVEIRA	5018	16/07/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ODEMIR DONIZETE DA COSTA	1428	02/04/2007	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ODENIZA DE SOUZA LIMA	650	02/03/1998	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ODETE DA SILVA CARNAUBA	848	10/05/2004	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ODILEIA BATISTA DA SILVA	6019	22/10/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
OLEDI CANUTO SILVA	1410	13/03/2007	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	8040	26/06/2017	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
ORLANDO OLIVEIRA ROCHA	120	11/05/1991	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ORLANDO OLIVEIRA ROCHA	1273	04/08/2006	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
OSMAN DO CARMO BRASIL	4192	08/07/2014	ENFERMEIRO(A) Z. URBANA	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
OSMARINA MARIA DOS SANTOS	122	03/06/1991	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	7412	24/04/2014	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	4193	10/03/2017	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
PATRICIA ALVES PEREIRA	1253	01/06/1995	PROFESSOR(A) II (SUP. ESCOLAR) 20 HORAS	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA ALVES PEREIRA	6055	03/12/2012	TECNICO EM EDUCAÇÃO Z. URBANA	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA BORGES POLISELI	11185	14/03/2008	FISIOTERAPEURA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	4263	10/04/2015	ODONTOLOGO 20 HORAS Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
PAULO AGUIAR DA COSTA	503	01/06/1995	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PAULO EDUARDO QUEIROZ BARROS	11192	19/03/2008	CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
PAULO JESUS CESAR	1031	01/03/2005	MEDICO	GRATIFICACAO SIA-SUS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
PAULO SERGIO MATOS DE ARAUJO	1688	27/03/2009	GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PEDRO CARDOSO DA SILVA	11136	19/11/2007	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PEDRO CARLOS FERREIRA ALVES	1451	26/03/2008	ARTIFICE EM MECANICA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PEDRO VIEIRA DE ARAUJO NETO	1705	03/04/2009	CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PEDROLINA MACHADO DE MEIRELES	7956	16/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
POLLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA	7983	15/03/2017	CHEFE DE SEÇÃO EDUCACIONAL SUBSTITUTO	SEMED - CARGOS COMISSIONADOS 25%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
PRESCILA DE SOUZA	5058	07/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	SEMED-FUNDEB 60%-INFANTIL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PRISCILA LIBERALINO AMARAL	4260	10/04/2015	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
PRISNEI RIVAS RACUA	4023	05/02/2013	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
QUESIA ALVES DA SILVA	7892	01/06/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAFAEL RIPKE TADEU RABELO	4399	02/04/2018	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	978	01/02/2005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	6050	03/12/2012	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	11130	05/11/2007	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo -	ATIVO

					Mensalista -Prev. Própria	
RAIMUNDA IZA DA SILVA	146	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO	649	01/04/2003	SECRETARIO(A) ESCOLAR	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAIMUNDA MENDES DE ARAUJO	1310	01/04/2000	PENSIONISTA	SEMECEL-PENSÃO APOIO ADM/EFETIVO	Pensionista Judicial	ATIVO
RAIMUNDA NONATA DIMAS SOBRINHO	1004	01/03/2005	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMED-EDUCAÇÃO A DISTANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAIMUNDO REBOUCAS DA SILVA	40	01/12/1989	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SEMED 25%-APOIO ADMINISTRATIVO/EFETIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAMYRES LOPES DA COSTA	149	01/06/1995	ARTIFICE EM MECANICA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAQUEL MELGAR OJOPI	326	17/02/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAQUEL RIBEIRO FERREIRA	1234	13/07/2006	ODONTOLOGO 20 HORAS Z. URBANA	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAQUEL RIBEIRO FERREIRA	4175	21/05/2014	ODONTOLOGO 20 HORAS Z. URBANA	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAYANNE FERREIRA NUNES	6020	24/10/2012	DIRETOR(A) DE DIVISÃO II DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RAYANNE SALVIANO ARNHOLZ	7993	27/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGIANE MOREIRA MARTINS	1752	05/05/2009	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGILENE DANTAS DE OLIVEIRA	7322	01/03/2014	PENSIONISTA	SEMED- PENSAO ALIMENTICIA 60%	Pensionista Judicial	ATIVO
REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO	8020	18/05/2017	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 25 HORAS	SEMED - CLT FUNDEB 60%	Temporário - CLT	ATIVO
REGINA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	1570	01/06/1995	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 20 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGINA DA SILVA HONORIO	7407	28/04/2014	MERENDEIRA - ZONA RURAL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	1156	20/06/2006	PROFESSOR(A) II PEDAGOGO 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REGINALDO SILVA DA COSTA	784	01/10/2003	JARDINEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
REINALDO ALVES DE BARROS	18	01/05/1989	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RENATO AVELAR COELHO	7188	20/09/2013	PROFESSOR(A) II (LINGUA PORTUGUESA) 40H Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RENI PARENTE DA SILVA	1722	14/04/2009	VIGILANTE ZONA URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RICARDO CESPEDES MOREIRA	19201	14/05/2010	PROFESSOR(A) II (EDUC. FISICA) 40 HORAS Z. RURAL	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
RICARDO DE AGUIAR MARTINS	4198	02/09/2014	DIRETOR DE DIVISAO SANITARIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RICARDO MARCAL FREIRE	6049	05/12/2012	ENGENHEIRO(A) CIVIL- Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	1190	03/07/2006	MEDICO CIRURGIAO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RINALDO FERRAZ DE LIMA	8070	15/05/2018	DIRETOR DE DEPART. MUN. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RITA COSTA DE LIMA	4408	03/12/2018	CHEFE DA SEÇÃO DE SAUDE DO TRABALHADOR	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RITA DE CASSIA NOTENO FIGUEIREDO	7711	25/08/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RITA LUCAS TEIXEIRA	7840	15/02/2016	CHEFE DO NUC. DE FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO	COMAD - CARGOS COMISIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RITA LUCIA DA SILVA	5023	12/07/2012	PROFESSOR II (MATEMATICA) 20 HORAS URBANA	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RIVALDO DA SILVA SOUZA	593	17/02/2003	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROBERTO MARQUES DA SILVA	1493	01/03/2003	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROBERTO PEREIRA ROSA	577	17/02/2003	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR-INTERINO	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROBERTO PEREIRA ROSA	1165	16/06/2006	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR-INTERINO	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROBSON AMAURI DE CARVALHO	221	02/07/1996	DIRETOR(A) DEPART. DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROBSON OLINDA PENHA	722	01/08/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RODRIGO ASSIS SILVA	6047	05/12/2012	ENGENHEIRO(A) CIVIL- Z. URBANA	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROGERIO MENDES MARTINS	1382	13/12/2006	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RONALDO ADRIANO MENEZES	972	01/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RONARIA ANGELA DA SILVA	4291	05/01/2016	CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
RONDINELLI CORREIA DA SILVA	11152	01/02/2008	VIGILANTE	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA DURAN GUASICO	1547	18/06/2008	PROFESSOR(A) I-ESPECIAL 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	121	12/05/1991	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA MARIA FERREIRA CARNEIRO	1409	07/03/2007	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSA MARIA TOME DOS SANTOS	1793	07/07/2009	PROFESSOR II 25 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROSA SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	7887	06/06/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROSANE SALETE WINK	7888	03/06/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSANGELA BORGES FIGUEIREDO DE SOUZA NUNES	5064	23/08/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40H Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSANGELA MARIA BARBOSA	7644	05/03/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z.	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo -	INATIVO

DE FARIAS			URBANA		Mensalista -Prev. Própria	
ROSANGELA SOARES E SILVA CLIMACO	898	01/07/2004	TECNICO EM LABORATORIO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSEANE PEREIRA DA MOTA	6063	20/12/2012	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSELI HOFFMANN DOS SANTOS	6036	03/12/2012	CUIDADOR(A) DE ALUNOS - ZONA RURAL	SEMED-APOIO-CRECHE FUNDEB 25%-ESTATUTARIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSELI TEODORO DUTRA	667	10/08/1998	DIRETOR(A) DE UBS II POSTO DA 3ª LINHA DO RIBEIRAO	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSELITA DA SILVA RAMOS	1925	07/06/2010	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSEMARY CHAVES PACHURI	7688	15/06/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSENI DE OLIVEIRA VAZ	7891	01/06/2016	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSENILDA CARVALHO DOS SANTOS	4176	11/01/2016	ASSISTENTE DE MENOR	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
ROSENILDE DO NASCIMENTO SILVA	3082	01/08/2012	NUTRICIONISTA 20 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSENIR DE OLIVEIRA	727	06/10/1998	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSIANE ALVES DA CUNHA	8014	03/05/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSICLEIDE LEMOS DE ASSUNCAO	7643	02/03/2015	PROFESSOR(A) II (PEDAGOGO) 40 HORAS Z. URBANA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILDA BARBOSA DOS SANTOS	7712	28/08/2015	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILDA DE ALMEIDA ALVES SOARES	104	11/03/1991	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILDA DOS SANTOS PEREIRA	113	01/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILEIA DO NASCIMENTO SILVA	6043	04/12/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILEIDE BARBOSA REBOUCAS PONTES	775	01/10/2001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSILEINA FLOR	5060	31/08/2012	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
ROSILENE RIBEIRO DA COSTA	1175	03/07/2006	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA	8030	07/06/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSIMEIRE DEL CONTE	1720	24/03/2009	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS	4009	20/12/2012	COORDENADOR(A) DO CRAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSINEIDE BARBOSA REBOUCAS	197	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ROSIVAN DE LIMA GUEDES	7952	06/03/2017	PROFESSOR II (MATEMATICA) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUBENS DE OLIVEIRA SA	11102	10/07/2007	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUBENS MARQUES DA SILVA	543	15/02/2002	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUBERLANI SILVA ARDAIA	999	01/03/2005	DIRETOR(A) DE DIV. I DE ENS. RURAL(DESIGNAÇÃO)	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUBINEIS OLIVEIRA DEL CONTE SILVA	1432	02/04/2007	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUDSON ASSIS SILVA	5084	21/08/2012	PROFESSOR(A) II (EDUC. FISICA) 40 HORAS Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
RUTH ARAUJO DOS SANTOS	1686	01/03/2003	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SALETE DE FATIMA QUADROS DE JESUS	153	01/06/1995	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SAMARA RODRIGUES DE ANDRADE	1708	03/04/2009	COZINHEIRA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SAMIA CORREIA KARANTINO	11106	10/07/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRA FERREIRA PAIS	8044	11/07/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRA MARIA RIBEIRO	11164	07/02/2008	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRA PEREIRA	7410	05/05/2014	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40 Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRA REGINA DIAS DOS SANTOS MELO	47	11/03/1991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANDRO DE SOUZA PINHEIRO	1387	09/01/2007	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SANTANA HENRIQUE DE LIMA	4206	26/09/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SARA DANTAS RODRIGUES	8073	01/06/2018	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
SEBASTIANA ALVES DE SOUSA	807	01/03/2004	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SEBASTIANA MENDES TEIXEIRA	1494	14/04/2008	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SEBASTIAO DA SILVA ROCHA	599	03/12/2001	VIGILANTE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SEBASTIAO LINDOVALDO DA SILVA CAMPOS	253	02/08/1999	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SEBASTIAO SOARES DO NASCIMENTO	4027	05/12/2012	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SERGIO ALEXANDRE DE LIMA	185	01/06/1995	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SHIRLEI DO CARMO SANTIAGO	8061	01/03/2018	PROFESSOR II 25 HORAS	SEMED-CEDENCIA II FUNDEB 60%	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
SIDINALVA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	4302	05/01/2016	CHEFE DA SEÇ. DE ENDEMIAS DO C.S DO DISTR.N. DIMENSÃO	SEMUSA-CARGOS COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
SIDNEY LEMOS BARBOZA	1283	05/09/2006	AGENTE EM ENDEMIAS-Z. URBANA	AGENTE EM ENDEMIAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

SILMAR APARECIDO DE CASTRO	4283	06/07/2015	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVA NEY GONCALVES ALBINO	840	01/05/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVA NEY GONCALVES ALBINO	1489	18/04/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVANA SERAFIM RODRIGUES	1513	05/06/2008	FONOAUDIOLOGO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVANETE CELANTE DE OLIVEIRA	6041	04/12/2012	MERENDEIRA - ZONA RURAL	SEMED- APOIO FUNDEB 40%-ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SILVANETE CELANTE DE OLIVEIRA	8003	04/04/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVANIRA COSTA ARAUJO FERNANDES	969	01/02/2005	VICE-DIRETOR DA ESC.ONORINA DE SOUZA L 28	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVANIRA COSTA ARAUJO FERNANDES	1497	10/04/2008	VICE-DIRETOR DA ESC.ONORINA DE SOUZA L 28	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVERIO RODRIGUES CAO	7654	11/03/2015	INSPETOR DE ONIBUS - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SILVIA FERREIRA GOBBI SOUZA	5020	13/07/2012	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIA MAGRON RODRIGUES LIMA	145	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIA MAGRON RODRIGUES LIMA	1486	18/04/2008	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIO DA SILVA CLIMACO	119	01/04/1998	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SILVIO FERNANDES VILLAR	7211	02/10/2013	PRESIDENTE DA C.P.L.	COMAD - CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIO JOSE RIBEIRO NETO	5096	10/10/2012	INSPETOR DE PATIO - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SILVIO RONROSA DA SILVA OLIVEIRA	1422	02/04/2007	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMAO MIGUEL DE SOUZA	109	11/03/1991	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMON OLIVEIRA DOS SANTOS	111	01/04/1991	PROFESSO(A) II PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMONE APARECIDA REBERTE CAPIOTTO	1677	20/06/2006	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SIMONE DE ARAUJO ROSA FREITAS	7947	21/02/2017	VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMONE DE LIMA TRISTAO	7195	25/09/2013	AGENTE ADMINISTRATIVO Z. RURAL	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SIMONE PEREIRA DA SILVA	1520	19/06/2008	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMONE PEREIRA DA SILVA	8029	06/06/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIMONY EVANGELISTA CANDIDO SOUZA	7999	28/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SINTIA MARA HAITO	3087	01/08/2012	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIRLENE DUTRA DE ASSIS	7968	03/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SIRLEY FIGUEREDO	7965	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SOILI KIRST ARNHOLZ	5022	12/07/2012	PROFESSOR I-ESPECIAL 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	702	01/07/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	SEMED FUNDEB 60% - EJA/ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SOLANGE CEOLATO LEITE MIGUEL	4364	15/05/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA - TEMPORARIOS	Temporário - CLT	ATIVO
SOLANGE DOS SANTOS ATILIO	1556	01/07/2003	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SOLANGE ROCHA DA SILVA	729	01/10/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
SOLIDADE MARIA JOSE COSTA	7655	10/03/2015	INSPETOR DE PÁTIO - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SONIA CELINA DE PAULO	1955	01/08/2010	PENSIONISTA	PENSAO COMISS/ESTATUTÁRIO- COMAD	Pensionista Judicial	ATIVO
SONIA CELINA DE PAULO DIAS	643	01/02/1998	SECRETARIO(A) DA ESC. MUN. DE ENS. INF.PARAISO DA CRIANÇA	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
STEPHANIE ALMEIDA DE LIMA	6098	19/12/2012	CHEFE DE SEÇAO DE PROTOCOLO-DESIGNAÇAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
STHEFFANIE DE AGUIAR SARAIVA SÁ	1596	01/10/2008	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
SUEINI GONCALVES FERREIRA PERES	851	10/05/2004	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUELI CORREA CARVALHO	177	01/06/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUELI SANTANA DE JESUS	7908	18/07/2016	MERENDEIRA - ZONA URBANA	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUELY MENDES SOARES	4011	27/12/2012	EDUCADOR(A) SOCIAL I Z. URBANA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	4186	15/08/2016	CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-COMISSIONADOS	Estatutário - Em Comissão - INSS	ATIVO
SULAMITA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	5079	28/08/2012	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	7694	07/07/2015	PROFESSOR II(SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUZANA ANTONIO	8015	08/05/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
SUZENY PINTO PONTES	1313	01/10/2004	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
SUZENY PINTO PONTES CARDOSO	730	01/10/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TALLIS MEIRELES FRAZAO	3016	11/07/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO	43	03/01/1990	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TANIA MARCIA VICENTE DE ARAUJO	1755	01/06/1989	PROFESSOR(A) II 40 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

TASSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS	5033	19/07/2012	PROFESSORII(CIENCIAS) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TATIANA MARIA PONTE PERPETUO	7001	20/10/2011	PENSIONISTA	SEMED 25%-PENSÃO APOIO ADM/EFETIVO	Pensionista Judicial	ATIVO
TATIANA MARIA PONTE PERPETUO	661	17/04/1998	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HORAS	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TATIANE RODRIGUES BIANCHINI	4206	18/12/2012	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TATIANE SANTOS OLIVEIRA	8000	28/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TERESINHA SOARES ROCA	1286	05/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TEREZA GONCALVES DA SILVA	58	01/06/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TEREZA RODRIGUES PINHEIRO DE CARVALHO	341	17/02/2003	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
TEREZINHA DE LIMA COSTA	159	01/06/1995	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
THAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2098	01/05/2011	PENSIONISTA	SEMED- PENSAO ALIMENTICIA 60%	Pensionista Judicial	ATIVO
THAIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11115	03/09/2007	PENSIONISTA	SEMED- PENSAO ALIMENTICIA 60%	Pensionista Judicial	ATIVO
THAISA REIS SILVA	7693	09/07/2015	GERENTE DE ADMINISTR. DO DISTR. DE PALMEIRAS(DESIGNACAO)	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	7996	24/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDECI DELLABONA	57	01/06/1990	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	1504	18/04/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDELICE ALVES BEZERRA	214	15/03/1996	ADMINISTRADOR (A) DA UNIDADE MISTA ANTÔNIO LUIZ DE MACEDO	SEMUSA- CARGOS COMISSIONADOS ESTATUTÁRIOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDENICE ALVES BEZERRA	157	01/03/1994	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDENIR DE OLIVEIRA DE JESUS	609	01/03/2003	VIGILANTE ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDENISE ALVES DE SOUZA	934	10/12/2004	DIRETOR(A) DE DIVISÃO II DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA	6027	03/12/2012	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDERI ALVES BEZERRA	486	01/04/2001	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDERINO MORAIS RAMOS	1287	17/08/2006	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIR OLIVEIRA DE JESUS	1586	02/10/2008	VIGILANTE ZONA RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIR PEREIRA DE SOUZA	5063	23/08/2012	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 40 Z. RURAL	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIR SOARES DO NASCIMENTO	788	01/11/2003	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIRA COELHO	134	08/04/1992	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALDIRA COELHO	1172	20/06/2006	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALKILHA PINHEIRO DA SILVA ZANQUI	4282	15/07/2015	AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO Z. RURAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALQUIRIA KLEIN	592	17/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VALQUIRIA SOARES DA SILVA DE JESUS	5072	03/09/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VALQUIRIA TELES DE OLIVEIRA	1320	01/10/2005	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
VANDA APARECIDA PEREIRA	4171	11/01/2016	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	CARGO ELETIVO - SEMUTAS	Estatutário - Em Comissão - INSS	INATIVO
VANDA FELIX DA CRUZ	1426	02/04/2007	COZINHEIRA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDA FERREIRA BARBOSA	306	01/09/2002	PENSIONISTA	COMAD - PENSAO ALIMENTICIA	Pensionista Judicial	ATIVO
VANDEILSA DA COSTA SANTOS	7946	06/03/2017	PROFESSOR II (PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDERLEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	1166	17/02/2003	PROFESSOR(A) I ESPECIAL 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	975	01/02/2005	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VANDERLEY FERREIRA CARNEIRO	3098	09/10/2012	TEC. EM RADIOLOGIA- Z. URBANA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANDILEIA ARAUJO SILVA	2051	01/06/2007	PROFESSOR(A) II (LING.PORTUGUESA) 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANIA BRITO LOPES	2003	01/02/2011	DIRETOR ESCOLAR -JORGE TEIXERA	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANILDA SILVA SANTANA	8043	11/07/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VANUSA ALVES QUITERIO SANTOS	6068	03/12/2012	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VANUZA ZACARIAS CORREIA	766	05/04/2001	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	INATIVO
VANUZIA CARVALHO DAS MERCES GARCIA	1685	20/03/2009	PROFESSOR I NIVEL I 40 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VARINEA SOLIZ BALDERRAMA	1420	02/04/2007	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VAUDENILDA DA SILVA PEIXOTO	1325	01/11/2000	PENSIONISTA	SEMECEL-PENSÃO APOIO ADM/EFETIVO	Pensionista Judicial	ATIVO
VERA LUCIA GOMES DA SILVA	842	01/05/2004	PROFESSOR I NIVEL I 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VERONICA ARAUJO DOS SANTOS MAIA	7212	08/10/2013	MERENDEIRA - ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VERONICE PONTES DA COSTA	591	17/02/2003	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES	1279	09/08/2006	MEDICO CIRURGIAO 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

VICENTE MARQUES PINTO	26	03/07/1989	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VILMA DOS SANTOS MENDONCA	404	01/03/2003	PROFESSOR II(LING. PORTUGUESA) 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VILSON CONSTANTINO RODRIGUES	1401	07/03/2007	VIGILANTE MUNICIPAL	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VIVIANE SIMOES VAZ	7975	07/03/2017	NUTRICIONISTA 20 HORAS	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
VOLMIR JOSE GRANDO	161	01/06/1995	PROFESSOR I NIVEL I 20 HORAS	SEMED 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WAGNER DA SILVA SOUZA	8022	19/06/2017	SECRETARIO(A) ESCOLAR	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALESKA DE CASTRO FREITAS	1565	10/12/2004	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	1553	13/08/2008	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA	1204	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO SAUDE Z. URBANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALQUIRIA DA SILVA CUNHA	5073	03/09/2012	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ZONA RURAL	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WALTER APARECIDO VICENTE	7978	10/03/2017	PROFESSOR II(PEDAGOGO) 25 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WANDA FERREIRA DE SOUZA	53	01/06/1990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WANDERLAINY ALMEIDA DE SOUZA	1946	01/08/2010	PENSIONISTA	SEMED-PENSÃO ALIMENTÍCIA APOIO INF. FUNDEB 25%	Pensionista Judicial	ATIVO
WANDERLEY FERREIRA DE CARVALHO	204	01/04/1998	ARTIFICE EM ELETRICIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	82	11/03/1991	PROFESSOR(A) I NIVEL I 20 HORAS	EDUCAÇAO FUNDEB 60%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WESLEY PEREIRA	4186	11/06/2014	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WEVERTON PEREIRA DE CARVALHO	1539	28/07/2008	AGENTE DE LIMP. E CONSERVACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WILLIANSMAR GUSMAO MUNIZ	716	01/08/2003	VIGILANTE	SEMED-APOIO INFANTIL/ESTATUTÁRIOS FUNDEB 25%	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO	1405	15/03/2007	TECNICO(A) EM RADIOLOGOA 40 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
YGOR RIQUELME ANTUNES	4361	03/04/2017	BIOMEDICO(A) 40H	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZEDEQUIAS CONCEICAO DE SOUZA MORAES	633	01/04/2003	AUX. OP. SERVICOS DIVERSOS	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO	721	11/03/1991	BIOMEDICA 20 HORAS	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZENILDA PINTO TOMAZ	7943	01/02/2017	PENSIONISTA	SEMED 25%-PENSÃO APOIO ADM/EFETIVO	Pensionista Judicial	ATIVO
ZENILTON PINTO DA SILVA	1413	04/04/2007	VIGILANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZIZELDA CORREA DA COSTA	612	01/03/2003	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	semed 25% - APOIO ESTATUTARIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZULEIDE INACIO DA ROCHA	977	01/02/2005	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	SEMUSA-SECRETARIA DE SAÚDE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO
ZYLKA SAMPAIO DURAN	3001	16/05/2011	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria	ATIVO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:48036BAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ESTABELECE NORMAS ITBI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D' OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2018

Estabelece normas acerca dos procedimentos a serem adotados relativos ao atendimento, aos documentos exigidos para a instauração e a instrução de processos e lançamento e pagamento do Imposto sobre Transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por sua natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis (ITBI) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D' Oeste Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Municipal Lei Orgânica, estabelece normas para cumprimento da Lei Complementar nº 114/2018, que dispõe sobre o ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis no âmbito do Município de Santa Luzia D' Oeste/RO.

DECRETA

TÍTULO ÚNICO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído os procedimentos para atendimento, instauração e instrução de processos para lançamento e pagamento do Imposto sobre Transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis por sua natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis (ITBI) no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

Art. 2º O Imposto sobre Transmissão *inter vivos* de bens Imóveis situados neste Município, e Direitos Reais a eles relativos, tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
III – a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos I e II deste artigo.
§ 1º São bens imóveis por natureza, o solo, com sua superfície, seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores e frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo;
§ 2º. São bens imóveis por acessão física aquilo que for incorporado artificial e permanentemente ao solo, desde que não possa ser retirado sem modificação, fratura ou dano.
§ 3º O fato gerador ocorre no momento da transmissão ou cessão dos bens ou direitos, respectivamente transmitidos ou cedidos;

CAPÍTULO II

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 3º Os processos de ITBI serão protocolados no horário de atendimento regular da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, e serão formalizados individualizados por contribuinte e transação, ressalvados outros casos previstos em lei.
§ 1º A tramitação do processo obedecerá ao fluxograma instituído no anexo II deste Decreto.
Art. 4º Ficam instituídos formulários específicos para a instrução do processo conforme modelos definidos no anexo I deste Decreto:
I - Declaração para Lançamento de ITBI;
II - Notificação de Lançamento;
III - Certificado de Quitação de ITBI;
IV - Requerimento de Reavaliação de ITBI;
V - Atestado de Retificação.
§ 1º O formulário de Declaração para Lançamento de ITBI apresentado pelos contribuintes ou procuradores, devidamente assinados, instruirá o processo como a primeira folha dos autos e será acompanhado de cópias legíveis, sem emendas e/ou rasuras, dos seguintes documentos:
I - para transferência por contrato de compra e venda:
a) Certidão de Inteiro Teor atualizada, ou Título definitivo do INCRA;

b) Declaração para fins de lançamento de ITR, do ano em que foi emitido o documento de transmissão ou do ano anterior, se a transmissão ocorrer antes do mês de setembro do respectivo ano, no caso de imóveis rurais;
c) Contrato de compra e venda, se a transação for efetuada por contrato particular;
d) Cópia do RG e CPF, do comprador ou permutantes.
II – Será substituído o contrato de compra e venda por:
a) Petição Inicial dos bens de partilha e Formal de Patilha Homologado – nos casos de Transferência por Partilha;
b) Sentença ou Intimação do Judicial – nos casos de transferência por Adjudicação;
c) Contrato de Alienação Fiduciária – em casos de transferência por Alienação Fiduciária;
d) Carta ou Auto de Arrematação – nos casos de transferência por Arrematação;
e) Contrato de usufruto – para transferência por Usufruto;
f) Contrato de Cessão de Direitos hereditários – em transferência por Cessão dos Direitos hereditários;
g) Declaração de renúncia com homologação judicial - Transferência por Renuncia dos Direitos Hereditários;
h) Contrato de Divisão Amigável – para transferência na Divisão Amigável;
i) Contrato de Permuta - nas Transferências por Permuta.

§ 2º Após a compensação bancária será emitido o Certificado de Quitação de ITBI, assinado pela Gerência de Receitas ou Secretário Municipal de Fazenda.
§ 3º Os pedidos de cancelamento e ou retificação de ITBI serão analisados pela autoridade fiscal responsável pelo seu lançamento;
§ 4º Os processos administrativos de ITBI deverão ter suas páginas devidamente numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela autuação e instrução dos mesmos.

CAPÍTULO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 5º A base de cálculo para fins de lançamento do ITBI, será determinada pelo fisco municipal, seguindo os critérios estabelecidos nos art. 7º ao 9º, da Lei Complementar n° 114/2018.
§ 1º - Caberá ao Fisco analisar os dados informados na "Declaração para Lançamento do ITBI", demais documentos anexados e, conforme o caso, aferir o valor para o lançamento do ITBI.
§ 2º - O Fisco Municipal informará no documento de arrecadação municipal o valor aferido para a base de cálculo e o valor do imposto em reais, calculado com base na alíquota prevista, no qual deverá constar a assinatura e carimbo da autoridade fiscal que efetuou o lançamento.

CAPÍTULO IV

DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO

Art. 6º Compete a Gerência de Receitas através do setor de fiscalização tributária efetuar o lançamento do ITBI no prazo de até 5 dias úteis contados da protocolização do processo no setor de Fiscalização.
§ 1º Feito o lançamento por Declaração do sujeito passivo ou de ofício, será encaminhado ao requerente/contribuinte para efetuar o recolhimento no prazo previsto para pagamento ou impugnar o lançamento no prazo de 15 dias contados do recebimento da notificação de lançamento do ITBI.
§ 2º - A impugnação deverá ser encaminhada diretamente a Fazenda Municipal instruída com laudo de avaliação devidamente elaborada para esse fim, assinado pelo responsável técnico pela avaliação, devidamente inscrito no órgão de classe, no prazo previsto no §1º deste artigo e outros documentos que o impugnante julgar necessário.
§ 3º - A Fazenda Municipal através da autoridade fiscal que efetuou o lançamento terá 15 dias para apreciação e decisão.
§ 4º - Em caso de procedência do pedido será submetido ao Secretário Municipal de Fazenda, para ratificar o feito, que encaminhará para Divisão de Receitas para lançamento e
emissão da guia de recolhimento do ITBI, com vencimento da respectiva guia no prazo máximo para pagamento de 15 dias a contar da ciência da decisão.
§ 5º - Em caso de improcedência do pedido, os autos serão encaminhados à Gerência de Receitas confirmando o lançamento do imposto ITBI de ofício pelo valor atribuído pelo fiscal, para a emissão da guia para o seu recolhimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis quanto for o caso.
Art. 7º - Em todos os casos após o fiscal efetuar lançamento do imposto os autos serão encaminhados de imediato a Gerência de Receitas para os demais procedimentos.
Art. 8º Após o pagamento do ITBI se for constatado, erro de preenchimento nas informações constantes do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o sujeito passivo deverá, mediante requerimento especifico solicitar junto à Gerência de Receitas e Fiscalização, a emissão de Atestado de Retificação de ITBI.
§ 1°. O requerimento deverá indicar o motivo da retificação e deverá ser acompanhado da fotocópia do Documento de Arrecadação Municipal - DAM pago.

§ 2°. O Atestado de Retificação de ITBI será emitido em duas vias pelo setor de Fiscalização com homologação da Gerência de Receitas e Fiscalização, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data do pedido.
§ 3°. Considera-se erro de preenchimento, a inconsistência de digitação imputável ao servidor responsável pelo lançamento do imposto nos seguintes casos:
I – nome do adquirente desde que não haja alteração no nº do CPF/CNPJ constante;
II – nome do transmitente desde que não haja alteração no nº do CPF/CNPJ constante;
III - correção do CPF/CNPJ desde que não altere o nome do contribuinte;
IV – endereço e seus dados complementares, relativos ao imóvel objeto da transmissão, desde que não implique na identificação de outro imóvel;
V – valor declarado pelo contribuinte desde que não altere a base de cálculo do imposto;
VI – outro campo do Documento de Arrecadação Municipal - DAM desde que não altere o valor do imposto e não implique na identificação de outro imóvel.
§ 4° Não se considera erro de preenchimento a inconsistência decorrente da desatualização dos dados do cadastro imobiliário.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Seção I
Do sujeito Passivo

Art. 9º O sujeito passivo do ITBI, fica obrigado a:
I - a apresentação da Declaração para lançamento de ITBI devidamente preenchida e assinada por uma das partes ou procurador, ou pelo Tabelião Responsável.
II - fornecer ao Fisco Municipal os documentos e informações que se fizerem necessários para a apuração do ITBI.

Seção II
Do Tabelião

Art. 10. Os tabeliães, escrivães e demais serventuários de oficio exigirão do contribuinte, antes da pratica de atos atinentes ao seu oficio, a prova do pagamento do ITBI, ou se for o caso do reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência.
Art. 11. Os tabeliães ficam obrigados a apresentar relatórios mensais à Fazenda Municipal, até o dia 15 do mês seguinte ao dos atos praticados, todas as translações de domínio imobiliário, identificando-os individualmente da seguinte forma:
I – período – contados do primeiro ao ultimo dia do mês;
II – objeto da transação – qualificação detalhada do imóvel, endereço, cidade;
III – natureza da transação (por compra e venda, por partilha, etc.);
IV – número do protocolo, data do registro, número da matricula, área total; área adquirida e valor da transação;
V – identificação do transmitente e adquirente (Nome e CPF).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A qualquer tempo a Administração Tributária poderá proceder a revisão do lançamento, para efeitos de correção de eventuais falhas ou omissões e exigir as diferenças apuradas, aplicadas as penalidades previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 114/2018, sem prejuízo das demais cominações legais.
Art. 13. A omissão de informações ou a prestação de declarações falsas no formulário de Declaração para Lançamento de ITBI configuram hipóteses de crimes contra a ordem tributária prevista no artigo 2° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.
Art. 14. Caberá ao Secretário Municipal de Fazenda, resolver os casos omissos para a execução do presente Decreto.
Art. 15. Ficam instituídos por este Decreto os modelos de formulários a serem utilizados e fluxogramas de procedimentos, definidos nos Anexos I e II, respectivamente, sem prejuízos de outros definidos em legislação especifica.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.
Art. 17. Fica Revogado o Decreto nº 008/JUR/2013.

Publica-se;
Cumpra-se;

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 21 de dezembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIOS
Anexo ao Decreto nº 110/2018.
I – DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI;
II – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO;
III – CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DE ITBI;
IV – REQUERIMENTO DE REAVALIAÇÃO DE ITBI;
V – ATESTADO DE RETIFICAÇÃO;

ANEXO II
FLUXGRAMAM DE PROCEDIMENTO

I – Inicia-se o processo administrativo com a protocolização da Declaração para Lançamento do ITBI devidamente preenchida e assinada, seguidas dos documentos exigidos conforme § 1º do art. 4º deste Decreto.
II – Os autos serão encaminhados aos fiscais tributários para apreciação, decisão e emissão da Notificação de Lançamento;
III – Os autos serão encaminhados a Gerência de Receitas para a certificação do recebimento e emissão do Certificado de Quitação do ITBI.

DECLARAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ITBI

1 – DADOS DO ADQUIRENTE (COMPRADOR)		
Nome:	**CPF/CNPJ:**	
Endereço:		
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**
Município:	**U.F.:**	

Telefone:	**E-mail:**	
OBS: Havendo mais de um adquirente, relacione-o (os) no campo 06 informando nome e CPF/CNPJ.		
2 – DADOS DO TRANSMITENTE (VENDEDOR)		
Nome:	**CPF/CNPJ:**	
Endereço:		
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**
Município:	**U.F.:**	
Telefone:	**E-mail:**	
OBS: Havendo mais de um adquirente, relacione-o (os) no campo 06 informando nome e CPF/CNPJ.		
3 – DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição Imobiliária:	**Matrícula do Cartório:**	
IMÓVEL: [] Urbano [] Rural		
Lote:		
Área:	**Área adquirida:**	
Endereço:		
CEP:	**Município:**	**U.F.:**
Distância da Cidade:		
4 – DADOS DA TRANSAÇÃO (transmissão/cessão)		
Natureza da transmissão/cessão:		
Tipo de instrumento:		
Data da transação:	**Valor da transação (em moeda corrente):**	
Foram anexados documentos a esta declaração: [] sim [] não Quais?		
5 - REPRESENTATE LEGAL (QUANDO HOUVER)		
Nome:	**CPF:**	
Endereço:		
Telefone:	**E-mail:**	
6 - OBSERVAÇÕES		
7 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TEOR		
Declaro estar ciente que: I - Todas as informações prestadas estão sujeitas à verificação por parte da fiscalização fazendária e de que o lançamento do ITBI, poderá ser feita com base nelas. II – A informação prestada de forma incorreta, incompleta ou inverídica, configura hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no art. 2º da Lei nº 8.137/1.990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis. DECLARO SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.		
Atenção: não assine esse formulário antes de seu total preenchimento e conferência		

Local e data

Assinatura do adquirente ou representante legal

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

Campo 1 e 2	Informe a identificação e o endereço corretos do adquirente e transmitente, havendo mais de um transmitente ou adquirente, relacione-os no campo 06 observação informando nome e CPF/CNPJ.
Campo 3	Informe todos os dados do imóvel objeto da transação – o campo **Inscrição imobiliária** é relativo ao código do imóvel no cadastro de IPTU se imóvel urbano.
Campo 4	Informe a natureza da transmissão/cessão, tais como: compra e venda, permuta etc. Tipo de instrumento: informar se foi feito por contrato de compra e venda, por contrato de permuta, por carta ou auto de arrematação etc.
Campo 5	Informar corretamente os dados do representante legal quando houver.
Campo 6	Caso haja necessidade de adicionar qualquer informação complementar utilize esse campo.
Campo 7	Leia atentamente e certifique-se das informações, date e assine.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

• Declaração para lançamento do ITBI devidamente preenchida e assinada pelo contribuinte ou tabelião (este último deve conter a identificação por meio de carimbo);
• Certidão atualizada do imóvel;
• Instrumento de transmissão/cessão;
• Declaração para fins de lançamento de ITR, do ano em que foi emitido o documento de transmissão ou do ano anterior, se a transmissão ocorrer antes do mês de setembro do respectivo ano, (Imóveis rurais);
• Cópia de RG e CPF do adquirente (comprador),
• CNPJ e contrato social (consolidado) pessoa jurídica.
• Em caso de procurador apresentar o instrumento de mandato público ou particular (este último com firma reconhecida) com poderes específicos para requerer o lançamento do ITBI e providencias correlata.

OBSERVAÇÃO: todos os campos da Declaração são de preenchimento obrigatório, sendo empregado preferencialmente na forma digital, não sendo permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como acréscimo ou supressão daquelas constantes no modelo aprovado.
Na impossibilidade de preenchimento do formulário por meio informatizado, poderá ser feito com letra de forma legível.

LEGISLAÇÃO DO ITBI
Lei Complementar Municipal nº 114/2018
Decreto Municipal nº 110/2018.
Decreto nº 110/2018 - Formulário I

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM/ITBI

DATA DE EMISSÃO	Nº PROCESSO	CÓDIGO CONTRIBUINTE	Nº DA GUIA
ADQUIRENTE/CESSIONÁRIO			
Nome:			
CPF/CNPJ:			
TRANSMITENTE:			
Nome:			
CPF/CNPJ:			
DO IMÓVEL			

Inscrição Imobiliária:	**Matrícula do Cartório:**	
IMÓVEL: [] Urbano [] Rural		
Lote:		
Área:	**Área adquirida:**	
Endereço:		
CEP:	**Município:**	**U.F.:**
Distância da Cidade:		
DADOS DA OPERAÇÃO		
Alíquota do ITBI	Valor base de Calculo	Valor do ITBI
	R$	R$

Notificação de lançamento: Fica o adquirente/cessionário notificado do lançamento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer Título por ato oneroso - ITBI, para pagamento no prazo de 15 dias, ou impugnar o lançamento no prazo de 15 dias contados do recebimento desta.
OBS: segue anexo esta notificação guia para pagamento, a qual poderá ser paga nas agências do Banco do Brasil S/A, na Caixa Econômica Federal e rede Sicoob/Credip.

Decreto nº 110/2018 - Formulário II

CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DE ITBI

Nº DAM	**INSCRIÇÃO IMOBILIARIA**	**DATA PAGAMENTO**	**VALOR PAGO**	**BANCO**
ADQUIRENTE/CESSIONÁRIO				
Nome:				
CPF/CNPJ:				
TRANSMITENTE:				
Nome:				
CPF/CNPJ:				

Este certificado de quitação de ITBI refere-se exclusivamente ao processo ao imóvel acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer diferenças de ITBI do imóvel acima identificado, que por ventura vierem a ser apurados.

Santa Luzia D'Oeste /Rondônia, em ____/____/____.

Gerencia de Receitas e fiscalização

Decreto nº 110/2018 - Formulário III

REQUERIMENTO DE REAVALIAÇÃO DE ITBI

Nº DAM	**INSCRIÇÃO IMOBILIARIA**	**DATA PAGAMENTO**	**VALOR PAGO**	**BANCO**
ADQUIRENTE/CESSIONÁRIO				
Nome:				
CPF/CNPJ:				
TRANSMITENTE:				
Nome:				
CPF/CNPJ:				
DADOS DO IMÓVEL				
Inscrição Municipal:	Matrícula:			
Lote:				

REQUERIMENTO:
Conforme previsão no § 3º, do art. 11 da Lei Complementar nº 114/2018, por discordar do valor estipulado para a base de cálculo constante do processo, vem requerer a Reavaliação do valor venal, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DOCUMENTOS ANEXOS:

Obs: Poderá ser apresentado até três avaliações emitidas por corretoras ou imobiliária, engenheiro ou perito avaliador devidamente habilitado pelo respectivo órgão competente.
DECLARAÇÃO:
Declaro estar ciente de que a omissão de informação ou informação prestada de forma incorreta, incompleta ou inverídica, configura hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no art. 2º da Lei nº 8.137/1.990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis, e nas penalidades prevista no art. 22 da Lei Complementar nº 114/2018.

Local/Data

Assinatura do requerente.

Decreto nº 110/2018 - Formulário IV

ATESTADO DE RETIFICAÇÃO DE ITBI Nº _____/_____

Nº DO PROCESSO	**Nº DAM**	**INSCRIÇÃO IMOBILIARIA**	**DATA PAGAMENTO**	**VALOR PAGO**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano _____, no exercício do cargo de Fiscal Tributário Municipal, com fundamento no art. 8º do Decreto nº 110/2018, lavrei o presente atestado de retificação ao documento de arrecadação Municipal referente ao recolhimento do Imposto sobre

transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis. Dessa forma:

ONDE SE LÊ:

LEIA-SÊ:

Ratifico os demais campos do Documento de Arrecadação Municipal nº _____.

Santa Luzia D'Oeste-RO, em _____/_____/_____.

Fiscal Tributário

Gerente de Receitas e Fiscalização

Decreto nº 110/2018 -Formulário V

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:28CED017

